



## Sumário

### Municípios

Água Doce.....	1
Alto Bela Vista.....	2
Antônio Carlos.....	4
Biguaçu.....	6
Braço do Trombudo.....	6
Caçador.....	6
Campo Alegre.....	7
Capinzal.....	9
Chapadão do Lageado.....	18
Concórdia.....	18
Coronel Martins.....	23
Forquilha.....	23
Fraiburgo.....	23
Garopaba.....	29
Gaspar.....	30
Guaramirim.....	30
Herval do Oeste.....	32
Imbituba.....	32
Iomerê.....	33
Irineópolis.....	37
Itapoá.....	38
Joaçaba.....	39
Meleiro.....	52
Morro da Fumaça.....	52
Nova Trento.....	55
Novo Horizonte.....	57
Paulo Lopes.....	57
Pinheiro Preto.....	64
Porto Belo.....	64
Rio do Sul.....	72
Salto Veloso.....	74
Santa Terezinha do Progresso.....	74
São Lourenço do Oeste.....	79
São Pedro de Alcântara.....	79
Schroeder.....	80
Tunápolis.....	84
Videira.....	85

### Associações

EGEM.....	87
-----------	----

### Consórcios Públicos

CINCO.....	88
CIS/AMMVI.....	89

## Água Doce

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria n 207

PORTARIA Nº207/2010 de 04 de Outubro de 2010.  
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Ivete Marcante Gaio, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 04/10/2010 a 02/11/2010 30 dias, férias referentes ao ano de 09/10.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Água Doce, 04 de Outubro de 2010.

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI  
Prefeita Municipal.

EDNA VIEIRA BISSANI

Diretor RH.

#### Portaria Nº 205

PORTARIA Nº205/2010 de 27 de Setembro de 2010.  
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Cecília Zanatto, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem no período de 27/09/2010 a 26/10/2010 30 dias, férias referentes ao ano de 09/10.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Água Doce, 27 de Setembro de 2010.

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI

### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeita Municipal.

EDNA VIEIRA BISSANI  
Diretor RH.

### Portaria Nº 206

PORTARIA Nº 206/2010 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2010  
"CEDE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL NO DIA 03/10/2010 OS VEÍCULOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce-SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. Determina que os seguintes veículos, das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Agricultura fiquem a disposição da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para uso pela Justiça Eleitoral no dia 03 de outubro de 2010:

- a) VW Kombi - placa MDQ 4173 - Secretaria Municipal de Educação;
- b) VW Kombi - placa MGI 0041 - Secretaria Municipal de Educação;
- c) VW Kombi - placa MGP 0209 - Secretaria Municipal de Educação;
- d) Microônibus - placa MBS 4285 - Secretaria Municipal de Educação;
- e) Microônibus - placa MEP 9312 - Secretaria Municipal de Educação;
- f) VW Kombi - placa MHD 3153 - Secretaria Municipal de Educação;
- g) VW Kombi - placa MFG 5677 - Secretaria Municipal de Educação;
- h) VW Kombi - placa MGA 8153 - Secretaria Municipal de Saúde;
- i) Uno Mile Fiat - Placa MHU 5575 - Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de água Doce, 01 de outubro de 2010  
NELCI FÁTIMA TRENTTO BORTOLINI  
Prefeita Municipal

**Alto Bela Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Lei Municipal Nº 522

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE DIREITO DE BEM MÓVEL QUE IDENTIFICA À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS PROPRIEDADES CIRCUNVIZINHAS A SEDE DE ALTO BELA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas

por Lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de cessão de direito de uso com a Associação dos Moradores das Propriedades Circunvizinhas à Sede de Alto Bela Vista, entidade social, com personalidade jurídica, conforme registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 05.160.372/0001-07, com sede na localidade de Linha Alto Bela Vista, neste Município, de um Distribuidor de Adubo orgânico líquido, capacidade 4.000lt, bomba vácuo, pintura epóxi betuminoso, rodado simples, pneus 900x20, mangueira sucção e cardam, marca MEPEL, registrado no patrimônio público municipal sob n.º 2051.

Parágrafo único. O Termo de Cessão de Direito de Uso, além dos encargos previstos no artigo seguinte, estabelecerá as normas de utilização, manutenção, recuperação e reforma do equipamento identificado neste artigo, além da vigência e de outras condições da cessão.

Art. 2º Os encargos da entidade beneficiada e identificada no artigo anterior, serão de:

I - Utilizar o equipamento, objeto da cessão, exclusivamente no atendimento à demanda de serviços agrícolas às propriedades rurais dos agricultores pertencentes à área de abrangência da entidade;

II - Disponibilizar, às suas expensas, pessoal habilitado para o uso adequado e operação do equipamento cedida;

III - Outros encargos que serão determinados no termo de cessão de direito de uso a ser celebrado com a entidade beneficiada.

Parágrafo único. Na ocorrência de situações de emergência ou que caracterizem calamidade pública, presente a necessidade de o Município prestar atendimento emergencial às propriedades rurais em qualquer local do território municipal, fica estabelecido o encargo excepcional à entidade beneficiada, em disponibilizar, temporariamente o equipamento cedido, para utilização pelo Município, em quanto perdurar a situação.

Art. 3º Quando não cumpridos os encargos da entidade, o Município poderá retomar o equipamento cedido, mediante a rescisão do termo de cessão.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, 05 de outubro de 2010.  
SERGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH  
Responsável pelas publicações.

### Lei Nº 523

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 06 DE JUNHO DE 2006, QUE "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÍMULO A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, da Lei Municipal nº 314, de 06 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Serão fornecidos cupons a quem apresentar os documentos fiscais mencionados no artigo anterior, nos seguintes valores e forma:

I - um cupom a cada R\$ 100,00 (cem reais) para os documentos fiscais constantes dos incisos I e II do artigo anterior

II - um cupom a cada documento fiscal emitido no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) quando se tratarem de notas fiscais relativas ao inciso III do artigo anterior, exceto as notas fiscais específicas da suinocultura e avicultura.

III - um cupom para cada documento fiscal emitido para cada R\$ 2.000,00 (dois mil reais) quando se tratarem de notas fiscais relativas à suinocultura e avicultura.

Art. 2º O art. 6º, Lei Municipal nº 314, de 06 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O prazo de duração das campanhas, respectivos prêmios, os valores mencionados no art. 3º, e o disposto no Art. 7º, além dos demais aspectos de operacionalização serão fixados em decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, 05 de outubro de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH  
Responsável pelas publicações.

### Decreto Nº 1.265

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal, de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do Art.76 da Lei Complementar nº 011, de 10 de Janeiro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais em Cargo de Provimento em Comissão, conforme abaixo relacionado:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de gozo
MARIA ANGELINA ROSSETTO MALTAURO	21/02/2009 à 20/02/2010	04/10/2010 a 18/10/2010
SIDNEI FREIS	09/05/2009 À 08/05/2010	04/10/2010 A 02/11/2010

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 04 de Outubro de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

ALICE SCHWAMBACH  
Responsável pelas Publicações.

### Portaria Nº 146

CONCEDE RETORNO ÀS ATIVIDADES LABORAIS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede, mediante Laudo médico Pericial, à Servidora Pública Municipal JOSI VITÓRIA LERMEN, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, licenciado pela Portaria 116 de 03 de Agosto de 2010, retorno às suas atividades laborais a partir de 04/10/2010, conforme Atestado de Capacidade expedido pela Agência da Previdência Social de Concórdia - SC.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, SC, 04 de Outubro de 2010.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

ALICE SCHWAMBACH  
Responsável pelas Publicações

### Portaria Nº 145

CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Municipal, em cargo de provimento efetivo.

SERVIDORA	Período Aquisitivo	Período de gozo
MAIRA DIONETE ZAHLER	01/01/2009 A 31/12/2009	04/10/2010 a 02/11/2010

Art. 2º - A Servidora tem somente direito ao gozo neste momento, uma vez que o pagamento das despesas inerentes as férias já foram efetuadas através da portaria n.º 002, de 04 de Janeiro de 2010.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 04 de Outubro de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH  
Responsável Pelas Publicações

### Portaria Nº 147

“CONCEDE FUNÇÃO DE CONFIANÇA À SERVIDOR PUBLICO EFETIVO”.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente na forma da Lei Complementar nº 010 de 10 de Janeiro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atribuído à Sr. MARCIA APARECIDA REINISCH MALTAURO Servidora Pública Efetiva do quadro de Servidores Municipais no Cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE; a função de confiança de Responsável pela Contabilidade da Câmara de Vereadores, conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 039 de 14 de Setembro de 2010.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, SC, 04 de Outubro de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

ALICE SCHWAMBACH  
Responsável pelas Publicações.

**Antônio Carlos**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Decreto Nº. 124/2010

DECRETO Nº. 124/2010 de 04 de Outubro de 2010  
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2010.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.246 de 08 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 287,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS  
06.01 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS  
06.01.06.181.0007.2.031-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 287,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo

anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS  
06.01 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS  
06.01.06.181.0007.2.031-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 287,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 04 de Outubro de 2010.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Outubro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### Decreto Nº. 125/2010

DECRETO Nº. 125/2010 de 04 de Outubro de 2010  
Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2010.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.246 de 08 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 58.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
11.01.10.301.0005.2.020-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 58.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair excesso de arrecadação R\$ 58.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 04 de Outubro de 2010.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Outubro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### Portaria Nº 381/2010

PORTARIA Nº 381/2010  
Concede Adicional a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 558/92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL P/TEMPO DE SERVIÇO, de 42%,

nível 08, a servidor ILDEMAR FARIAS DINIZ, ocupante do Cargo de ODONTOLOGO - 20H, a partir de 01 de Outubro de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Outubro de 2010.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Outubro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### **Portaria Nº 382/2010**

PORTARIA Nº 382/2010  
Concede Licença Premio a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 558/92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, de 60 dias, ao servidor EVALDO PLACIDO DE CAMPOS, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 01 de Outubro de 2010, referente ao período aquisitivo de Fevereiro/2002 a Fevereiro/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Outubro de 2010.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Outubro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### **Portaria Nº 383/2010**

PORTARIA Nº 383/2010  
Concede Adicional de Titulação a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 102/2005, de 22 de Junho de 2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL DE TITULAÇÃO, por GRADUAÇÃO em LICENCIATURA PLENA, a servidora ANA PAULA RICHARTZ, ocupante do Cargo temporario de PROFESSOR I - 20H, a partir de Outubro de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 05 de Outubro de 2010.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 05 de Outubro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### **Aviso de Licitação - PL Nº 118/2010**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 118/2010; Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: Registro de Preços - Menor preço global; Objeto: Aquisição parcelada de 204 (duzentos e quatro) m³ de material de "limpeza da usina", 204 (duzentos e quatro) m³ de material "bica corrida", para manutenção e conservação das estradas vicinais de Antônio Carlos; Entrega dos envelopes e abertura: dia 21/10/2010 às 09:00 (nove) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123. Ou no site [www.antoniocarlos.sc.gov.br](http://www.antoniocarlos.sc.gov.br)

Antônio Carlos, 05 de Outubro de 2010.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

### **Extrato de Errata do Aviso de Licitação Nº 117/2010**

EXTRATO DE ERRATA

Errata do Aviso de Licitação: nº 117/2010; Objeto: Aquisição parcelada de Material de Consumo e/ou Expediente, para Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos. Vimos esclarecer e retificar o mês de elaboração do aviso de licitação do processo licitatório nº 117/2010.

Onde se lê: Antônio Carlos, 04 de Setembro de 2010.  
Leia-se: Antônio Carlos, 04 de Outubro de 2010.

Antônio Carlos, 05 de Outubro de 2010.  
RUDINEI GOEDERT  
Pregoeiro

### **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 118/2010**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 118/2010; Origem: Licitação nº 69/2010 - Carta Convite-CV; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: GMC - Gerson Matos Construções Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras emergenciais de contenção de erosão nos taludes, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra no entorno da Escola Municipal Dom Afonso Nieheus, do Município de Antonio Carlos; Prorrogação de Prazo do Contrato: 60 (sessenta) dias - 28/09/2010 a 30/11/2010;

Antônio Carlos, 28 de setembro de 2010.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

## Biguaçu

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Publicação de Licitação PP 216 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 216/2010-PMB

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para a Secretaria de Obras e Infra-Estrutura. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 20/10/2010 às 16:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 04 de Outubro de 2010.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

#### Publicação de Licitação PP 221 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 221/2010-PMB

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em sonorização, iluminação e material gráfico para a realização do Festival de Música no dia 13 de novembro no Centro Cultural-Casarão Born a realizar-se pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 20/10/2010 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 04 de Outubro de 2010.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

## Braço do Trombudo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto 041/2010

DECRETO 041/2010 30.09.2010  
SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei 0637/2009 de 14.12.2009, etc

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01 - Secretaria da Cultura do Turismo e Lazer  
13.392.0130.1.012 - Reforma/Ampliação do Centro Cultural-Sede  
4490.00.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00  
- Total R\$ 10.000,00

Art. 2º. Utilizar-se-á como fonte de recursos, o superávit financeiro do exercício de 2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 30 de setembro de 2010.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

## Caçador

### CÂMARA DE VEREADORES

#### Resolução Nº 067

RESOLUÇÃO nº 067 de 15 de setembro de 2010.

Dispõe sobre a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Caçador para as eleições do ano de 2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, com fundamento no § 3º do art. 37 da Lei 9.504/97,

RESOLVE:

Art.1º A propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Caçador nas eleições a serem realizadas no ano de 2010, somente será permitida através das seguintes manifestações, nos termos da propaganda eleitoral autorizada pela lei 9.504/97.

I - permanência de veículos dos vereadores e servidores autorizados no estacionamento, contendo propaganda eleitoral na forma da lei;

II - uso de bottons, adesivos, camisetas, bonés ou similares pelos Vereadores no interior da Câmara Municipal de Caçador, inclusive durante as sessões legislativas.

III - O uso de cartazes e adesivos afixados nas portas ou no interior dos Gabinetes dos Vereadores.

Art 2º Fica expressamente proibida a distribuição de impressos e a captação de votos nas dependências da Câmara Municipal de Caçador, inclusive através de seus meios de divulgação.

Gabinete da Presidência, em 15 de setembro de 2010.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,

Presidente

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,

Vice-Presidente

ALCEDIR FERLIN,

1º Secretário

ITACIR JOÃO FIORESE,

2º Secretário

# Campo Alegre

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei Complementar Nº 076

LEI COMPLEMENTAR Nº 076 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010  
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº  
006/02, SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE  
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal em exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) O Art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 006/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. À servidora gestante, ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão é assegurada a Licença-Maternidade, com duração de 120 (cento e vinte) dias, cuja responsabilidade do pagamento é conferida ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do INSS.

§1º. A licença maternidade poderá ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, desde que a servidora a requeira até o final do primeiro mês após o parto.

§2º A prorrogação de que trata o §2º será concedida imediatamente após a fruição da licença maternidade.

§3º. A remuneração da servidora no período da prorrogação, será custeada com recursos do Tesouro Municipal.

Art.2º) O caput do Art. 74 da Lei Complementar Municipal n. 006/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74. Os Secretários Municipais que se encontrarem em Licença Maternidade ou tenham sofrido acidente, de qualquer natureza ou causa, cujo afastamento exceda a 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta dias) no caso de licença maternidade, terão seu vínculo com a Administração Municipal interrompido, devendo ser designado para o desenvolvimento de suas atividades outro Secretário, já pertencente à Administração, em caráter interino ou servidor detentor de cargo de provimento efetivo.

Art.3º) O caput do Art. 187 da Lei Complementar Municipal n. 006/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 187. Serão concedidas licença-maternidade e salário-maternidade à servidora gestante e à servidora mãe, seguradas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campo Alegre, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, em decorrência da gestação e por nascimento de seu filho.

§ 1º. A licença poderá ter início no primeiro dia do 9º mês da gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

§ 2º. No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

§3º. A licença maternidade poderá ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, desde que a servidora a requeira até o final do primeiro mês após o parto.

§4º A prorrogação de que trata o §3º será concedida imediatamente após a fruição da licença maternidade.

§5º. A remuneração da servidora no período da prorrogação será custeada com recursos do Tesouro Municipal.

§6º. No período da licença ou de sua prorrogação, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche, organização ou atividade similar, ainda que informal, sob pena de revogação do benefício, inclusive

em caráter retroativo.

§ 7º. No caso de natimorto, decorridos 60 (sessenta) dias do evento sem direito a prorrogação, a servidora será submetida a exame médico e, se julgada apta, reassumirá o exercício do cargo.

§ 8º. No caso de aborto legal devidamente atestado pelo médico perito oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado, sem direito a prorrogação.

Art.4º) O inciso I do Art. 188 da Lei Complementar Municipal n. 006/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - quando se tratar de criança com até 01 (um) ano de idade, a licença será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogada por até mais 60 (sessenta) dias quando se tratar de recém-nascido, desde que a servidora requeira até o final do primeiro mês após a concessão daquele período, aplicando-se as vedações do §6º do Art. 187 até a criança completar 06 (seis) meses de idade e, quando for o caso, as demais disposições daquele artigo.

Art.5º) O Parágrafo Único do Art. 189 da Lei Complementar Municipal n. 006/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Quando ocorrer incapacidade em concomitância com o período de pagamento da licença, o benefício por incapacidade, deverá ser suspenso enquanto perdurar o referido pagamento, ou terá sua data de início adiada para o primeiro dia seguinte ao término do período de 120 (cento e vinte) dias ou de sua prorrogação, estabelecido na forma do art. 187.

Art. 6º) Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Campo Alegre/SC, 05 de outubro de 2010.

ALICE BAYERL GROSSKOPF

Prefeita Municipal em Exercício

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/10/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete da Prefeita em Exercício

### Decreto Nº 6.219

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.219 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 3.535 de 16 de dezembro de 2009, em seu Artigo 10; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 29.440,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

05.00 - Secretaria Municipal de Educação

05.01 - Serviço de Apoio Administrativo a Educação

2.105 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental

300000.00.519 - Despesas Correntes

330000.00.519 - Outras Despesas Correntes

339000.00.519 - Aplicações Diretas



339039.00.519 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
R\$ 3.000,00  
08.01 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.  
08.01 - Serviço de Planejamento  
2.111 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras.  
300000.00.136 - Despesas Correntes  
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
339000.00.136 - Aplicações Diretas  
339030.00.136 - Material de Consumo R\$ 8.000,00  
08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos  
2.023 - Vias Públicas e Logradouros  
300000.00.136 - Despesas Correntes  
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
339000.00.136 - Aplicações Diretas  
339093.00.136 - Indenizações e Restituições R\$ 8.140,00  
09.00 - FUNREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento da Organização de Bombeiros  
09.01 - Serviço de Manutenção do FUNREBOM  
400000.00.183 - Despesas de Capital  
440000.00.183 - Investimentos  
449000.00.183 - Aplicações Diretas  
449052.00.183 - Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 9.700,00  
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.  
11.01 - Coordenadoria da Cultura  
1.005 - Manutenção e ampliação da Banda e Fanfarras  
300000.00.136 - Despesas Correntes  
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
339000.00.136 - Aplicações Diretas  
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
R\$ 600,00  
TOTAL R\$ 29.440,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente:

05.00 - Secretaria Municipal de Educação  
05.01 - Serviço de Apoio Administrativo a Educação  
2.105 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental  
300000.00.519 - Despesas Correntes  
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes  
339000.00.519 - Aplicações Diretas  
339030.00.519 - Material de Consumo R\$ 3.000,00  
08.01 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.  
08.01 - Serviço de Planejamento  
2.111 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras.  
300000.00.136 - Despesas Correntes  
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
339000.00.136 - Aplicações Diretas  
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
R\$ 8.000,00  
08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos  
2.023 - Vias Públicas e Logradouros  
300000.00.136 - Despesas Correntes  
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
339000.00.136 - Aplicações Diretas  
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
R\$ 1.000,00  
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
R\$ 6.140,00  
400000.00.136 - Despesas de Capital  
440000.00.136 - Investimentos

449000.00.136 - Aplicações Diretas  
449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 1.000,00  
09.00 - FUNREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento da Organização de Bombeiros  
09.01 - Serviço de Manutenção do FUNREBOM  
2.717 - Manutenção e Coordenação do FUNREBOM  
300000.00.757 - Despesas Correntes  
330000.00.757 - Outras Despesas Correntes  
339000.00.757 - Aplicações Diretas  
339036.00.757 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
R\$ 3.548,39  
400000.00.757 - Despesas de Capital  
440000.00.757 - Investimentos  
449000.00.757 - Aplicações Diretas  
449051.00.757 - Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 6.151,61  
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.  
11.01 - Coordenadoria da Cultura  
1.005 - Manutenção e Ampliação da Banda e Fanfarras  
300000.00.136 - Despesas Correntes  
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
339000.00.136 - Aplicações Diretas  
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
R\$ 600,00  
TOTAL R\$ 29.440,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 16 de setembro de 2010.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/09/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

# Capinzal

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Balancete FIA

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 09/2010

Emissão: 30/09/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	210,33	DESPEsa ORCAMENTARIA	2.443,00
Receitas Correntes	210,33	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.443,00
Receita Patrimonial	210,33		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.297,73	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	3.297,73		
> DESPESA EMPENHADA	2.443,00	> DESPESA PAGA	2.443,00
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	2.443,00	CREDITO LIQUIDADO	2.443,00
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	2.443,00
> SALDOS ANTERIORES	32.186,93	> SALDOS ATUAIS	33.251,99
BANCO DO BRASIL	32.186,93	BANCO DO BRASIL	33.251,99
> TOTAL	38.137,99	> TOTAL	38.137,99

Presidente

EDSON ANTONIO CASSIANO

Contador CRC/SC-16.634/0-0

BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

**Balancete FMAS**

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 09/2010

Emissão: 30/09/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	17.790,48	DESPESA ORCAMENTARIA	24.758,85
Receitas Correntes	17.790,48	ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.758,85
Receita Patrimonial	1.871,35		
Transferencias Correntes	15.919,13		
<b>&gt; RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>22.071,10</b>	<b>&gt; DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2.071,10</b>
PREVIDENCIA SOCIAL	214,32	PREVIDENCIA SOCIAL	214,32
INSS	214,32	INSS	214,32
Inss - Retenção 11% Terceiros Pessoa Ju	214,32	Inss - Retenção 11% Terceiros Pessoa Ju	214,32
CONVENIOS A PAGAR	1.856,78	CONVENIOS A PAGAR	1.856,78
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	1.856,78	DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	1.856,78
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	20.000,00		
<b>&gt; DESPESA EMPENHADA</b>	<b>24.758,85</b>	<b>&gt; DESPESA PAGA</b>	<b>53.558,85</b>
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	24.758,85	CREDITO LIQUIDADO	53.558,85
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	53.558,85
<b>&gt; SALDOS ANTERIORES</b>	<b>330.664,75</b>	<b>&gt; SALDOS ATUAIS</b>	<b>314.896,38</b>
BANCO DO BRASIL	330.664,75	BANCO DO BRASIL	314.896,38
<b>&gt; TOTAL</b>	<b>395.285,18</b>	<b>&gt; TOTAL</b>	<b>395.285,18</b>

\_\_\_\_\_  
Gestora  
KAMILLE SARTORI BEAL

\_\_\_\_\_  
Contador CRCSC-016.634/0-0  
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

**Balancete FME**

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 09/2010

Emissão: 30/09/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	1.114,56	DESPESA ORCAMENTARIA	26.649,81
Receitas Correntes	1.114,56	DESPORTO E LAZER	26.649,81
Receita Tributaria	16,56		
Receita Patrimonial	470,00		
Outras Receitas Correntes	628,00		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	22.135,46	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.135,46
PREVIDENCIA SOCIAL	540,96	PREVIDENCIA SOCIAL	540,96
INSS	540,96	INSS	540,96
INSS - Retenção sobre a Folha de Pagame	540,96	INSS - Retenção sobre a Folha de Pagame	540,96
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.594,50	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.594,50
INSS	1.296,66	INSS	1.296,66
FGTS	297,84	FGTS	297,84
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	20.000,00		
> DESPESA EMPENHADA	26.649,81	> DESPESA PAGA	26.649,81
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	26.649,81	CREDITO LIQUIDADO	26.649,81
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	26.649,81
> SALDOS ANTERIORES	14.860,26	> SALDOS ATUAIS	9.325,01
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.860,26	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.325,01
> TOTAL	64.760,09	> TOTAL	64.760,09

\_\_\_\_\_  
 SUPERINTENDENTE- FME  
 ANTONIO MOACIR BECHER

\_\_\_\_\_  
 CONTADOR-CRC-SC-016634/0-0  
 BENJAMIN ARCANGELO BORSOI

**Balancete FMH**

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 09/2010

Emissão: 30/09/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	DESPESA ORCAMENTARIA	63.744,65
		HABITAÇÃO	63.744,65
<b>&gt; RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>65.929,07</b>	<b>&gt; DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.919,36</b>
PREVIDENCIA SOCIAL	1.919,36	PREVIDENCIA SOCIAL	1.919,36
INSS	1.919,36	INSS	1.919,36
INSS Retenção 11% Terceiros Pessoa Juríd	1.919,36	INSS Retenção 11% Terceiros Pessoa Juríd	1.919,36
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	348,97		
ISS	348,97		
ISS-Imposto Sobre Serv. Q. Natureza Ret	348,97		
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	63.660,74		
<b>&gt; DESPESA EMPENHADA</b>	<b>63.744,65</b>	<b>&gt; DESPESA PAGA</b>	<b>63.744,65</b>
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	63.744,65	CREDITO LIQUIDADO	63.744,65
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	63.744,65
<b>&gt; SALDOS ANTERIORES</b>	<b>4.297,01</b>	<b>&gt; SALDOS ATUAIS</b>	<b>4.562,07</b>
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.297,01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.562,07
<b>&gt; TOTAL</b>	<b>133.970,73</b>	<b>&gt; TOTAL</b>	<b>133.970,73</b>

\_\_\_\_\_  
 GESTOR  
 ITACIR MASSOCATTO

\_\_\_\_\_  
 CONTADOR CC -SC 016634/0-0  
 BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

**Balancete FMMA**

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 09/2010

Emissão: 30/09/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	DESPESA ORCAMENTARIA	480,00
		GESTÃO AMBIENTAL	480,00
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
> DESPESA EMPENHADA	480,00	> DESPESA PAGA	480,00
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	480,00	CREDITO LIQUIDADO	480,00
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	480,00
> SALDOS ANTERIORES	4.623,00	> SALDOS ATUAIS	4.143,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.623,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.143,00
> TOTAL	5.103,00	> TOTAL	5.103,00

\_\_\_\_\_  
 GESTOR  
 RENATO MARCELO MARKUS

\_\_\_\_\_  
 CONTADOR CC-SC 016634/0-0  
 BENJAMIN A. BORSOI

**Balancete FMS**

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 09/2010

Emissão: 30/09/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	130.876,88	DESPESA ORCAMENTARIA	498.280,60
Receitas Correntes	130.876,88	SAÚDE	498.280,60
Receita Tributaria	6.880,04		
Receita Patrimonial	2.798,25		
Transferencias Correntes	121.188,59		
Outras Receitas Correntes	10,00		
<b>&gt; RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>380.164,92</b>	<b>&gt; DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>51.952,20</b>
PREVIDENCIA SOCIAL	10.551,78	PREVIDENCIA SOCIAL	10.551,78
INSS	10.551,78	INSS	10.551,78
INSS - Retenção Sobre a Folha de Pagame	10.502,28	INSS - Retenção Sobre a Folha de Pagame	10.502,28
INSS - Retenção 11% Terceiros Pessoa Ju	49,50	INSS - Retenção 11% Terceiros Pessoa Ju	49,50
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	629,31	PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	629,31
Retenção em Folha Pensão Alimentícia Se	629,31	Retenção em Folha Pensão Alimentícia Se	629,31
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.212,72	PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	261,25
ISS	1.212,72	BESC SA Santa Catarina Seguros - Seguro	261,25
ISS RF - Imposto Sobre Serviços Retido	1.212,72	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	5.945,54
PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	261,25	BESC SA Empréstimo Servidores Municipai	701,18
BESC SA Santa Catarina Seguros - Seguro	261,25	CAIXA E.F.Empréstimo Servidores Municip	5.094,92
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	5.945,54	Banco Brasil Empréstimo Servidores Muni	149,44
BESC SA Empréstimo Servidores Municipai	701,18	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	1.035,05
CAIXA E.F.Empréstimo Servidores Municip	5.094,92	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	965,50
Banco Brasil Empréstimo Servidores Muni	149,44	ASMUCA Associação dos Servidores Munic	965,50
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	1.035,05	SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	69,55
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	965,50	Sitespm Sindicato dos Servidores Munic	69,55
ASMUCA Associação dos Servidores Munic	965,50	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	33.529,27
SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	69,55	INSS	27.904,83
Sitespm Sindicato dos Servidores Munic	69,55	FGTS	5.624,44
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	33.529,27		
INSS	27.904,83		
FGTS	5.624,44		
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	327.000,00		
<b>&gt; DESPESA EMPENHADA</b>	<b>498.280,60</b>	<b>&gt; DESPESA PAGA</b>	<b>443.432,00</b>
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	498.280,60	CREDITO LIQUIDADO	443.432,00
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	443.432,00
<b>&gt; SALDOS ANTERIORES</b>	<b>453.521,60</b>	<b>&gt; SALDOS ATUAIS</b>	<b>469.179,20</b>
BANCO DO BRASIL	448.827,64	BANCO DO BRASIL	463.248,15
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.693,96	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.931,05
<b>&gt; TOTAL</b>	<b>1.462.844,00</b>	<b>&gt; TOTAL</b>	<b>1.462.844,00</b>

GESTOR  
KAMILLE BEAL SARTORI

Contador CRC-SC-016634/0-0  
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI



**Balancete FUNREBOM**

Farmácia.

Pág. 001

FUNDO MUN.DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAPINZAL	ANEXO TC-05
ESTADO DE SANTA CATARINA	Balancete Financeiro de 09/2010
	Emissão: 30/09/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	24.829,27	DESPESA ORCAMENTARIA	73.583,69
Receitas Correntes	24.829,27	SEGURANÇA PÚBLICA	73.583,69
Receita Patrimonial	866,33		
Receita de Servicos	3.568,31		
Outras Receitas Correntes	20.394,63		
<b>&gt; RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>72,39</b>	<b>&gt; DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>72,39</b>
CONSIGNACOES	72,39	CONSIGNACOES	72,39
PREVIDENCIA SOCIAL	72,39	PREVIDENCIA SOCIAL	72,39
INSS	72,39	INSS	72,39
INSS Retenção 11% Sobre Serviços de Te	72,39	INSS Retenção 11% Sobre Serviços de Te	72,39
<b>&gt; DESPESA EMPENHADA</b>	<b>73.583,69</b>	<b>&gt; DESPESA PAGA</b>	<b>71.360,78</b>
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	73.583,69	CREDITO LIQUIDADO	71.360,78
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	71.360,78
<b>&gt; SALDOS ANTERIORES</b>	<b>172.190,45</b>	<b>&gt; SALDOS ATUAIS</b>	<b>125.658,94</b>
OUTRAS CONTAS	172.190,45	OUTRAS CONTAS	125.658,94
<b>&gt; TOTAL</b>	<b>270.675,80</b>	<b>&gt; TOTAL</b>	<b>270.675,80</b>

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE-FUNREBOM  
 LEONIR BOARETTO

\_\_\_\_\_  
 CONTADOR CRC-SC-016634/0-0  
 BENJAMIN ARCANGELO BORSOI

**Balancete PM**

CPL Informática.

Pág. 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 09/2010

Emissão: 30/09/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORÇAMENTARIA	2.495.023,99	DESPESA ORÇAMENTARIA	2.128.039,78
Receitas Correntes	2.487.972,99	ADMINISTRAÇÃO	460.979,31
Receita Tributaria	177.352,20	SEGURANÇA PÚBLICA	16.945,46
Receita de Contribuicoes	51.001,25	ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.082,83
Receita Patrimonial	20.356,25	SAÚDE	3.832,83
Receita Agropecuaria	6.541,73	EDUCAÇÃO	709.065,41
Receita de Servicos	38.474,50	CULTURA	42.472,40
Transferencias Correntes	2.111.487,41	URBANISMO	544.631,41
Outras Receitas Correntes	82.759,65	AGRICULTURA	35.740,63
Receitas de Capital	7.051,00	INDÚSTRIA	46,55
Alienacao de Bens	7.051,00	COMÉRCIO E SERVIÇOS	93.459,12
		COMUNICAÇÕES	1.600,00
		TRANSPORTE	50.504,46
		DESPORTO E LAZER	3.189,30
		ENCARGOS ESPECIAIS	148.490,07
<b>&gt; RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>385.054,71</b>	<b>&gt; DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>961.696,52</b>
PREVIDENCIA SOCIAL	74.627,51	PREVIDENCIA SOCIAL	74.627,51
INSS	74.627,51	INSS	74.627,51
INSS Retenção Sobre Folha de Pagamento	60.750,54	INSS Retenção Sobre Folha de Pagamento	60.750,54
INSS-Retenção 11% Terceiros Pessoa Jurí	10.387,88	INSS-Retenção 11% Terceiros Pessoa Jurí	10.387,88
INSS-Retenção 11% Terceiros Autonomos	518,95	INSS-Retenção 11% Terceiros Autonomos	518,95
INSS-Retenção 11% Servicos Coleta de Li	2.970,14	INSS-Retenção 11% Servicos Coleta de Li	2.970,14
PENSÃO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	705,36	PENSÃO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	705,36
Retenção em Folha Pensão Alimenticia Se	705,36	Retenção em Folha Pensão Alimenticia Se	705,36
PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	1.223,75	PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	1.223,75
BESC- Santa Catarina Seguros- Seguros S	1.223,75	BESC- Santa Catarina Seguros- Seguros S	1.223,75
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	44.507,80	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	44.507,80
BESC S/A Emprestimos Servidores Municip	5.511,22	BESC S/A Emprestimos Servidores Municip	5.511,22
CAIXA E. Federal Emprestimos Serv. Muni	35.367,32	CAIXA E. Federal Emprestimos Serv. Muni	35.367,32
Banco Do Brasil Emprestimos Serv. Munic	687,69	Banco Do Brasil Emprestimos Serv. Munic	687,69
Banco Santander Emprestimos Serv. Munic	2.941,57	Banco Santander Emprestimos Serv. Munic	2.941,57
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	5.180,24	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	5.180,24
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	3.980,01	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	3.980,01
ASMUCA-Assoc. dos Serv. Municipais	3.980,01	ASMUCA-Assoc. dos Serv. Municipais	3.980,01
SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	1.200,23	SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	1.200,23
SITESPM- Sindicato dos Servidores Munic	1.200,23	SITESPM- Sindicato dos Servidores Munic	1.200,23
DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU	130,00	DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU	130,00
Acordo judicial retenção em folha de se	130,00	Acordo judicial retenção em folha de se	130,00
CONVENIOS A PAGAR	101.135,61	CONVENIOS A PAGAR	101.135,61
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	101.135,61	DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	101.135,61
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	157.544,44	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	157.544,44
INSS	144.844,04	INSS	144.844,04
FGTS	12.700,40	FGTS	12.700,40
		REPASSE CONCEDIDO FONTE DE RECURSOS	576.641,81
		Repasse Camara Municipal De Vereadores	142.683,34
		Repasse Fundo Municipal De Saude	327.000,00
		Repasse Fundo Municipal Assistencia Soc	20.000,00
		Repasse Fundo Municipal da Criança e Ad	3.297,73
		Repasse Fundação Municipal de Esporte	20.000,00
		Repasse Fundo Municipal de Habitação	63.660,74
<b>&gt; DESPESA EMPENHADA</b>	<b>2.128.039,78</b>	<b>&gt; DESPESA PAGA</b>	<b>2.118.781,39</b>
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	2.128.039,78	CREDITO LIQUIDADO	2.118.781,39
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	2.118.781,39
<b>&gt; SALDOS ANTERIORES</b>	<b>2.419.792,48</b>	<b>&gt; SALDOS ATUAIS</b>	<b>2.219.393,27</b>

CPL Informática.

Pág. 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 09/2010

Emissão: 30/09/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
BANCO DO BRASIL	832.298,40	BANCO DO BRASIL	707.817,36
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.587.494,08	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.511.575,91
> TOTAL	7.427.910,96	> TOTAL	7.427.910,96

---

Prefeito Municipal  
LEONIR BOARETTO

---

Contador CRC-SC-016634/0-0  
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

## Chapadão do Lageado

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 61/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
DECRETO Nº 61/2010  
"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC."

- Considerando o feriado nacional de 12 de outubro, consagrado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o "ponto" nas repartições Públicas Municipais, no dia 11 de outubro de 2010.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo, todos os serviços emergenciais e inadiáveis, em todos os órgãos da Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 04 de outubro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### Portaria 328/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 328/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar nº 006, de 23.12.99, e conforme art.16 inciso I da Lei nº 0085 de 30.06.99.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 210/2010 de 07.05.2010, que admite em caráter temporário, GLEICA JEREMIAS, a partir de 04.10.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 05 de outubro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

## Concórdia

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 6/2010 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2010 - FMS

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico para as unidades do Fundo Municipal de Saúde.

Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço Por Item.

Recebimento das propostas: até as 13 h e 45 min do dia 20/10/2010.

Início da Sessão: dia 20/10/2010, às 14 horas, no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), horário de Brasília - DF

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0\*\*49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 04 de outubro de 2010.

MARIA LUIZA MARCON

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

#### Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 8/2010 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2010 - FMAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição, durante o exercício de 2011, de materiais de artesanato, com recursos oriundos dos convênios PETI, PAEFI, PFMC III, PAIF/FNAS, IDOSOS/FNAS, ABRIGO, e CREAS/FEAS e com base na Lei 2.752 de 13 de dezembro de 1993.

Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até às 13h45min do dia 25/10/2010.

Início da Sessão: dia 25/10/2010, às 14h00min, no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), horário de Brasília - DF.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Quaisquer informações sobre o edital poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0\*\*49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 01 de outubro de 2010.

NEUSA A. DAHMER

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Municipal; em exercício

#### Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 11/2010 - FMEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2010 - FMEC

Objeto: Aquisição de equipamentos novos.  
Forma de Pregão: Presencial.  
Tipo: Menor Preço por Item.  
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 03/11/2010.  
Abertura: dia 03/11/2010, às 08h30min.  
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 30 de setembro de 2010  
GIL ARTIFON  
Superintendente FMEC

### **Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 115/2010 PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2010- PMC

Objeto: aquisição de equipamento de informática  
Forma de Pregão: Presencial  
Tipo: Menor Preço Global.  
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 27/10/2010.  
Abertura: dia 27/10/2010, às 08h30min.  
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 30 de setembro de 2010.  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

### **Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 120/2010 PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2010- PMC

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Publicações Legais, durante o exercício de 2011, em jornal estadual e local.  
Forma de Pregão: Presencial  
Tipo: Menor preço por item.  
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 26/10/2010.  
Abertura: dia 26/10/2010, às 08h30min.  
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 01 de outubro de 2010.  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

### **Comunicação de Interposição Recursal - Tomada de Preços Nº 22/2010 PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC  
TOMADA DE PREÇO Nº 22/2010 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para reforma e/ou construção de unidades escolares deste Município.

#### COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL

Para fins do disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, comunicamos as seguintes empresas: CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA, CONSTRUTORA E CONSULTORIA BOULEVARD LTDA, LITHOS ENGENHARIA LTDA, UNITECNO- COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, EXECUTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, que a licitante OHMNI SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, interpôs, na data de 01 de outubro de 2010, recurso administrativo pugnando pela revisão do julgamento da fase de habilitação do certame. Desejando, V. Sª poderá impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta notificação, estando os autos abertos à consulta desde já.

Concórdia, SC, 04 de outubro de 2010.  
RUTINEIA ROSSI  
Presidente da CPL, em exercício

### **Edital de Tomada de Preços Nº 24/2010 PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2010 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil em regime de empreitada global (material, equipamentos e mão de obra) para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Rua Anselmo Ficagna, e recapeamento asfáltico da Rua João Theobaldo Magarinos, bairro Imigrantes, neste Município  
Tipo: Menor Preço Por Item  
Recebimento das propostas: até às 13h45min do dia 27 de outubro de 2010.  
Abertura: dia 27 de outubro de 2010, às 14h00min.  
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras do Município de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 01 de outubro de 2010.  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

### **Extrato do Termo de Compromisso Nº 107/2010**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 107/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante FABIELE BALBINOT MARCHESI, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 088.393.839-13, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equiva-

lente a R\$ 502,46 (quinhentos e dois reais com quarenta e seis centavos).

PRAZO: 06.10.2010 a 31.12.2010.

### **Extrato do Termo de Compromisso Nº 108/2010**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 108/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMUS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante LUANA CRISTINA DALLEGRAVE, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 085.053.809-24, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 502,46 (quinhentos e dois reais com quarenta e seis centavos).

PRAZO: 06.10.2010 a 31.12.2010.

### **Termo de Rescisão do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 036/2009**

TERMO DE RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 036/2009

ESPÉCIE: Rescisão, a partir de 04 de outubro de 2010, do primeiro termo aditivo ao termo de compromisso nº 036/2009, de 09 de fevereiro de 2009, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representada pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estagiário(a) ROSENEI CLARICE SCHLICK KERBER, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 915.060.509-72.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2010.

### **Editais de Notificação Fiscal Nº 008/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
Rua Leonel Mosele, 62, Centro - CEP 89700-000 Concórdia - SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 008/2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em conformidade com o que dispõe o §2º, do Art. 154 c/c Art. 1292, III, ambos da Lei municipal nº 1766 de 1981 (Código Tributário Municipal - CTM), depois de esgotadas as tentativas de ciência por outros meios, NOTIFICA aos contribuintes abaixo citados, a comparecer na Seção de Tributação deste município para efetuar o pagamento do valor abaixo ou impetrar recurso administrativo para impugnar o lançamento dos tributos, no prazo de 20 dias contados da publicação deste Edital, conforme prevê o Art. 155 da Lei Municipal nº 1766/81.

ADELMO MOACIR LAUX - CPF 55.075.199-53 - End.: Rua Mato Grosso do Sul, s/nº, Bairro dos Estados - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 01/2007 - parcelas 1 a 18 - Valor: R\$ 1.168,71.

ADIR SOLIGO - CPF 250.211.849-20 - End.: Rua Oscar Sehn, s/nº, Bairro Vista Alegre - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 33081, mesmo endereço, relativo aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 - Valor: R\$ 1.330,99; 2) IPTU ref. Imóvel 173240, mesmo endereço, relativo aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 - Valor: R\$ 803,04.

ALESSANDRO, SOLANGE E JARDEL GOCHÉ - CPF 525.929.879-91 - End.: Rua Inglaterra, s/nº, Bairro Nações - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 98485, mesmo endereço, relativo aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 - Valor:

R\$ 647,52.

ANDRÉIA MORTARI - CPF 020.395.019-40 - End.: Rua Orozimbo Furlan, 226, Bairro Imigrantes - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 195006, mesmo endereço, relativo aos exercícios de 2008, 2009 e 2010 - Valor: R\$ 917,92; 2) EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 01/2007 - parcelas 9 a 18 - Valor: R\$ 820,71.

ARNALDO DE BORBA - CPF 295.260.869-53 - End.: Rua Mato Grosso do Sul, 76, Bairro dos Estados - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 20796, mesmo endereço, relativo ao exercício de 2007 - Valor: R\$ 166,09; 2) EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 01/2007 - parcelas 1 a 18 - Valor: R\$ 1.168,71.

BORGES & BERNARDI LTDA. - CNPJ 08.641.145/0001-83 - End.: Rua Luiz Rossetto, 901, Bairro São Cristóvão - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) Receitas Diversas - Serviços de Horas/Máquina, conforme CI 151/2007, de 10/08/2007 - Valor: R\$ 981,52.

CESAR FELICIO ELIAS - CPF 344.408.369-68 - End.: Rua das Encostas, 73, Bairro Natureza - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 165301, mesmo endereço, relativo aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 - Valor: R\$ 739,07.

CILENE DE SOUZA - CPF 687.687.889-91 - End.: Rua Leônidas Favero, s/nº, Bairro Arvoredo - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 748442, mesmo endereço, relativo aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 - Valor: R\$ 1.625,01.

CRISTIANE TERESINHA RITTER - CPF 053.820.069-38 - End.: Rodovia Dep. Neudi Primo Massolini, s/nº - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 748231, mesmo endereço, relativo aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 - Valor: R\$ 532,26.

DANIELA KIRSTEN FICANHA - CPF 007.177.829-21 - End.: Travessa Iraque, 20, Bairro Nações - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 98833, mesmo endereço, relativo aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 - Valor: R\$ 348,97.

DANIELA SCARTAZZINI - CPF 770.385.689-49 - End.: Rua Luiz Sandi, 265 - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 138762, mesmo endereço, relativo aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 - Valor: R\$ 757,14.

DELINO ROQUE PINCEGHER - CPF 430.729.509-97 - End.: Rua Adolfo Orlandini, 212, Bairro Jardim - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 17825, mesmo endereço, relativo aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 - Valor: R\$ 1.059,71.

DOMINGOS MAZIERO - CPF 147.072.921-00 - End.: Rua Sen. Attílio F. X. Fontana, s/nº, Bairro Santa Cruz - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 18740, mesmo endereço, relativo aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 - Valor: R\$ 2.568,63.

EDIMAR SILVANA HAMERA - CPF 730.351.229-20 - End.: Travessa Síria, 223, Bairro Nações - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 106917, mesmo endereço, relativo aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 - Valor: R\$ 1.373,28; 2) EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 03/2009 - parcelas 03 a 36 - Valor: R\$ 1.684,35.

ELIS REGINA LORENZET - CPF 896.275.559-91 - End.: Rua Aimorés, s/nº, Bairro Itaíba - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 95737, mesmo endereço, relativo aos exercí-

cios de 2007, 2008, 2009 e 2010 - Valor: R\$ 424,89.

ERIBERTO MACHADO - CPF 385.731.569-53 - End.: Rua Ambrósio Luiz Dassi, s/nº - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 120804, mesmo endereço, relativo aos exercícios de 2007, 2008 e 2010 - Valor: R\$ 680,06.

FELISBERTO DE JESUS - CPF 469.229.549-04 - End.: Rua Suécia, s/nº, Bairro Nações - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 04/2007 - parcelas 01 a 36 - Valor: R\$ 1.438,47.

FILOMENA DOS SANTOS GALVÃO - CPF 385.079.519-53 - End.: Rua São João, 93, Bairro Santa Rita - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 135178, mesmo endereço, relativo aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 - Valor: R\$ 626,24.

IEDA MARIA ALBIERO - CPF 639.688.869-68 - End.: Rua Gai-votas, s/nº - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 150142, mesmo endereço, relativo aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 - Valor: R\$ 238,33.

JAIRO CARLOS GOETZ - CPF 845.606.819-53 - End.: Rua da Mangueira, s/nº - Bairro Floresta - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 122343, mesmo endereço, relativo aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 - Valor: R\$ 908,51; 2) IPTU ref. Imóvel 176800, Rua da Mangueira, 74, relativo aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 - Valor: R\$ 624,00.

JAIRO COLLA - CPF 430.307.859-04 - End.: Rua dos Eucaliptos, 122, Bairro Floresta - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 71870, mesmo endereço, relativo aos exercícios de 2009 e 2010 - Valor: R\$ 706,99; 2) EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 04/2007 - parcelas 01 a 36 - Valor: R\$ 4.490,52.

LUIZ ANTONIO RAMOS - CPF 385.071.889-15 - End.: Rua Pref. Domingos M. Lima, 764, Ap. 303 - Centro - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 60216, mesmo endereço, relativo aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 - Valor: R\$ 1.719,93; 2) IPTU ref. Imóvel 60569, mesmo endereço, relativo aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 - Valor: R\$ 151,53.

LUIZ CARLOS SIQUEIRA - CPF 413.356.000-00 - End.: Rua Liberal Brezolla, 59, Bairro Nossa Sra. Salete - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 37362, mesmo endereço, relativo aos exercícios de 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010 - Valor: R\$ 373,72; 2) EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 01/2008 - parcelas 4 a 36 - Valor: R\$ 2.729,06.

LUIZ DA SILVA - CPF 056.337.539-68 - End.: Rua Jequitibá, s/nº, Bairro Arvoredo - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 32833, mesmo endereço, relativo aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 - Valor: R\$ 288,51; 2) EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 01/2008 - parcelas 01 a 36 - Valor: R\$ 1.752,95.

MARCO AURELIO PEREIRA JACQUES - CPF 380.892.030-00 - End.: Rua São João, 45, Bairro Santa Rita - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 135062, mesmo endereço, relativo aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 - Valor: R\$ 989,89.

MATILDE MINKS VIVAN - CPF 868.723.039-72 - End.: Rua Mato Grosso do Sul, 157, Bairro Arvoredo - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 01/2007 - parcelas 01 a 18 - Valor: R\$ 1.292,47.

NESTOR HERMANN - CPF 219.430.529-72 - End.: Rua das Palmeiras, 51, Bairro Floresta - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 68365, mesmo endereço, relativo aos exercí-

cios de 2007, 2008, 2009 e 2010 - Valor: R\$ 857,96.

ODILO ANTONIO BENELLI - CPF 195.856.329-34 - End.: Rua Sen. Attilio F. X. Fontana, 1891, Bairro Santa Cruz - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 131008, mesmo endereço, relativo aos exercícios de 2008, 2009 e 2010 - Valor: R\$ 819,57; 2) IPTU ref. Imóvel 131016, mesmo endereço, relativo aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 - Valor: R\$ 1.104,87; 3) IPTU ref. Imóvel 749998, Rua Attilio F. X. Fontana, 1975, Bairro Santa Cruz, relativo ao exercício de 2008 - Valor: R\$ 835,40.

OLIVIA LUIZ BARRETO - CPF 425.392.859-53 - End.: Rua Frederico Bertussi, 350, Bairro Imigrantes - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 07/2007 - parcelas 01 a 36 - Valor: R\$ 8.340,70.

ROGÉRIO LORENZETTI - CPF 895.265.119-72 - End.: Rua Liberal Brezolla, 190, Bairro Nossa Sra. Salete - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 37109, mesmo endereço, relativo ao exercício de 2007 - Valor: R\$ 580,65.

SEBASTIÃO FERNANDES DOS REIS - CPF 295.284.969-20 - End.: Rua Ferreira, 101, Bairro Nova Brasília - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU ref. Imóvel 747740, mesmo endereço, relativo aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 - Valor: R\$ 735,67.

VALDEMAR MACHADO DA SILVA - CPF 430.743.329-72 - End.: Rua Suécia, 64, Bairro Nações - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02/07 (Executar obra sem projeto aprovado pela municipalidade). Vcto.: 08/05/2008 - Valor: R\$ 1.885,54.

Concórdia, 05 de outubro de 2010  
VILMA INEZ STRINGHINI  
Secretária Municipal de Finanças

**Balancete Financeiro - INSTITUTO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DE CONCORDIA - Setembro/2010****ESTADO DE SANTA CATARINA  
INSTITUTO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DE CONCORDIA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Setembro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	740.577,97	Despesa Orçamentária	255.072,45
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	153.176,44	Despesas exceto Intra-orçamentárias	254.138,21
RECEITA PATRIMONIAL	280.469,79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.279,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	859,57	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239.858,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	306.072,17	Despesas Intra-orçamentárias	934,24
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	934,24
Receita Extra - Orçamentária	296.861,91	Despesa Extra - Orçamentária	296.862,81
DEPOSITOS	41.289,46	DEPOSITOS	41.290,36
CONSIGNACOES	5.501,38	CONSIGNACOES	5.501,38
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	5.501,38	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	5.501,38
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	35.788,08	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	35.788,98
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	35.788,08	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	35.788,98
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	255.572,45	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	255.572,45
OBRIGACOES A PAGAR	255.572,45	OBRIGACOES A PAGAR	255.572,45
FORNECEDORES	9.950,96	FORNECEDORES	9.950,96
PESSOAL A PAGAR	237.696,18	PESSOAL A PAGAR	237.696,18
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	7.820,43	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	7.820,43
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	104,88	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	104,88
Saldos anteriores	33.595.623,04	Saldos atuais	34.081.127,66
BANCO C/ MOVIMENTO	8.339,29	BANCO C/ MOVIMENTO	15.656,90
Caixa	0,00	Caixa	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	33.587.283,75	INVESTIMENTOS DO RPPS	34.065.470,76
Total	34.633.062,92	Total	34.633.062,92

CONCORDIA, 30/09/2010

\_\_\_\_\_  
Sineida Terezinha Schmidt  
Diretora Presidente, em exercício

\_\_\_\_\_  
Oneide Bertolini  
Contadora CRC/SC 027.452/O-5

## Coronel Martins

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Anexo TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SETIMO TERMO ADITIVO Nº. 018 /2010 de CONVENIO de 13/08/2010

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SETIMO TERMO ADITIVO Nº. 018 /2010 DE CONVENIO DE 13/08/2010

MÊS/ANO: 2005 NÚMERO CONVENIO: 0243-2005

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 2005

DESCRIÇÃO: Prorrogação do prazo, do convenio ate o dia 03/01/2011 por atraso na liberação dos recursos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 26.989.350/0001-16

CONTRATADO: Fundação Nacional de Saúde

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 03/01/2011

## Forquilha

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Aviso de Licitação

##### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Tomada de Preço Nº. 112/PMF/2010.

OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestar serviços na reforma e adaptação do Centro Comunitário de Santa Líbera na Rodovia Vante Rovaris, Bairro Santa Líbera, município de Forquilha/SC, por meio da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

DATA DE ABERTURA: Dia 22 de outubro de 2010 às 10:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilha, 05 de outubro de 2010.

REJANE MARIA LOCH

Presidente da Comissão de Licitação

#### Extrato de Contrato FMS Nº. 55/2010

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 55/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO - aquisição de Medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R\$ 9.594,25 (nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA - 31/12/2010

DOTAÇÃO - 1701.2050.3390 (10) e 1701.2055.3390 (33) (34)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 15/ FMS/2010

DATA DA ASSINATURA - 17 de agosto de 2010

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

## Fraiburgo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 0283/2010

DECRETO Nº 0283 DE 05 DE OUTUBRO 2010.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2033, de 02 de Dezembro de 2009;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

11.00 - Secretaria de Ação Social

11.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0025.2.059 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Recursos 0.1.0200 (182) R\$ 200,00

Total R\$ 200,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações.

11.00 - Secretaria de Ação Social

11.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0025.2.059 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (186)

R\$ 200,00

Total R\$ 200,00

1Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Fraiburgo, SC, 05 de Outubro 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

#### Portaria Nº 2460/2010

PORTARIA Nº 2.460, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.002/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora FABIANA DE FREITAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 026.081.149-11, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, no período de 06 de

outubro de 2010 a 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de outubro de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 2461/2010

PORTARIA N.º 2.461, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.  
Revoga a Portaria n.º 2.455, de 30 de setembro de 2010.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n.º 2.455, de 30 de setembro de 2010, que prorrogou o contrato do servidor ELOIR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 020.122.039-30, contratado em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, em 06 de outubro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de outubro de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Aviso de Pregão Presencial Nº 0117/2010 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2010 - PMF

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para utilização nos Centros de Educação deste Município. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 25/10/2010. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 05 de outubro de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

### Extrato do Aditivo Nº 0011/2010-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10SF15  
Nº DO ADITIVO: TA10SF11

Contratante: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Contratada: ÁGUA AZUL POÇOS ARTESIANOS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de 05 (cinco) Casas para Tratamento de Água, nesta cidade, com área de 6,00 m² por unidade. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que e

de execução que consta da Cláusula Terceira para mais 30 (dias) dias. Data do Aditivo: 10.09.2010. Encerramento da vigência: 13.10.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0016/2010 - SF. Tomada de Preços nº: 0001.

ADEMIR PEDRO PERIN  
Presidente da Sanefrai

### Extrato do Aditivo Nº 0012/2010-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10SF20  
Nº DO ADITIVO: TA10SF12

Contratante: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Contratada: PORTAL PNEUS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de serviços de recapagens e vulcanizações em pneus para frota da SANEFRAI. Objeto do Aditivo: Alteração na quantidade do ITENS 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12 e 13. Valor do Aditivo: R\$ 643,84 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Data do Aditivo: 22.09.2010. Encerramento da vigência: 31.12.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0023/2010 - SF. Pregão Presencial nº: 0017. Recursos: 0.900 (Sanefrai).

ADEMIR PEDRO PERIN  
Presidente da Sanefrai

### Extrato do Aditivo Nº 0013/2010-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10SF17  
Nº DO ADITIVO: TA10SF13

Contratante: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Contratada: FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de um Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos, nesta cidade, com área total a ser construída de 361,19 m². Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Terceira, para mais 60 (sessenta) dias. Data do Aditivo: 30.09.2010. Encerramento da vigência: 03.12.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0018/2010 - SF. Tomada de Preços nº: 0002.

ADEMIR PEDRO PERIN  
Presidente da Sanefrai

### Extrato do Aditivo Nº 0066/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF62  
Nº DO ADITIVO: TA10PMF66

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto do Contrato: Execução da reforma dos Gabinetes da Prefeitura Municipal, contemplando os serviços previstos no ITEM 1 - INSTALAÇÕES e no ITEM 2 - ACABAMENTOS. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência que consta da Cláusula Terceira. Data do Aditivo: 01.09.2010. Encerramento da vigência: 01.10.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0066/2010. Tomada de Preços nº: 0003/2010-PMF.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo Nº 0067/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF95

Nº DO ADITIVO: TA10PMF67

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: VIVO S.A. Objeto do Contrato: Contratação de empresa autorizada para prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP e fornecimento de até 130 (cento e trinta) aparelhos celulares em regime de comodato aos órgãos da administração direta, indireta, Autarquias, Fundos e Fundações do município de Fraiburgo, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência que passa a fazer parte integrante do contrato. Objeto do Aditivo: Alteração na Planilha dos Acessos para Comunicação de Voz e Dados, a partir do mês de setembro de 2010. Data do Aditivo: 09.09.2010. Encerramento da vigência: 31.08.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0122/2009. Pregão Presencial nº: 0082-PMF.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo Nº 0068/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF67

Nº DO ADITIVO: TA10PMF68

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: BASE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de reforma da Quadra do Ginásio de Esportes do Centro Educacional Santo Antônio, nesta cidade, com área total a ser reformada de 563,50 m². Objeto do Aditivo: Alteração em função da necessidade de novos serviços, conforme justificativa técnica e Memorial Quantitativo anexo ao Processo Licitatório e prorrogação do prazo de vigência e de execução que consta da Cláusula Terceira. Data do Aditivo: 09.09.2010. Encerramento da vigência: 10.10.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0071/2010. Tomada de Preços nº: 0004/2010-PMF.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo Nº 0069/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF115

Nº DO ADITIVO: TA10PMF69

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SLS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição de cadeiras diversas para uso na Unidade de Saúde do bairro Vila Saleté. Objeto do Aditivo: Alteração na quantidade dos ITENS 02 e 03. Valor do aditivo: R\$ 1.017,06 (um mil, dezessete reais e seis centavos). Data do Aditivo: 22.09.2010. Encerramento da vigência: 30.11.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0138/2010. Pregão Presencial nº: 0096/2010-PMF.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo Nº 0070/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

CT10PMF06

Nº DO ADITIVO: TA10PMF70

Contratada: AGRÍCOLA FRAIBURGO S/A. Objeto do Contrato: Locação de um terreno urbano de propriedade da LOCADORA, com área de 2.040,35 m² (dois mil e quarenta, vírgula trinta e cinco metros quadrados) e benfeitorias, ou seja, um prédio construído em alvenaria, com 02 (dois) pavimentos, cobertos com telha de barro, medindo 751,48 m² (setecentos e cinquenta e um, vírgula quarenta e oito metros quadrados), com os demais itens da infraestrutura básica, localizado na Rua Arnoldo Frey, Centro, na cidade de Fraiburgo-SC, integrantes da matrícula nº 4516, ficha nº 01, do registro de Imóveis desta cidade de Fraiburgo. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Sexta do Contrato. Data do Aditivo: 24.09.2010. Encerramento da vigência: 31.12.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0007/2010. Dispensa de Licitação nº: 0004 - PMF.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo Nº 0071/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF82

Nº DO ADITIVO: TA10PMF71

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: MERCADO RZ LTDA Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Convivência da Melhor Idade "Flor de Maçã. Objeto do Aditivo: alteração na quantidade do ITEM 39. Valor do Aditivo: R\$ 115,80 (cento e quinze reais e oitenta centavos). Data do Aditivo: 29.09.2010. Encerramento da vigência: 30.09.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0095/2010. Pregão Presencial nº: 0066/2010-PMF. Recursos: 1.200 (Secretaria de Ação Social).

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo Nº 0072/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF22

Nº DO ADITIVO: TA10PMF72

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SÉCULOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para construção de muro de contenção em pedras regulares de basalto onde será construído o Centro de Educação Infantil Bela Vista, na Avenida Paraná, nesta cidade, com área total de 580,00 m². Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e de execução que consta da Cláusula Terceira do Contrato. Data do Aditivo: 30.09.2010. Encerramento da vigência: 31.12.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0196/2009. Tomada de Preços nº: 0018/2009-PMF.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo Nº 0073/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF75

Nº DO ADITIVO: TA10PMF73

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: LÍDER MATE-RIAS ELÉTRICOS LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos e contratação de serviços para ampliação da rede elétrica pública do Bairro Roland Mayer e fornecimento e instalação de luminárias na academia ao ar livre e na quadra de areia localizadas próximo ao Lago das Araucárias. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Sétima, para até o dia 30 de setembro de 2010. Data do Aditivo: 30.09.2010. Encerramento da vigência: 30.10.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0085/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0057.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Aditivo Nº 0074/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF85  
Nº DO ADITIVO: TA10PMF74

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAKS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução de reforma da edificação da sede do FUNREBOM com área total a ser reformada de 462,40 m². Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Terceira. Data do Aditivo: 30.09.2010. Encerramento da vigência: 30.10.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0086/2010-PMF. Tomada de Preços nº: 0005.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Aditivo Nº 0075/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF77  
Nº DO ADITIVO: TA10PMF75

Contratada: ATIAIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e tintas para reforma e pintura interna do prédio da Secretaria de Ação Social deste município. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Sétima, para até o dia 30 de setembro de 2010. Data do Aditivo: 30.09.2010. Encerramento da vigência: 30.10.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0090/2010. Pregão Presencial nº: 0061 - PMF.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Aditivo Nº 0076/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF62  
Nº DO ADITIVO: TA10PMF76

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto do Contrato: Execução da reforma dos Gabinetes da Prefeitura Municipal, contemplando os serviços previstos no ITEM 1 - INSTALAÇÕES e no ITEM 2 - ACABAMENTOS. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência que consta da Cláusula Terceira. Data do Aditivo: 30.09.2010. Encerramento da vigência: 01.11.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0066/2010. Tomada de Preços nº: 0003/2010-PMF.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato Nº 0018/2010-SF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10SF18

Contratante: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 02 (dois) veículos e de 01 (um) caminhão pertencentes à frota da SANEFRAI. Valor total: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Data: 01.09.2010. Vigência: 01.09.2010 a 01.09.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0024/2010. Pregão Presencial nº: 0018- SF. Recursos: 0.900 (Próprios).

ADEMIR PEDRO PERIN  
Presidente da Sanefrai

#### **Extrato do Contrato Nº 0019/2010-SF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10SF19

Contratante: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Contratada: MYCONST ESQUADRIAS LTDA. Objeto: Aquisição de um portão de ferro para colocação na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), localizada neste Município. Valor total do Contrato: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Data: 02.09.2010. Vigência: 02.09.2010 a 29.10.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0025/2010. Pregão Presencial nº: 0019- SF. Recursos: 0.900 (Próprios).

ADEMIR PEDRO PERIN  
Presidente da Sanefrai

#### **Extrato do Contrato Nº 0020/2010-SF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10SF20

Contratante: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Contratada: PORTAL PNEUS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de recapagens e vulcanizações em pneus para frota da SANEFRAI. Valor total do Contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data: 03.09.2010. Vigência: 03.09.2010 a 31.12.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0023/2010. Pregão Presencial nº: 0017- SF. Recursos: 0.900 (Próprios).

ADEMIR PEDRO PERIN  
Presidente da Sanefrai

#### **Extrato do Contrato Nº 0021/2010-SF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10SF21

Contratante: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Contratada: INTERATIVA INTEGRADORA DE SOLUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso de software de um Sistema Integrado de Gestão, incluindo os serviços de instalação e migração de dados, treinamento, manutenção corretiva, atualização de versões, e suporte técnico para a Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Valor total: R\$ 14.970,00 (quatorze mil, novecentos e setenta reais). Data: 03.09.2010. Vigência: 03.09.2010 a 02.09.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0020/2010.

Tomada de Preços nº: 0003 - PMF. Recursos: Próprios.

ADEMIR PEDRO PERIN  
Presidente da Sanefrai

**Extrato do Contrato Nº 0022/2010-SF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10SF22

Contratante: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Contratada: SCHÜRMANN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de uma Bomba Centrífuga para uso na captação de água na localidade do Rio Mansinho, situada no interior deste Município. Valor total do Contrato: R\$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais). Data: 09.09.2010. Vigência: 09.09.2010 a 30.09.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0026/2010. Pregão Presencial nº: 0020-SF. Recursos: 0.900 (Próprios).

ADEMIR PEDRO PERIN  
Presidente da Sanefrai

**Extrato do Contrato Nº 0027/2010-FMS**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10FMS27

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SOCIEDADE FRANCO BRASILEIRA - HOSPITAL DIVINO ESPIRITO SANTO. Objeto: Prestação de serviços relativos a exames especializados de ultrassonografia. Valor do Contrato: Em conformidade com a TABELA SUS, aprovados pelo CIS-AMARP e Conselho Municipal de Saúde nos termos do Edital de Credenciamento nº 0001/2010 - FMS (ANEXO I). Data: 08.09.2010. Vigência: 08.09.2010 a 31.12.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0028/2010. Inexigibilidade nº: 0008 - FMS.

NILCE PINZ  
Secretária de Saúde

**Extrato do Contrato Nº 0113/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF113

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ em trecho (3) da Rua Guatemala e trecho (1) da Rua Costa Rica, situadas no bairro Jardim América, nesta cidade de Fraiburgo, com área total de 4.003,00 m². Valor Total do Contrato: R\$ 215.517,65 (duzentos e quinze mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). Data: 06.09.2010. Vigência e execução: 06.09.2010 a 05.12.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0125/2010. Tomada de Preços nº: 0008. Recursos: Convênio nº 729655/2009 - Contrato de Repasse nº 0313056-87/2009 - Ministério das Cidades/Caixa; e Próprios.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0114/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF114

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ATERPLAN SER-

VIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ em trechos (1, 2 e 3) da Rua Honduras e trechos (1 e 2) da Rua Guatemala, situadas no bairro Jardim América, nesta cidade de Fraiburgo, com área total de 6.095,29 m². Valor Total do Contrato: R\$ 342.897,61 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos). Data: 06.09.2010. Vigência e execução: 06.09.2010 a 05.12.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0126/2010. Tomada de Preços nº: 0009. Recursos: Convênio nº 710273/2009 - Contrato de Repasse nº 0302038-23/2009 - Ministério das Cidades/Caixa; e Próprios.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0115/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF115

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SLS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de cadeiras diversas para uso na Unidade de Saúde do bairro Vila Salete, localizada neste Município. Valor Total do Contrato: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Data: 10.09.2010. Vigência: 10.09.2010 a 30.11.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0138/2010. Pregão Presencial nº 0096 - PMF. Recursos: 1.407 (Fundo Municipal de Saúde).

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0116/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF116

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA. Objeto: Execução dos serviços de Assistência Técnica Individual para Habitação de Interesse Social, compreendendo o levantamento da situação atual de unidades habitacionais e elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, de 100 (cem) casas residenciais existentes no Bairro São Miguel, na cidade de Fraiburgo. Valor Total do Contrato: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Data: 10.09.2010. Vigência e execução: 10.09.2010 a 10.01.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0130/2010. Tomada de Preços nº: 0010. Recursos: Federais (Convênio nº 623334/2008 - Contrato de Repasse nº 0250902-87/2008 - Ministério das Cidades/Caixa); e Próprios.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0117/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF117

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de "pen drive" para uso dos professores nos Centros de Educação de Ensino Fundamental e Infantil deste Município. Valor Total do Contrato: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Data: 13.09.2010. Vigência: 13.09.2010 a 04.10.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0139/2010. Pregão Presencial nº 0097 - PMF. Recursos: 1.323 (Secretaria Municipal de Educação).

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0118/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF118

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: A. AUGUSTO S. ELVEDOSA ME. Objeto: Aquisição de cordões para "pen drives" para uso dos professores nos Centros de Educação de Ensino Fundamental e Infantil deste Município. Valor Total do Contrato: R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais). Data: 13.09.2010. Vigência: 13.09.2010 a 29.10.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0139/2010. Pregão Presencial nº 0097 - PMF. Recursos: 1.323 (Secretaria Municipal de Educação).

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0119/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF119

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SLS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de móveis e cadeiras para uso na Delegacia de Polícia - CITRAN, deste município. Valor Total do Contrato: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). Data: 13.09.2010. Vigência: 13.09.2010 a 29.10.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0142/2010. Pregão Presencial nº 0098 - PMF. Recursos: 1.204 (Segurança Pública - Polícia Civil).

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0120/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF120

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA TECIDOS ME. Objeto: Aquisição de tecidos, aviamentos e outros materiais para confecção de vestuários e decoração para a realização do 5º Festival Escolar de Danças e 3º de Teatro e Poesias 2010. Valor Total do Contrato: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Data: 13.09.2010. Vigência: 13.09.2010 a 30.11.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0143/2010. Pregão Presencial nº 0099 - PMF. Recursos: 1.200 (Secretaria de Educação).

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0121/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF121

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ARLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de captação, editoração e gravação de imagem, sonorização, som de rua e contratação de show, para realização do 5º Festival Escolar de Danças e 3º Festival de Teatro e Poesias 2010, a serem realizados no município nos dias 21, 22, 23, 24 e 26 de setembro de 2010. Valor Total do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data: 16.09.2010. Vigência: 16.09.2010 a 29.10.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0147/2010. Pregão Presencial nº 0101 - PMF. Recursos: 1.200 (Secretaria de Educação).

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0122/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF122

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ, na Av. Rio Grande do Sul e trecho da Av. Paraná, situadas no bairro Bela Vista, nesta cidade de Fraiburgo, com área total de 5.559,15 m². Valor Total do Contrato: R\$ 371.951,63 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos). Data: 20.09.2010. Vigência e execução: 90 dias, de 20.09.2010 a 20.12.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0141/2010. Tomada de Preços nº: 0013 - PMF. Recursos: Convênio nº 729656/2009 (Contrato de Repasse nº 0313340-26/2009 - Ministério das Cidades/ Caixa); e Próprios.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0123/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF123

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ZAVEL MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo tipo utilitário para uso na Secretaria de Agropecuária deste Município. Valor Total do Contrato: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Data: 20.09.2010. Vigência: 20.09.2010 a 30.10.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0134/2010. Pregão Presencial nº: 0093A - PMF. Recursos: 1.200 e 3.200 (Secretaria de Agropecuária).

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0124/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF124

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: JUCEMAR VOLFF CASTRO. Objeto: Prestação de serviços de sonorização para realização da 3ª Florada da Canção Edição 2010/2011, nas suas 3 (três) etapas. Valor Total do Contrato: R\$ 2.886,30 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). Data: 21.09.2010. Vigência: 21.09.2010 a 20.12.2010. Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93. Recursos: 3.200 (Secretaria de Educação).

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0125/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF125

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: AUTO ELITE LTDA. Objeto: Aquisição de veículo automotor novo, de fabricação nacional, tipo passeio, para uso no CITRAN - Órgão de Trânsito da Delegacia desta Comarca de Fraiburgo-SC. Valor Total do Contrato: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais). Data: 22.09.2010. Vigência: 22.09.2010 a 24.10.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0146/2010. Pregão Presencial nº: 0100 - PMF. Recursos: 1.204 e 3.204 (Segurança Pública - Polícia Civil).

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0126/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF126

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ANSTEC COMÉRCIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Central Privada de Comutação Telefônica - CPCT, Tipo PABX CPA-T, incluindo o fornecimento de acessórios, instalação, configuração, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos propostos durante o período de garantia, a ser executada no Quartel da Polícia Militar de Fraiburgo. Valor Total do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data: 22.09.2010. Vigência: 22.09.2010 a 25.09.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0148/2010. Pregão Presencial nº: 0102 - PMF. Recursos: 1.205 (Segurança Pública - Polícia Militar).

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0127/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF127

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: JOAQUIM FERREIRA. Objeto: Aquisição de macadame/cascalho para recuperação de estradas do interior do município de Fraiburgo, a ser retirado do terreno de propriedade do CONTRATADO, onde já existe uma cascalheira aberta, nos termos insertos na Matrícula de nº 2559, Registro nº 3/2559, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC. Valor Total do Contrato: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Data: 24.09.2010. Vigência: 24.09.2010 a 24.12.2010. Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93. Recursos: 1.200 (Secretaria de Agropecuária).

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0128/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF128

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, educativo e de processamento de dados para uso nos Centros de Educação Fundamental, Centros de Educação Infantil, Departamento de Cultura, PETI e Secretaria de Educação deste Município, para o 2º semestre de 2010. Valor Total do Contrato: R\$ 31.699,95 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Data: 24.09.2010. Vigência: 24.09.2010 a 31.12.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0150/2010. Pregão Presencial nº: 0103 - PMF. Recursos: 1.200, 1.301, 1.323 e 3.200 (Secretaria de Educação) e 1.504 (Secretaria de Ação Social).

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0129/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF129

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: MAURÍCIO ELY PUTTKAMMER ME. Objeto: Execução da Ampliação e Reformulação da Praça do Colono, interligando com Passeio Público até a Praça Maria Frey e o Circuito de Lazer e Saúde, situada no Centro

da cidade de Fraiburgo. Valor Total do Contrato: R\$ 270.306,57 (duzentos e setenta mil, trezentos e seis reais e cinqüenta e sete centavos). Data: 27.09.2010. Vigência: 180 dias, de 27.09.2010 a 26.03.2011. Execução: 150 dias após a emissão e entrega da Ordem de Serviços. Processo Administrativo Licitatório nº: 0131/2010. Tomada de Preços nº: 0011 - PMF. Recursos: Convênio nº 630371/2008 - Contrato de Repasse nº 0259131-41/2008 - Ministério do Turismo/Caixa); e Próprios.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0134/2010 - PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF134

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução do Padrão de Entrada de Energia Elétrica, para substituição do padrão existente no prédio da Prefeitura Municipal de Fraiburgo. Valor Total do Contrato: R\$ 23.981,24 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos). Data: 04.10.2010. Vigência: 60 dias, de 04.10.2010 a 03.12.2010. Execução: 30 dias após a emissão e entrega da Ordem de Serviços. Processo Administrativo Licitatório nº: 0149/2010. Tomada de Preços nº: 0014 - PMF. Recursos: 1.200 (Secretaria de Administração).

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Garopaba****PREFEITURA MUNICIPAL****Aviso Cancelamento de Processo Licitatorio 25/2010 FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Garopaba, através de seu órgão representativo, o Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, torna público que cancelou o Processo Licitatório 25/2010 FMS, na modalidade pregão eletrônico, objetivando o Registro de Preço para aquisição parcelada de fraldas descartáveis. O cancelamento se deu em função dos fornecedores inicialmente melhores classificados não atenderem as exigências de habilitação, sendo convocados os demais na ordem de classificação para realizar o fornecimento, sendo que alguns não manifestaram interesse em fornecer, outros não enviaram os documentos solicitados no prazo concedido, inviabilizando e prolongando por demais a conclusão do processo. Neste sentido decidiu a administração pelo cancelamento deste processo e abertura de um novo na modalidade de pregão presencial para realizar a referida contratação.

Garopaba, 30 de julho de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

# Gaspar

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Extrato do Contrato Nº FMAS-12/2010

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº FMAS-12/2010  
Vigência: 02/08/2010. Vencto.: 31/12/2010. Dispensa nº.: 4/2010.  
Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: contratação de empresa especializada em suporte e locação dos direitos de licença de uso de softwares da Administração Pública Municipal. Contratado: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA (95.836.771/0001-20). Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).  
Gaspar/SC, 2 de Agosto de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

## SAMAE

### Portaria Nº 94/2010

PORTARIA Nº 94 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010  
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, aprovado para o cargo, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificada:

NOME	NÍVEL	REF	C/H	HABILITAÇÃO	LOTAÇÃO
Alexandre Giovane Martins	ASE VI	17	40	Operador de Bomba	SAMAE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), em 04 de outubro de 2010  
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI  
Diretor Presidente

### Portaria Nº 95/2010

PORTARIA Nº. 95 DE 06 DE OUTUBRO DE 2010  
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR  
VILMAR TONOLLI PASQUALI.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 112 e 116 da Lei Municipal nº 1305/91,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de licença-prêmio ao servidor VILMAR TONOLLI PASQUALI, ocupante do cargo efetivo de Operador de ETA, referente ao período aquisitivo de 01.06.03 à 29.08.08, que será gozada a partir de 06.10.10 à 04.12.10, convertendo-se 01 (um) mês em pecúnia, como lhe faculta o artigo 116 da mencionada Lei Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaspar (SC), 06 de outubro de 2010.  
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI  
Diretor Presidente

# Guaramirim

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Extrato Contrato 162010 daude

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
EXTRATO EMPENHO  
PREGÃO 16/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.  
Contratada: ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO GUAMIRANGA E CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS.  
Valor: R\$ 5.110,58 ( cinco mil cento e dez reais e cinquenta e oito centavos)  
Vigência: INÍCIO: 23/07/2010 TÉRMINO: 31/12/2010 Licitação: Pregão Presencial nº. 16/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Maicon Córdoba Pereira  
EMPENHO Nº 1679 - 1680

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.  
Contratada: OTRIALA COM. DE MED. E PROD. HOSP LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO GUAMIRANGA E CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS.  
Valor: R\$ 21.465,00 ( vinte e hum mil quatrocentos e sessenta e cinco reais )  
Vigência: INÍCIO: 23/07/2010 TÉRMINO: 31/12/2010 Licitação: Pregão Presencial nº. 16/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Peterson Luiz Batista  
EMPENHO Nº 1681

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.  
Contratada: Cirúrgica Climaza Com. Repres. Ltda.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO GUAMIRANGA E CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS.  
Valor: R\$ 21.798,00 ( vinte e hum mil setecentos e noventa e oito)  
Vigência: INÍCIO: 23/07/2010 TÉRMINO: 31/12/2010 Licitação: Pregão Presencial nº. 16/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Rita de Cássia Moreira Pinto  
EMPENHO Nº 1682 - 1683 - 1684

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.  
Contratada: Sermedicall Arp Equip. Hosp. Ltda EPP  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO GUAMIRANGA E CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS.  
Valor: R\$ 6.329,10 ( Seis mil trezentos e vinte e nove reais e dez centavos )  
Vigência: INÍCIO: 23/07/2010 TÉRMINO: 31/12/2010 Licitação: Pregão Presencial nº. 16/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Ana Luiza Gonçalves  
EMPENHO Nº 1685 - 1686

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.  
Contratada: Todt Comercial Ltda ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO GUAMIRANGA E CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS.  
Valor: R\$ 36.220,90 ( Trinta e seis mil duzentos e vinte reais e noventa centavos )  
Vigência: INÍCIO: 23/07/2010 TÉRMINO: 31/12/2010 Licitação:

Pregão Presencial nº. 16/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Solange de Almeida Todt  
EMPENHO Nº 1687 - 1688 - 1689

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.  
Contratada: Prhodent Comercio rep. Prod. Hosp. Dent. LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO GUAMIRANGA E CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS.  
Valor: R\$ 2.336,00 ( dois mil trezentos e trinta e seis reais )  
Vigência: INÍCIO: 23/07/2010 TÉRMINO: 31/12/2010 Licitação:  
Pregão Presencial nº. 16/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Paulo Alberto Tres  
EMPENHO Nº 1690 - 1691  
Guaramirim, 15 de Setembro, 2010  
NILSON BYLAARDT  
Prefeitura Municipal de Guaramirim

### **Extrato Ata Registro de Preço 113**

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
EXTRATO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.  
Contratada: DIMACENTER SUPRIM. PARA INFORM. LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS, ARQUIVOS E MÓVEIS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECES- SIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AD- MINISTRATIVO.  
Valor: R\$ 59.056,00 ( CINQUENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS )  
Vigência: INÍCIO: 30/08/2010 TÉRMINO: 30/08/2010 Licitação:  
Pregão Presencial nº. 113/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : João Bisotto Neto

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.  
Contratada: TODT COMERCIAL LTDA ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS, ARQUIVOS E MÓVEIS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECES- SIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AD- MINISTRATIVO.  
Valor: R\$ 46.714,00 ( QUARENTA E SEIS MIL SETESCENTOS E QUATORZE REAIS )  
Vigência: INÍCIO: 30/08/2010 TÉRMINO: 30/08/2010 Licitação:  
Pregão Presencial nº. 113/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Jonas Todt

Guaramirim, 30 de Agosto, 2010  
NILSON BYLAARDT  
Prefeitura Municipal de Guaramirim

## Herval do Oeste

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria Nº 824/2010

PORTARIA Nº 824/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Retificar e dar nova redação às Portarias Nº. 753/2009 e 808/2010, que concederam Progressão à Servidora Adriane Bernardo (Matr. 597), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível 2, Referência "D", do anexo VI, 40 horas semanais; onde se lê: "ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, anexo III; leia-se: "ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professor, anexo VI."

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 04 de Outubro de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

## Imbituba

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Errata Portaria PMI Nº 108.2010

ERRATA

Estado de Santa Catarina

Município de Imbituba

Em razão de erro ocorrido na digitação da Portaria PMI/SEAGP nº 108, de 27 de setembro de 2010, realizada no Diário Oficial dos Municípios, publicada na Edição nº 583, de setembro/2010, p.122/123. Onde se lê:

Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados aos Processos nºs 11.765/2010,9.460/2010 e 9.905/2010.

Leia-se:

Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados aos Processos nºs 11.765/2010,9.460/2010, 9.905/2010 e 9.461/2010.

José Roberto Martins

Prefeito Municipal

#### Portaria DGP/SEAGP N.º 310/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 310, de 04 de outubro de 2010.

Dispõe sobre fixação de período de fruição de licença-prêmio e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a pedido, a Portaria DGP/SEAGP n.º 206, de 09 de junho de 2010, que fixou os períodos de fruição da licença-prêmio concedida a servidora ANADIR AMANCIO DO NASCIMENTO, Servente Merendeira, inscrita no CPF sob o nº 578.380.979-91, admitida em 01 de abril de 1987, contrato nº 47, conforme quadro abaixo:

Período Aquisitivo	Fruição
1997 a 2002	01/08/2010 a 29/09/2010

Art. 2º Fixar novas datas de fruição para o período aquisitivo conforme quadro abaixo:

Período Aquisitivo	Fruição
1997 a 2002	07/10/2010 a 05/12/2010

Art. 3º De acordo com a Portaria DGP/SEAGP nº 206, de 09 de junho de 2010, a conversão de 1/3 em abono pecuniário foi concedido no mês de junho de 2010.

Imbituba SC, 04 de outubro de 2010.

Daniel Vinício Arantes Neto

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

Andreza Barcelos Carvalho

Diretora de Gestão de Pessoas

#### Portaria DGP/SEAGP N.º 311/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 311, de 04 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a admissão de Agente Administrativo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

#### RESOLVE:

Art. 1º Admitir a relacionada no quadro abaixo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2009, para exercer o respectivo cargo/emprego público, em substituição da servidora pública municipal MARILENE CORREA DE FREITAS, agente administrativo, inscrita no CPF sob o n.º 788.964.609-72, contrato nº 365, conforme descrito a seguir, com remuneração proporcional consignada na legislação pertinente:

Nome	CPF	Admissão	Cargo/Emprego
Solange Casa-grande da Rosa	024.170.159-78	20/09/2010	Agente Administrativo - 40h

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 04 de outubro de 2010.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública



Registre-se e publique-se:  
 Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC  
 ANDREZA BARCELOS CARVALHO  
 Diretora de Gestão de Pessoas

### Portaria DGP/SEAGP N.º 312/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 312, de 04 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a admissão de Odontólogo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

#### RESOLVE:

Art. 1º Admitir o abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2007, para exercer o respectivo cargo/emprego público conforme descrito a seguir, com remuneração proporcional consignada na legislação pertinente:

Nome	CPF	Admissão	Cargo/Emprego
Leonardo Ferreira	031.282.679-60	01/07/2010	Odontólogo - 40h

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 04 de outubro de 2010.

LÉA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária Municipal de Saúde

#### Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

# Iomerê

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei 602/2010

LEI Nº. 602 DE 22 DE SETEMBRO 2010.

Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 558/09 de 18 de novembro de 2009, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2010.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R\$ 497.854,73 (quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária.

02.00	Gabinete do Prefeito
02.01	Gabinete do Prefeito
2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito
31900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 59.900,00
03.00	Secretária de Administração e Finanças

03.01	Secretária de Administração
2006	Manutenção da Secretária de Administração
31900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 70.186,95

04.00	Secretária de Educação, Cultura e Esportes
04.01	Secretária de Educação
2020	Manutenção do Ensino Fundamental
31900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 161.874,74

05.00	Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
05.01	Secretária de Agricultura
2041	Manutenção da Secretaria de Agricultura
31900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 58.700,00

06.00	Secretária de Obras e Serviços Públicos
06.01	Secretária de Obras e Serviços Públicos
2048	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços
31900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 147.193,04

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.00	Poder Legislativo
01.01	Câmara Municipal
1002	Construção Prédio Câmara
44900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 149.811,58

03.00	Secretaria de Administração e Finanças
03.01	Secretaria de Administração
2014	Manutenção Convênio Policia Civil
44900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 3.000,00

04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01	Secretaria de Educação
2020	Manutenção do Ensino Fundamental
33900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 10.000,00

04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01	Secretaria de Educação
1019	Construção, Ampliação e Reforma de Creches
44900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 193.000,00

04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.03	Lazer
1034	Imóvel para Parque de Eventos
44900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 1.000,00

04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.04	Cultura
2038	Manutenção da Biblioteca Pública

44900000 100.00	Aplicações Diretas Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
05.00 05.01 2043 33900000 100.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Secretaria de Agricultura Captação, Preservação e Armazenamento de Água Aplicações Diretas Recursos Ordinários R\$ 15.000,00
06.00 06.01 1050 44900000 100.00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos Secretaria de Obras e Serviços Públicos Pavimentação e Restauração de Vias Urbanas Aplicações Diretas Recursos Ordinários R\$ 8.266,59
06.00 06.01 1051 44900000 100.00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos Secretaria de Obras e Serviços Públicos Construção e Restauração de Pontes e Pontilhões Aplicações Diretas Recursos Ordinários R\$ 13.157,30
06.00 06.01 1053 44900000 100.00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos Secretaria de Obras e Serviços Públicos Saneamento Básico - Obras e Esgoto Aplicações Diretas Recursos Ordinários R\$ 3.269,26
06.00 06.01 2054 33900000 100.00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos Secretaria de Obras e Serviços Públicos Programa Incentivos Industriais Aplicações Diretas Recursos Ordinários R\$ 56.350,00
06.00 06.01 2056 33900000 100.00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos Secretaria de Obras e Serviços Públicos Manutenção dos Sistemas de Telecomunicação Aplicações Diretas Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
06.00 06.01 1060 44900000 100.00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos Secretaria de Obras e Serviços Públicos Veículos e Equipamentos Rodoviários Aplicações Diretas Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Iomerê, 22 de setembro de 2010.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.  
VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretário de Administração e Finanças

### Decreto 1044/2010

DECRETO Nº. 1044 DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

Estabelece limitação de empenho no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas para o exercício financeiro,

#### DECRETA:

Art. 1º Para fins de limitação de empenhos, fica bloqueado o valor correspondente a R\$ 102.764,88 (cento e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) do saldo atualizado das dotações correspondentes às despesas de custeio e investimentos, excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme relação anexa.

Parágrafo único - O valor definido acima foi apurado ao final do 4º bimestre de 2010, levando em consideração o valor arrecadado nesse período que não alcançou a meta prevista da receita, situando-se abaixo do previsto. Esse valor ainda poderá ser revisto, a critério da Secretaria de Administração e Finanças, se houver alteração significativa no ingresso das receitas em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o restante do Exercício.

Art. 2º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Secretários Municipais.

Parágrafo único - As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º A Secretária de Administração e Finanças poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Iomerê, 17 de setembro de 2010.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.  
VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretário de Administração e Finanças

Relação das Dotações Orçamentárias que terão seus saldos bloqueados em conformidade ao Decreto nº 1044/2010, de 17 de setembro de 2010.

04.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
04.01 - Educação Especial  
1029 - Veículo Adaptado para portadores de Necessidades Especiais  
44900000 122.00 - Aplicações Diretas ..... 102.764,88

TOTAL BLOQUEADO ..... 102.764,88

Iomerê, 17 de setembro de 2010.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal



**Decreto 1045/2010**

DECRETO Nº. 1045 DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 558/2009 de 18 de novembro de 2009, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2010.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 558/2009 de 18 de novembro de 2009.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Iomerê, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

08.00	Fundo Municipal de Assistência Social
2075	Manutenção do Fundo de Assistência Social
33900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 3.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.  
Iomerê, 22 de setembro de 2010.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.  
VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretário de Administração e Finanças

**Decreto 1046/2010**

DECRETO Nº. 1046 DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 558/2009 de 18 de novembro de 2009, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2010.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade lei nº 602/2009 de 22 de setembro de 2010.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R\$ 497.854,73 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária.

02.00	Gabinete do Prefeito
02.01	Gabinete do Prefeito
2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito
31900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 59.900,00
03.00	Secretaria de Administração e Finanças
03.01	Secretaria de Administração
2006	Manutenção da Secretaria de Administração
31900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 70.186,95

04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01	Secretaria de Educação
2020	Manutenção do Ensino Fundamental
31900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 161.874,74

05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01	Secretaria de Agricultura
2041	Manutenção da Secretaria de Agricultura
31900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 58.700,00

06.00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2048	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços
31900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 147.193,04

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.00	Poder Legislativo
01.01	Câmara Municipal
1002	Construção Prédio Câmara
44900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 149.811,58

03.00	Secretaria de Administração e Finanças
03.01	Secretaria de Administração
2014	Manutenção Convênio Policia Civil
44900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 3.000,00

04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01	Secretaria de Educação
2020	Manutenção do Ensino Fundamental
33900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 10.000,00

04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01	Secretaria de Educação
1019	Construção, Ampliação e Reforma de Creches
44900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 193.000,00

04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.03	Lazer
1034	Imóvel para Parque de Eventos
44900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 1.000,00

04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.04	Cultura
2038	Manutenção da Biblioteca Pública
44900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 5.000,00

05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01	Secretaria de Agricultura

2043 Captação, Preservação e Armazenamento de Água  
33900000 Aplicações Diretas  
100.00 Recursos Ordinários  
R\$ 15.000,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
1050 Pavimentação e Restauração de Vias Urbanas  
44900000 Aplicações Diretas  
100.00 Recursos Ordinários  
R\$ 8.266,59

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
1051 Construção e Restauração de Pontes e Pontilhões  
44900000 Aplicações Diretas  
100.00 Recursos Ordinários  
R\$ 13.157,30

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
1053 Saneamento Básico - Obras e Esgoto  
44900000 Aplicações Diretas  
100.00 Recursos Ordinários  
R\$ 3.269,26

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
2054 Programa Incentivos Industriais  
33900000 Aplicações Diretas  
100.00 Recursos Ordinários  
R\$ 56.350,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
2056 Manutenção dos Sistemas de Telecomunicação  
33900000 Aplicações Diretas  
100.00 Recursos Ordinários  
R\$ 10.000,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
1060 Veículos e Equipamentos Rodoviários  
44900000 Aplicações Diretas  
100.00 Recursos Ordinários  
R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.  
Iomerê, 22 de setembro de 2010.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.  
VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretário de Administração e Finanças

### Decreto 1047/2010

DECRETO Nº. 1047, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.  
Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal de Iomerê no dia 11/10/2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições privativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO

o feriado nacional do dia 12/10/2010 - terça-feira, alusivo ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira Oficial do Brasil; que as demais repartições públicas federais e estaduais, não terão expediente na segunda-feira, dia 11/10/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal direta, no dia 11 de outubro de 2010, segunda-feira, em decorrência do feriado do Dia de Nossa Senhora Aparecida em 12/10/2010.

Art. 2º As atividades referentes aos serviços públicos essenciais, não serão paralisadas, sendo organizadas e executadas em conformidade com as atribuições e competências de cada Secretaria Municipal.

Art. 3º Em casos especiais poderá ocorrer, convocação, troca ou compensação de horários para atender os serviços essenciais a população, inexistindo em tal caso qualquer forma de pagamentos extraordinários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito  
Iomerê (SC), 04 de outubro de 2010.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças em 04 de outubro de 2010.  
VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretário de Administração e Finanças

### Portaria 1548/2010

PORTARIA Nº 1548 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.  
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidor ITACYR JOSE BRIDI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2009 a 01/02/2010 a contar de 21/09/2010 a 20/10/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
Iomere, 20 de setembro de 2010.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 20 de setembro de 2010.  
VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretario de Administração e Finanças

### Portaria 1549/2010

PORTARIA Nº 1549 DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.  
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidor RONI MARCELO MENEGUZZI,

pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2008 a 31/10/2009 a contar de 30/09/2010 a 29/10/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
Iomere, 30 de setembro de 2010.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 30 de setembro de 2010.  
VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretario de Administração e Finanças

### Portaria 1550/2010

PORTARIA Nº 1550 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.  
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE  
Art. 1º Conceder férias a servidor GRAZIELLE FALETTI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/03/2010 a contar de 01/10/2010 a 30/10/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
Iomerê, 01 de outubro de 2010.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de outubro de 2010.  
VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretario de Administração e Finanças

### Portaria 1551/2010

PORTARIA Nº 1551 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.  
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE  
Art. 1º Conceder férias a servidor DIRCE SIMIONATO MODENA, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2008 a 01/07/2009 a contar de 01/10/2010 a 30/10/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
Iomerê, 01 de outubro de 2010.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de outubro de 2010.  
VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretario de Administração e Finanças

# Irineópolis

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto N.º 2042/2010.

“ESTABELECE RECESSO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, considerando o feriado nacional em comemoração a Padroeira no dia 12 de outubro, e a necessidade de contenção de despesas em órgãos da Administração,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso das atividades dos servidores municipais, no âmbito da Administração Direta, em período integral no dia 11/10/2010,

Parágrafo único. Recomenda-se aos Secretários Municipais e aos dirigentes de órgãos ou entidades para que seja preservado e mantido o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência de cada Secretaria ou órgão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Irineópolis (SC), 30 de setembro de 2010.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

### Portaria N º 303/2010.

Designa membros para a Comissão de Concurso Público n º 002/2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e no que dispõe o artigo 105, inciso II da Lei Complementar n º 007/2001, de 15/10/2001 e obedecendo as disposições do art. 17 da Lei Complementar n º 01/97, de 30/12/1997,

#### RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, os membros a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, acompanharem e coordenarem todas as etapas relativas ao Concurso Público n º 001/2010, para a seleção de servidores a serem admitidos em caráter efetivo, nos termos da Lei Complementar n º 001/1997, de 30/12/1997 e admissão para emprego público nos termos da Lei Complementar n º 035/2007, de 19/12/2007:

- I. Giozani Regina Crestani
- II. Maria Joana Bueno Popia
- III. Nildo Juliano Kruger
- IV. Edinilson Brand
- V. Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Art. 2º. - Os membros ora designados são responsáveis pelo acompanhamento e supervisão de todos os atos e fatos relativos ao Concurso Público executados pela Empresa contratada para a realização do certame.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Irineópolis (SC), 23 de Setembro de 2010.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal.

# Itapoá

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria Nº 1016/2010

PORTARIA Nº 1016/2010

De: 01 de outubro de 2010.

EXONERA AO SERVIDOR(A), A PEDIDO.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica exonerado(a) a pedido, o(a) servidor(a) JOSE FLAVIO FERREIRA OLIVEIRA, matrícula 389-1, ocupante do cargo de Motorista, conforme Lei Municipal 76/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de outubro de 2010.

ERVINO SPERANDIO

Prefeito Municipal

### Portaria Nº 1017/2010

PORTARIA Nº 1017/2010

De: 01 de outubro de 2010.

EXONERA AO SERVIDOR(A), A PEDIDO.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica exonerado(a) a pedido, o(a) servidor(a) ZILMA GOMES DA SILVA, matrícula 1249-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Lei Municipal 76/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de outubro de 2010.

ERVINO SPERANDIO

Prefeito Municipal

### Portaria Nº 1018/2010

PORTARIA Nº 1018/2010

De: 01 de outubro de 2010.

EXONERA AO SERVIDOR(A), DEVIDO A APOSENTADORIA.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica exonerado(a) devido a aposentadoria, o(a) servidor(a) LUIZ PEREIRA, matrícula 210-0, ocupante do cargo de Supervisor Escolar II, conforme Lei Municipal 76/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de outubro de 2010.

ERVINO SPERANDIO

Prefeito Municipal

### Portaria Nº 1019/2010

PORTARIA Nº 1019/2010

De: 01 de outubro de 2010.

EXONERA AO SERVIDOR(A), DEVIDO A APOSENTADORIA.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica exonerado(a) devido a aposentadoria, o(a) servidor(a) SONIA MARLENE WESTPHAL, matrícula 38-8, ocupante do cargo de Professor II, conforme Lei Municipal 76/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de outubro de 2010.

ERVINO SPERANDIO

Prefeito Municipal

### Portaria Nº 1034/2010.

PORTARIA Nº 1034/2010.

De: 04 de outubro de 2010.

FICA NOMEADO (A) PARA O CARGO.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições das Leis Municipais nº 76/2001, 152/03 e 155/03; e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2007, NOMEIA para ocupar o cargo abaixo descrito:

Cargo	Nome	Sal. Inicial
Enfermeiro I	Milton Dias	R\$ 1.474,71

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 04 de outubro de 2010.

ERVINO SPERANDIO

Prefeito Municipal

### Convite Nº 25/2010 - Contratação de Seguro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 14/10/2010 às 11h:00m, em sua sede administrativa, sita à Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, n.º 430, Licitação na modalidade CONVITE nº 25/2010 - Processo nº 103/2010, para a Contratação de seguro para veículos da Prefeitura Municipal de Itapoá, conforme descrição dos veículos e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). O Edital contendo especificações poderá ser retirado no site [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br), ou na sede da Prefeitura especificamente na Secretaria de Administração e Finanças/Licitações e Contratos, no qual estão disponíveis nos horários das 7h:30m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Itapoá, 05 de outubro de 2010.

ERVINO SPERANDIO

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC

Prefeito Municipal

### Convite Nº21/2010 - Academias ao Ar Livre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 15/10/2010 às 09h:30m, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 08h:30m estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do

certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua 1590, n.º 430, a Licitação na modalidade CONVITE nº 21/2010 - PROCESSO Nº 95/2010, para a Contratação de empresa visando a Aquisição de equipamentos de academias ao ar livre, módulo duplo, conforme especificações constante no anexo I deste edital. O Edital contendo especificações poderá ser retirado no site [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br), ou na sede da Prefeitura (Secretaria de Administração) nos horários das 7h:30m às 12h:00m e das 13h:30m às 15h:00m.

Itapoa, 05 de outubro de 2010.

ERVINO SPERANDIO  
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ  
Prefeito Municipal

# Joaçaba

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Resolução 03 2010

RESOLUÇÃO Nº 03/2010

A Gerente de Trânsito, Transportes e Modalidade Urbana do Município de Joaçaba, no uso de atribuições conferidas pelo Decreto nº 3.584, de 10 de maio de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Definir como padrão para requerimento de credenciamento dos portadores de deficiência física ou com mobilidade reduzida o modelo constante do Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º Definir como documentos necessários para a concessão da autorização para ocupação das vagas destinadas à portadores de deficiência física ou com mobilidade reduzida os seguintes:

- I- RG - Documento de Identidade;
- II- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- III- Comprovante de Residência;
- IV- Atestado de deficiência ou de mobilidade reduzida;
- V- 1 (uma) foto 3X4 da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida
- VI- Carteira Nacional de Habilitação, se condutor do veículo.

Art. 3º A validade da credencial para portadores de deficiência física permanente será de 01 (um) ano, após esse período há necessidade de nova solicitação.

Art. 4º Nos casos de mobilidade reduzida temporária, a credencial terá validade de no mínimo 02 (dois) meses e no máximo 1 (um) ano, levando-se em consideração o período em que persistir esta condição, devidamente comprovada por atestado médico.

Parágrafo único: Havendo necessidade de dilação de prazo há necessidade de nova solicitação.

Art. 5º O modelo do Atestado Médico é aquele constante do Anexo II da presente Resolução.

Art 6º O modelo da Credencial a ser utilizada portadores de deficiência física ou com mobilidade reduzida é aquele constante no Anexo III da presente Resolução.

Art 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Joaçaba(SC), 01 de outubro de 2010.

ANA PAULA BILBIO

Gerente de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

Anexo I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAL - PMJ

Registro  
(uso exclusivo Gerência de  
Trânsito e Mobilidade Urbana)  
1.1.1.1.1.1.1.1. N°

Ilmo Sr. GERENTE DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Solicito a Vossa Senhoria autorização especial, por meio da credencial, para estacionamento em vagas sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso, destinadas às pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida, conforme prevê a Resolução 03 de 2010.

#### 1. Dados do Solicitante

Nome da pessoa portadora de deficiência		Data de nascimento / /	Sexo Masc. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/>	
Endereço (Rua/Av.)		Nº	Complemento	
Bairro	CEP	Cidade	UF	
Fone	RG	Data de expedição / /	Expedido por	
CNH Nº (quando for condutor)		Validade CNH / /	E-mail	

#### 2. Representante

Nome do representante (quando for necessário)		E-mail		
Endereço (Rua/Av.)		Nº	Complemento	
Bairro	CEP	Cidade	UF	
Fone	RG	Data de expedição / /	Expedido por	

#### 3. Documentos necessários

Para todos os tipos de requerimento:

- Cópia simples da carteira de identidade (ou de documento equivalente) da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida.
- Cópia simples da carteira de identidade (ou de documento equivalente) do representante da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida, quando for o caso
- No caso de representante legal, apresentar cópia simples do documento comprovando que o requerente é representante da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida.
- Comprovante de residência atual.
- 1 (uma) foto 3X4 da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são expressão da verdade, e desde já me responsabilizo pelo bom uso da credencial, em conformidade às disposições legais vigentes.

Assinatura do solicitante: \_\_\_\_\_



Anexo III – Modelo da credencial

Frete da Credencial



**ESTACIONAMENTO**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO B  
CONSELHO NACIONAL DE TRÂ**

SÍMBOLO DO  
ÓRGÃO  
EXPEDIDOR

**ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL**

CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.503 (RESOLUÇÃO Nº 03/2010)

**Nº DO REGISTRO: 0000000/07**

VALIDADE: 01/01/2011

UNIDADE DA FEDERAÇÃO: AAAAAAA

MUNICÍPIO: BBBBBBBB

ÓRGÃO EXPEDIDOR: CCCCC CCCCCC CCCCCC CCCCCC CCCC CCCCC CCCC CCC

## Verso da Credencial

**NOME DO BENEFICIÁRIO: (Escrever o nome do beneficiário neste espaço)**

**REGRAS DE UTILIZAÇÃO**

1. A autorização concedida por meio deste cartão somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e preencher as seguintes condições:
  - Estiver colocado sobre o painel do veículo, com frente voltada para cima;
  - For apresentado à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado.
2. Este cartão de autorização poderá ser recolhido e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros:
  - O empréstimo do cartão a terceiros;
  - O uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;
  - O porte do cartão com rasuras ou falsificado;
  - O uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente que o veículo por ocasião da utilização da vaga especial, não serviu para o transporte do deficiente físico;
  - O uso do cartão com a validade vencida.
3. A presente autorização somente é válida para estacionar nas vagas devidamente sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso, especialmente criadas pelo órgão de trânsito para esse fim.
4. Esta autorização também permite o uso em vagas de Estacionamento Rotativo Regulamentado, gratuito ou pago, sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso, sendo obrigatória a utilização conjunta do Cartão do Estacionamento, bem como a obediência às suas normas de utilização.
5. O desrespeito ao disposto neste cartão de autorização, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator as medidas administrativas, penalidades e pontuações

**RESOLUÇÃO 04 2010**

RESOLUÇÃO Nº 04/2010

O Gerente de Trânsito, Transportes e Modalidade Urbana do Município de Joaçaba, no uso de atribuições conferidas pelo Decreto nº 3.584, de 10 de maio de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Definir como padrão para credenciamento dos Idosos o modelo constante do Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º É considerado idoso, para os fins da presente resolução, pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o artigo 1º do Estatuto do Idoso - Lei 10.741/03.

Art. 3º Definir como documentos necessários para a concessão da autorização para ocupação das vagas destinadas aos idosos os seguintes:

- I- RG - Documento de Identidade;
- II- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- III- Comprovante de Residência;
- IV- Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 4º A validade da credencial para idosos será de 01 (um) ano, após esse período há necessidade de nova solicitação.

Art. 5º O modelo da Credencial a ser utilizada pelos idosos é aquele constante no Anexo II da presente Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Joaçaba(SC), 01 de outubro de 2010.

ANA PAULA BILBIO

Gerente de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

ANEXO I

Registro  
(uso exclusivo Gerência de  
Trânsito e Mobilidade Urbana)  
1.1.1.1.1.1.1.1. N°

REQUERIMENTO DE CREDENCIAL - PMJ

Ilmo Sr. GERENTE DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Solicito a Vossa Senhoria autorização especial, por meio da credencial, para estacionamento em vagas sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso, destinadas às pessoas idosas, conforme prevê a Resolução 04 de 2010.

1. Dados do Solicitante			
Nome da pessoa portadora de deficiência		Data de nascimento / /	Sexo Masc. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/>
Endereço (Rua/Av.)		Nº	Complemento
Bairro	CEP	Cidade	UF
Fone	RG	Data de expedição / /	Expedido por
CNH Nº (quando for condutor)	Validade CNH / /	E-mail	
2. Representante			
Nome do representante (quando for necessário)			E-mail
Endereço (Rua/Av.)		Nº	Complemento
Bairro	CEP	Cidade	UF
Fone	RG	Data de expedição / /	Expedido por

**3. Documentos necessários**

Para todos os tipos de requerimento:

- Cópia simples da carteira de identidade (ou de documento equivalente) da pessoa idosa.
- Cópia simples da carteira de identidade (ou de documento equivalente) do representante da pessoa idosa quando for o caso.
- No caso de representante legal, apresentar cópia simples do documento comprovando que o requerente é representante da idosa.
- Carteira Nacional de Habilitação.
- Comprovante de residência atual.
- 1 (uma) foto 3X4 da pessoa idosa.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são expressão da verdade, e desde já me responsabilizo pelo bom uso da credencial, em conformidade às disposições legais vigentes.

Assinatura do solicitante: \_\_\_\_\_

**Edital de Intimação**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(s) Fiscal(is) de Tributos(s) deste Município, abaixo identificado(s), no uso de suas atribuições, tendo em vista a determinação do inciso III do artigo 263 da Lei Complementar nº 31/97,

I N T I M A

CONCI CLÍNICA MÉDICA LTDA., inscrita no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o nº 87775, CNPJ nº 08.528.664/0002-10, a impugnar a exigência do Auto de Infração no 185/2010, no processo administrativo nº 114.921/2010, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual ficará caracterizada a revelia.

Considera-se feita a intimação, de acordo com o art. 263, III, da Lei Complementar nº 31/97, 30 (trinta) dias a partir desta data.

Joaçaba, 04 de outubro de 2010.

TATIANE MARATEU BORGES

Fiscal de Tributos Municipais

Matrícula 7.274

**Edital de Intimação**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(s) Fiscal(is) de Tributos(s) deste Município, abaixo identificado(s), no uso de suas atribuições, tendo em vista a determinação do inciso III do artigo 263 da Lei Complementar nº 31/97,

I N T I M A

M1 MOTORCYCLES COMÉRCIO DE MOTOS LTDA., inscrita no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o nº 87355, CNPJ nº 07.436.419/0001-30 a impugnar a exigência do Auto de Infração no 184/2010, no processo administrativo nº 106.435/2010, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual ficará caracterizada a revelia. Considera-se feita a intimação, de acordo com o art. 263, III, da Lei Complementar nº 31/97, 30 (trinta) dias a partir desta data.

Joaçaba, 27 de setembro de 2010.

TATIANE MARATEU BORGES

Fiscal de Tributos Municipais

Matrícula 7.274

**Balancetes Financeiros****ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	358,73	Despesa Orçamentária	50,00
RECEITA PATRIMONIAL	358,73	Despesas exceto Intra-orçamentárias	50,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50,00
Receita Extra - Orçamentária	50,00	Despesa Extra - Orçamentária	50,00
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	50,00	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	50,00
OBRIGACOES A PAGAR	50,00	OBRIGACOES A PAGAR	50,00
FORNECEDORES	50,00	FORNECEDORES	50,00
Saldos anteriores	55.780,41	Saldos atuais	56.089,14
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	55.780,41	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	56.089,14
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	56.189,14	Total	56.189,14

JOACABA , 05/10/2010

\_\_\_\_\_  
 IRIA F. RODRIGUEZ TORRICO  
 Secretária de Finanças

\_\_\_\_\_  
 PATRICIA CALLEGARI  
 Contadora CRCSC-029205/O-3

\_\_\_\_\_  
 GILDETE POGERE CORADI  
 Diretora de Finanças

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	40.594,91	Despesa Orçamentária	142.716,34
RECEITA PATRIMONIAL	784,57	Despesas exceto Intra-orçamentárias	133.261,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.810,34	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.435,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.726,18
		INVESTIMENTOS	2.100,00
		Despesas Intra-orçamentárias	9.455,16
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.455,16
Receita Extra - Orçamentária	325.329,38	Despesa Extra - Orçamentária	166.606,11
CREDITOS EM CIRCULACAO	175,32	CREDITOS EM CIRCULACAO	175,32
CREDITOS A RECEBER	175,32	CREDITOS A RECEBER	175,32
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	175,32	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	175,32
DEPOSITOS	22.437,72	DEPOSITOS	22.668,92
CONSIGNACOES	22.352,60	CONSIGNACOES	22.668,92
PREVIDENCIA SOCIAL	3.544,15	PREVIDENCIA SOCIAL	3.938,13
PENSOES ALIMENTICIAS	647,91	PENSOES ALIMENTICIAS	1.295,82
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.594,56	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.575,45
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ME	6.419,31	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA I	6.085,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.794,95	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.803,83
OUTROS CONSIGNATARIOS	2.351,72	OUTROS CONSIGNATARIOS	1.970,15
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	85,12	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	143.761,87
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	85,12	OBRIGACOES A PAGAR	143.761,87
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	142.716,34	FORNECEDORES	37.826,18
OBRIGACOES A PAGAR	142.716,34	PESSOAL A PAGAR	94.025,44
FORNECEDORES	37.826,18	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	11.910,25
PESSOAL A PAGAR	94.049,49		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	10.840,67		
INTERFERENCIAS ATIVAS	160.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	160.000,00		
REPASSE RECEBIDO	160.000,00		
Saldos anteriores	181.517,81	Saldos atuais	238.119,65
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	138.000,63	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	122.783,52
BANCO C/ MOVIMENTO	30.366,33	BANCO C/ MOVIMENTO	107.214,85
BANCOS C/ VINCULADAS	13.150,85	BANCOS C/ VINCULADAS	8.121,28
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	547.442,10	Total	547.442,10

JOACABA , 05/10/2010

\_\_\_\_\_  
 PATRICIA CALLEGARI  
 Contadora CRC SC-029205/O-3

\_\_\_\_\_  
 IRIA F.RODRIGUEZ TORRICO  
 Secretária de Finanças

\_\_\_\_\_  
 GILDETE POGERE CORADI  
 Diretora Financeira

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO DE ESPORTES E EVENTOS DE JOACABA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	721,40	Despesa Orçamentária	115.315,20
RECEITA PATRIMONIAL	721,40	Despesas exceto Intra-orçamentárias	105.373,88
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.623,18
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.750,70
		Despesas Intra-orçamentárias	9.941,32
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.235,66
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.705,66
Receita Extra - Orçamentária	226.014,48	Despesa Extra - Orçamentária	126.169,12
DEPOSITOS	9.048,92	DEPOSITOS	9.129,60
CONSIGNACOES	9.048,92	CONSIGNACOES	9.129,60
PREVIDENCIA SOCIAL	875,23	PREVIDENCIA SOCIAL	981,00
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.047,13	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.021,02
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MI	5.402,79	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MI	5.378,69
EMPRESTIMOS	1.088,66	EMPRESTIMOS	1.165,81
OUTROS CONSIGNATARIOS	635,11	OUTROS CONSIGNATARIOS	583,08
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	116.965,56	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	117.039,52
OBRIGACOES A PAGAR	116.965,56	OBRIGACOES A PAGAR	117.039,52
FORNECEDORES	65.106,72	FORNECEDORES	65.106,72
PESSOAL A PAGAR	49.703,59	PESSOAL A PAGAR	49.703,59
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.155,25	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.229,21
INTERFERENCIAS ATIVAS	100.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	100.000,00		
REPASSE RECEBIDO	100.000,00		
Saldos anteriores	152.864,45	Saldos atuais	138.116,01
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	113.520,51	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	81.984,00
BANCO C/ MOVIMENTO	39.343,94	BANCO C/ MOVIMENTO	56.132,01
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	379.600,33	Total	379.600,33

JOACABA , 05/10/2010

\_\_\_\_\_  
 PATRICIA CALLEGARI  
 Contadora CRCSC 029205/O-3

\_\_\_\_\_  
 RAFAEL LASKE  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	22.558,56	Despesa Orçamentária	28.248,94
RECEITA TRIBUTARIA	21.599,71	Despesas exceto Intra-orçamentárias	28.248,94
RECEITA PATRIMONIAL	958,85	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.313,48
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.935,46
Receita Extra - Orçamentária	29.426,88	Despesa Extra - Orçamentária	28.493,20
DEPOSITOS	244,26	DEPOSITOS	244,26
CONSIGNACOES	244,26	CONSIGNACOES	244,26
PREVIDENCIA SOCIAL	223,90	PREVIDENCIA SOCIAL	223,90
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	20,36	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	20,36
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	28.248,94	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	28.248,94
OBRIGACOES A PAGAR	28.248,94	OBRIGACOES A PAGAR	28.248,94
FORNECEDORES	26.935,46	FORNECEDORES	26.935,46
PESSOAL A PAGAR	1.313,48	PESSOAL A PAGAR	1.313,48
INTERFERENCIAS ATIVAS	933,68		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	933,68		
REPASSE RECEBIDO	933,68		
Saldos anteriores	203.543,40	Saldos atuais	198.786,70
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	135.098,78	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	136.057,63
BANCO C/ MOVIMENTO	68.444,62	BANCO C/ MOVIMENTO	62.729,07
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	255.528,84	Total	255.528,84

JOACABA , 05/10/2010

\_\_\_\_\_  
 RAFAEL LASKE  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 PATRICIA CALLEGARI  
 CRC-029205/O-3-Contadora

\_\_\_\_\_  
 IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO  
 Secretária de Gestão Financeira

**Santa Catarina****PLANO DE SAUDE ASSIST.SOCIAL DOS SERV. PUBL.-PLASS**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	197.974,89	Despesa Orçamentária	152.970,19
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.831,51	Despesas exceto Intra-orçamentárias	152.970,19
RECEITA PATRIMONIAL	87.628,28	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.664,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.806,39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.305,97
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAME	30.540,77		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAI	13.167,94		
Receita Extra - Orçamentária	168.784,41	Despesa Extra - Orçamentária	148.557,95
DEPOSITOS	15.814,22	DEPOSITOS	15.127,62
CONSIGNACOES	15.814,22	CONSIGNACOES	15.127,62
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.388,65	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.270,85
OUTROS CONSIGNATARIOS	14.425,57	OUTROS CONSIGNATARIOS	13.856,77
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	152.970,19	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	133.430,33
OBRIGACOES A PAGAR	152.970,19	OBRIGACOES A PAGAR	133.430,33
FORNECEDORES	141.687,69	FORNECEDORES	124.401,83
PESSOAL A PAGAR	2.664,22	PESSOAL A PAGAR	2.664,22
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.349,57	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.349,57
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	7.268,71	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	5.014,71
Saldos anteriores	10.061.582,19	Saldos atuais	10.126.813,35
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	10.060.561,98	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	10.126.763,35
BANCO C/ MOVIMENTO	1.020,21	BANCO C/ MOVIMENTO	50,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	10.428.341,49	Total	10.428.341,49

Joacaba, 05/10/2010

ROBERTO MINATI  
PresidenteJULIO CESAR BISSANI  
Diretor ExecutivoADONES MARCIANO  
CONTADOR CRC 028953/O-4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.586.813,62	Despesa Orçamentária	2.641.578,16
RECEITA TRIBUTARIA	754.471,72	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.332.166,04
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	71.969,48	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.121.255,63
RECEITA PATRIMONIAL	67.904,74	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	87.700,08
RECEITA DE SERVIÇOS	5.364,68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	948.796,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.585.089,22	INVESTIMENTOS	137.720,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.505,25	AMORTIZACAO DA DIVIDA	36.693,37
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	7.508,53		
		Despesas Intra-orçamentárias	309.412,12
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.199,04
		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.793,08
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.367,44
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	43.052,56
Receita Extra - Orçamentária	2.980.965,50	Despesa Extra - Orçamentária	3.663.585,07
CREDITOS EM CIRCULACAO	792,04	CREDITOS EM CIRCULACAO	792,04
CREDITOS A RECEBER	792,04	CREDITOS A RECEBER	792,04
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	792,04	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	792,04
DEPOSITOS	235.536,11	DEPOSITOS	261.412,86
CONSIGNACOES	235.536,11	CONSIGNACOES	261.412,86
PREVIDENCIA SOCIAL	40.570,01	PREVIDENCIA SOCIAL	40.402,16
PENSOES ALIMENTICIAS	849,02	PENSOES ALIMENTICIAS	849,02
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	34.237,69	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	65.155,43
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ME	96.568,60	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA I	95.740,08
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	45.150,11	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	42.799,36
OUTROS CONSIGNATARIOS	18.160,68	OUTROS CONSIGNATARIOS	16.466,81
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	2.744.637,35	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	2.669.253,38
OBRIGACOES A PAGAR	2.575.398,26	OBRIGACOES A PAGAR	2.500.014,29
FORNECEDORES	1.057.983,39	FORNECEDORES	1.056.375,49
PESSOAL A PAGAR	1.216.565,17	PESSOAL A PAGAR	1.098.985,59
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	222.490,55	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	225.517,06
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	37.582,15	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	37.582,15
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	40.777,00	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	81.554,00
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	89.909,88	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	81.554,00
OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	89.909,88	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	89.909,88
OUTRAS OBRIGACOES	79.329,21	OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	89.909,88
OUTRAS OBRIGACOES - EXERCICIO.	79.329,21	OUTRAS OBRIGACOES	79.329,21
		OUTRAS OBRIGACOES - EXERCICIO.	79.329,21
		INTERFERENCIAS PASSIVAS	732.126,79
		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA:	732.126,79
		REPASSE CONCEDIDO	732.126,79
Saldos anteriores	8.957.080,08	Saldos atuais	9.219.695,97
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	7.617.214,78	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	8.223.662,39
BANCO C/ MOVIMENTO	764.183,43	BANCO C/ MOVIMENTO	556.047,89
BANCOS C/ VINCULADAS	379.322,35	BANCOS C/ VINCULADAS	246.028,04
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	196.359,52	POUPANÇA	193.957,65
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	15.524.859,20	Total	15.524.859,20

JOACABA , 05/10/2010

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

GILDETE POGERE CORADI  
DIRETORA FINANCEIRA

PATRICIA CALLEGARI  
CONTADORA CRC 029205/O-3

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	248.695,06	Despesa Orçamentária	697.775,32
RECEITA TRIBUTARIA	12.458,51	Despesas exceto Intra-orçamentárias	697.353,78
RECEITA PATRIMONIAL	4.356,30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	381.348,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	231.922,23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	311.521,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	INVESTIMENTOS	4.483,90
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA.	-41,98	Despesas Intra-orçamentárias	421,54
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	421,54
Receita Extra - Orçamentária	1.083.540,60	Despesa Extra - Orçamentária	933.733,29
DEPOSITOS	80.080,31	CREDITOS EM CIRCULACAO	2.872,46
CONSIGNACOES	79.958,98	CREDITOS A RECEBER	2.872,46
PREVIDENCIA SOCIAL	20.111,02	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	2.872,46
PENSAO ALIMENTICIA	983,38	DEPOSITOS	84.181,26
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	23.461,52	CONSIGNACOES	84.011,01
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MI	16.380,18	PREVIDENCIA SOCIAL	19.649,99
EMPRESTIMOS	15.041,65	PENSAO ALIMENTICIA	983,38
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.981,23	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	28.392,57
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	121,33	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MI	16.132,92
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	121,33	EMPRESTIMOS	14.465,14
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	729.767,18	OUTROS CONSIGNATARIOS	4.387,01
OBRIGACOES A PAGAR	729.767,18	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	170,25
FORNECEDORES	318.505,10	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	170,25
PESSOAL A PAGAR	411.002,08	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	846.679,57
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	260,00	OBRIGACOES A PAGAR	846.679,57
INTERFERENCIAS ATIVAS	273.693,11	FORNECEDORES	342.856,72
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	273.693,11	PESSOAL A PAGAR	501.491,52
REPASSE RECEBIDO	273.693,11	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.331,33
Saldos anteriores	1.711.034,68	Saldos atuais	1.411.761,73
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	783.528,84	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	893.340,52
BANCO C/ MOVIMENTO	168.676,62	BANCO C/ MOVIMENTO	233.621,98
BANCOS C/ VINCULADAS	758.829,22	BANCOS C/ VINCULADAS	284.799,23
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	3.043.270,34	Total	3.043.270,34

JOACABA , 05/10/2010

ELISABETE MARQUART DORL  
 Ordenadora da Despesa

PATRICIA CALLEGARI  
 Contadora CRC 029205/O-3

**SIMAE****Homologação PP 32/2010 - SIMAE**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

CNPJ: 84.591.890/0001-43  
 Rua Tiradentes, 123  
 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

**PREGÃO PRESENCIAL****Nr.: 32/2010 - PR**

Processo Administrativo: 37/2010  
 Processo de Licitação: 37/2010  
 Data do Processo: 24/08/2010

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Diretora, Elisabet Maria Zanela Sartori, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 37/2010  
 b ) Licitação Nr.: 32/2010-PR  
 c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d ) Data Homologação: 04/10/2010  
 e ) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA MEDIÇÃO DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO DOS POÇOS ARTESIANOS OPERADOS PELO SIMAE.

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):			
- 007850 - LAMON PRODUTOS LTDA	2	0,0000	8.700,00
	2		8.700,00

Joaçaba, 4 de Outubro de 2010.

-----  
 Elisabet M. Z. Sartori - Diretora SIMAE

## Meleiro

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Aditivo n.º 003/2010 (Prorroga prazo de entrega).**

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Aditivo n.º 003/2010 (Prorroga prazo de entrega).

Contrato n.º. 069/2010

Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO

Contratado: ANCS INFORMATICA LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFANCIA) CONSTRUÍDA POR MEIO DE CONVENIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), NO BAIRRO IMIGRANTE, MUNICÍPIO DE MELEIRO/SC.

Vigência: Início: 29/09/2010 Término: 30/12/2010.

Data da assinatura: 29 de setembro de 2010.

#### **Aditivo n.º003/2010 (Prorroga prazo de entrega).**

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Aditivo n.º003/2010 (Prorroga prazo de entrega).

Contrato n.º. 071/2010

Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO

Contratado: COMERCIAL CARLESSI LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFANCIA) CONSTRUÍDA POR MEIO DE CONVENIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), NO BAIRRO IMIGRANTE, MUNICÍPIO DE MELEIRO/SC.

Vigência: Início: 29/09/2010 Término: 30/12/2010.

Data da assinatura: 29 de setembro de 2010.

#### **Contrato N.º. 096/2010**

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º. 096/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Contratado: MARCIO VITORINO

Objeto: Locação de casa residencial de alvenaria, sito na Rua Santo Topanoti, Bairro Imigrantes, Meleiro/SC, para permanência do senhor ANGELO BORDIGNON, conforme Autos do Processo n.º. 076.06.001327-9.

Valor: R\$ 550,00

Vigência: Início: 01/10/2010 Término: 30/10/2010.

Data da assinatura: 01 de outubro de 2010.

## Morro da Fumaça

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Extrato de Contrato N.º 031, de 27.01.2010.**

CONTRATO N.º 031, de 27.01.2010.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O LOCADOR VALDETE GUOLLO SALVAN E O LOCATÁRIO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA.

LOCADOR: VALDETE GUOLLO SALVAN, brasileira, divorciada, psicopedagoga, CNPF n.º. 657.903.919-15, residente e domiciliado a Rua Pedro Frasson, Centro, em Morro da Fumaça/SC.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, CNPJ n.º 83.000.323/0001-02, com sede no Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, sito a Rua Vinte de Maio, n.º 100, centro, Morro da Fumaça, SC, representado neste ato pelo Senhor Baltazar Pellegrin, Prefeito Municipal, CPF n.º 246.102.169-49, RG 146.725-5, SSP-SC.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O Locador coloca a disposição do Locatário, um imóvel comercial em alvenaria, sito a Rua Pedro Frasson, n.º 189, Centro, no Município de Morro da Fumaça/SC.

2. O referido imóvel se encontra sobre os terrenos matrículas Nº 6.300 (lv 02 / fls 01/ano 1982), Nº 13.948 (lv 02 / fls 01 / ano 1990) e Nº 13.947 (lv 02 / fls 01 / ano 1990), do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga - SC, que para todos os fins integram este contrato, bem como, todas as construções/benfeitorias que sobre estes possuir.

VIGÊNCIA: até 31.12.2010

VALOR: R\$ 60.500,00

#### **Extrato de Contrato N.º 034 de 25/02/2010**

CONTRATO N.º 034 DE 25/02/2010

CONTRATANTE: O Município de Morro da Fumaça (doravante denominada \"Prefeitura\"), sito à Rua 20 de Maio, n.º. 100 - CEP 88.830-000, CNPJ n.º. 83.000. 323/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Agenir Donato Zaccaron, Prefeito Municipal em exercício.

CONTRATADA: A empresa MERCADO PAULINE LTDA. (doravante denominada \"Contratada\"), sito à RUA 20 DE MAIO, S/N, CENTRO, MORRO DA FUMAÇA/SC, CNPJ n.º. 85.213.619/0001-37, representada neste ato pelo Senhor Luiz Carlos Maccari - Sócio-Administrador, RG n.º. 6R-1.747.047, SSP/SC, CPF n.º. 657.909.959-34.

Edital de CARTA CONVITE n.º 104/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, especificados e quantificados no Anexo I.

VALOR: R\$ 35.347,55.

VIGÊNCIA: até 31.12.2010

**Decreto 078 2010**

DECRETO Nº 078/2010, de 05 de outubro de 2010.

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 11 de outubro de 2010, com exceção dos serviços essenciais que serão mantidos pela Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 05 de outubro de 2010.  
BALTAZAR PELLEGRIN  
Prefeito Municipal  
ROQUE SALVAN  
Secretário de Administração e Planejamento

Registre-se e publique-se:

ROQUE SALVAN

Secretário de Administração e Planejamento.

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

**Extrato de Contrato Nº 025 de 26/01/2010**

CONTRATO Nº 025 DE 26/01/2010

CONTRATANTE: O Município de Morro da Fumaça (doravante denominada “Prefeitura”), sita à Rua 20 de Maio, nº. 100 - CEP 88.830-000, CNPJ nº. 83.000.323/0001-02, neste ato representado pelo Sr. BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal, CPF nº. 246.102.169-49.

CONTRATADA: MECÂNICA DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS CRICIÚMA LTDA, estabelecida na Av Santos Dumont, nº 1435, bairro São Luiz, na cidade de Criciúma - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.596.064/0001-24, ora denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor SEBASTIÃO MAURICIO DE SOUZA, CPF nº 863.740.609-20.

Edital de CARTA CONVITE nº 098/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL:  
AQUISIÇÃO DE PEÇAS (DENTES E LAMINAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2010, especificados e quantificados no Anexo I.

VALOR: R\$ 1.190,00

VIGÊNCIA: até 31.12.2010

**Extrato de Contrato Nº 026 de 26/01/2010**

CONTRATO Nº 026 DE 26/01/2010

CONTRATANTE: O Município de Morro da Fumaça (doravante denominada “Prefeitura”), sita à Rua 20 de Maio, nº. 100 - CEP 88.830-000, CNPJ nº. 83.000.323/0001-02, neste ato representado pelo Sr. BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal, CPF nº. 246.102.169-49.

CONTRATADA: A Empresa CRISTIANO PACHECO BUSSOLO, estabelecida na AV Victor Meireles, nº 1235, Santa Barbara, na cidade de CRICIUMA/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.991.682/0001-28, ora denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor CRISTIANO PACHECO BUSSOLO, CPF nº021.131.039-58.

CARTA CONVITE nº 098/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL:  
AQUISIÇÃO DE PEÇAS (DENTES E LAMINAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2010, especificados e quantificados no Anexo I.

VALOR: R\$ 4.400,00

VIGÊNCIA: até 31.12.2010

**Extrato de Contrato Nº 027 de 26/01/2010**

CONTRATO Nº 027 DE 26/01/2010

CONTRATANTE: O Município de Morro da Fumaça (doravante denominada “Prefeitura”), sita à Rua 20 de Maio, nº. 100 - CEP 88.830-000, CNPJ nº. 83.000.323/0001-02, neste ato representado pelo Sr. BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal, CPF nº. 246.102.169-49.

CONTRATADA: A Empresa DUKANA COMERCIAL DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, estabelecida na Rua Otto Leopoldo Tiefense, nº 551, Jardim Angelica, na cidade de CRICIUMA/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.872.221/0001-07, ora denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor REINALDO SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 497.429.309-53.

CONVITE nº 098/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL:  
AQUISIÇÃO DE PEÇAS (DENTES E LAMINAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2010, especificados e quantificados no Anexo I.

VALOR: R\$ 71.050,00

VIGÊNCIA: até 31.12.2010.

**Extrato de Contrato Nº 028 de 27/01/2009**

CONTRATO Nº 028 DE 27/01/2009

CONTRATANTE: O Município de Morro da Fumaça (doravante denominada “Prefeitura”), sita à Rua 20 de Maio, nº. 100 - CEP 88.830-000, CNPJ nº. 83.000.323/0001-02, neste ato representado pelo Sr. BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal, CPF nº. 246.102.169-49.

CONTRATADA: A SCHELBBIA MARIA FARIAS CASAGRANDE ME, estabelecida na AV INOCENTE PAGNAN, nº 21, SALA 02, CENTRO, na cidade de MORRO DA FUMAÇA/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.862.504/0001-83, ora denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) SCHELBBIA MARIA FARIAS CASAGRANDE, CPF nº 645.674.199-87.

CARTA CONVITE nº 111/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, especificados e quantificados no Anexo I.

VALOR: R\$ 65.311,10

VIGÊNCIA: até 31.12.2010.

**Extrato de Contrato Nº 029 de 27/01/2009**

CONTRATO Nº 029 DE 27/01/2009

CONTRATANTE: O Município de Morro da Fumaça (doravante denominada "Prefeitura"), sita à Rua 20 de Maio, nº. 100 - CEP 88.830-000, CNPJ nº. 83.000.323/0001-02, neste ato representado pelo Sr. BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal, CPF nº. 246.102.169-49.

CONTRATADA: GHS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, estabelecida na RUA HENRIQUE LAGE, nº 626, CENTRO, na cidade de CRICIÚMA/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.001.149/0001-12, ora denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Jailson José Sandrini, CPF nº 701.185.909-87.

CARTA CONVITE nº 111/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, especificados e quantificados no Anexo I.

VALOR: R\$ 7.789,00

VIGÊNCIA: até 31.12.2010.

**Extrato de Contrato Nº 030 de 27/01/2009**

CONTRATO Nº 030 DE 27/01/2009

CONTRATANTE: O Município de Morro da Fumaça (doravante denominada "Prefeitura"), sita à Rua 20 de Maio, nº. 100 - CEP 88.830-000, CNPJ nº. 83.000.323/0001-02, neste ato representado pelo Sr. BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal, CPF nº. 246.102.169-49.

CONTRATADA: MARY BOOK COMERCIO LTDA, estabelecida na ROD PAULINO BURIGO, nº 748, VILA NOVA, na cidade de IÇARA/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.001.149/0001-12, ora denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Marilene Antonio Rosso dos Santos, CPF nº 024.220.519-44.

CARTA CONVITE nº 111/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, especificados e quantificados no Anexo I.

VALOR: R\$ 160,00

VIGÊNCIA: até 31.12.2010

**Extrato de Contrato Nº 032 de 12 de fevereiro de 2010**

CONTRATO Nº 032 de 12 de fevereiro de 2010

CONTRATANTE: O Município de Morro da Fumaça (doravante denominada "Prefeitura"), sita à Rua 20 de Maio, nº. 100 - CEP 88.830-000, CNPJ nº. 83.000.323/0001-02, neste ato representado pelo Sr. AGENIR DONATO ZACCARON, CPF 455.016.969-91, Prefeito Municipal em exercício, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: EDUCAR MOVEIS LTDA (doravante denominada "Contratada"), sita à Rua RUA ROCHA POMBO, 551, VILA INDUSTRIAL, TOLEDO/PR, CNPJ nº 10.216.714/0001-95, representada neste ato pelo Senhor VALMIR PROCKSCH - PROCURADOR, RG nº 57974281, SSP/, CPF nº 955.048.349-53.

Edital de Pregão Presencial nº 003/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I.

VALOR: R\$ 83.287,00

VIGÊNCIA: até 31.12.2010

**Extrato de Contrato Nº 033 de 12 de FEVEREIRO de 2010**

CONTRATO Nº 033 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA OEDING CONTABILIDADE LTDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua 20 de Maio, 100 - Morro da Fumaça/SC, inscrito no CNPJ n. ° 83.000.323/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor AGENIR DONATO ZACCARON, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: OEDING CONTABILIDADE LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, 1980 - Sala 10 - Bairro São Luiz - Criciúma - SC, inscrita no CNPJ sob o n. ° 07.310.182/0001-46, neste ato representado por seu representante legal o Senhor IGOR EYNG, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

Edital da Carta Convite nº. 001/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
1.1 - o presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de assessoria técnica especializada nas áreas contábil, administrativa, financeira e controle interno da prefeitura para o Exercício Financeiro de 2010, a ser prestado na sede da mesma, de acordo com a necessidade e prorrogação estabelecido pela administração.

VALOR: R\$ 30.690,00.

VIGÊNCIA: até 31/12/2010.

**Extrato de Contrato Nº 035 de 25/02/2010**

CONTRATO Nº 035 DE 25/02/2010

CONTRATANTE: O Município de Morro da Fumaça (doravante denominada "Prefeitura"), sita à Rua 20 de Maio, nº. 100 - CEP 88.830-000, CNPJ nº. 83.000.323/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Agenir Donato Zaccaron, Prefeito Municipal em exercício.

CONTRATADA: A empresa JJ PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME (doravante denominada "Contratada"), sita à RUA SANTA RITA DE CASSIA, Nº 272, IÇARA/SC, CNPJ nº. 03.450.991/0001-00, representada neste ato pelo Senhor Joelson da Rosa - Sócio-Administrador, CPF nº. 027.816.199-57.

Edital de CARTA CONVITE nº 104/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, especificados e quantificados no Anexo I.

VALOR: R\$ 25.045,00

VIGÊNCIA: até 31.12.2010.

## Nova Trento

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria Nº 640/2010

PORTARIA Nº 640/2010

Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar execução do Contrato nº 140/2010.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no que determina o Artigo 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do Contrato nº 105/2010, o senhor Moisés Cipriani, matrícula funcional nº 74, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cujo objeto do contrato é a Contratação de Profissional para prestação de Serviços de Consultoria na área de Engenharia Agrônômica.

Art. 2º - Atribui ao senhor Moisés Cipriani anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 04 de outubro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito

Registrada e publicada a presente Portaria em 04 de outubro de 2010.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário de Administração e Finanças

**NOTIFICAÇÃO de INFRAÇÃO de TRANSITO N. 153 545/2010**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 153 545/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MBH5376	55928662C	MOZEIS VAIDES	5010/0	162 * I
MBH5376	55928663C	MOZEIS VAIDES	5118/0	164 c/c 162 * I
MBH5376	55928664C	MOZEIS VAIDES	6599/2	230 * V
MCP9359	55234128C	VANILDA VENANCIO	5010/0	162 * I
MCP9359	55234129C	VANILDA VENANCIO	5118/0	164 c/c 162 * I
MFQ5854	55233993C	MAYCON PESSOA	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 3 DE OUTUBRO DE 2010

RICARDO COELHO DE SOUZA LABES FERREIRA

DELEGADO DE POLICIA

## Novo Horizonte

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto 1822/2010

DECRETO Nº 1.822, de 30 de Setembro de 2010.

Coloca servidor municipal à disposição da cidasc e dá outras providências.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica c/c com o Inciso II, do art. 85 da Lei Complementar Municipal 024/2003;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica COLOCADO o servidor municipal Rodrigo Rossoni, matrícula nº 313-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Fazendário, CPF nº 059.511.919-04, à disposição da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CI-DASC, com ônus para a origem, até o dia 31/12/2010, para desenvolver atividades de Defesa Sanitária Animal no município de Novo Horizonte/SC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 092/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC,  
Em 30 de Setembro de 2010.  
SANTOS ZILLI  
Prefeito Municipal

## Paulo Lopes

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Errata da Portaria Nº210/2010

ERRATA

PORTARIA 210/2010

Na portaria publicada no dia 03/08/2010, onde se lê: "13/07/2010" Leia-se: "27/12/2010".

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº268/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 268/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei Municipal, RESOLVE,

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 164/2010 que designou o servidor ADILSON PEREIRA, matrícula nº 324, para responder sem vencimento pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Município de Paulo Lopes - SC em 14 de Setembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração

#### Portaria Nº253/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº253/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente conforme solicitação. RESOLVE,

EXONERAR A PEDIDO

ELIZE TEREZINHA JORGE, matrícula nº315, nomeada pela portaria nº003/2009, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Saúde, por não haver mais interesse em exercer atividade neste cargo, voltando para o cargo efetivo.

Município de Paulo Lopes-SC em 01 de Setembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.  
ZENON BERTO BORGES  
Sec. Mun. Administração

#### Portaria Nº254/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº254/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente RESOLVE,

AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ate 20/01/2011 o servidor público municipal efetivo o Senhor, MANOEL ANTONIO, matricula nº642 cargo de Auxilia de Manutenção e Conservação, conforme comunicado em anexo do serviço de perícia do INSS.

Município de Paulo Lopes-sc em 01 de Setembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.  
ZENON BERTO BORGES  
Sec. Mun. De Administração

#### Portaria Nº255/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº255/2010

O Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 819/98, e exposições de motivos nº 79/2010, RESOLVE,

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO,

MARIA ISABEL DE BONA matricula nº10564 Ensino superior incompleto, para atuar no cargo de Professora de Artes, - 736, para atuar no ensino Fundamental, na Escola Básica Dr. Ivo Silveira, carga horária 20 horas com regência de classe, no prazo inicial de 16/08/2010 à 30/09/2010, vínculo junto a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos constantes no quadro de carreira do magistério, Lei complementar nº 010/2000, em anexo III, reajustado pela lei 1357/2009.

Município de Paulo Lopes-SC em 01 de Setembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.  
ZENON BERTO BORGES  
Sec. Mun. Administração

### **Portaria Nº256/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº256/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente que regulizamos RESOLVE,

CONCEDE LICENÇA DE SAÚDE PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA 30 dias, a VALDILEIA VALDETE GONÇALVES, Servidora Pública Municipal efetiva, matricula 746, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, no período de 01/08/2010 à 31/08/2010 conforme comunicado em anexo.

Município de Paulo Lopes-sc em 01 de Setembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.  
ZENON BERTO BORGES  
Sec. Mun Administração

### **Portaria Nº257/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 257/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na lei 819/98, e exposições de motivos nº80/2010, RESOLVE,

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO,

ADNA APARECIDA CARDOSO, matrícula 10565, ensino superior incompleto, para atuar no cargo de Professora Auxiliar de Sala, no ensino fundamental, na escola Dr. Ivo Silveira, carga horária 20hs semanais, com regência de classe, no prazo de 01/09/2010 à 30/09/2010, vínculo junto a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos constantes no plano de cargos e carreira do magistério, reajustado pela lei 1357/2009.

Município de Paulo Lopes - SC, 01 de Setembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009  
ZENON BERTO BORGES  
Secretário Mun. Administração

### **Portaria Nº258/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº258/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente RESOLVE,

AMPLIA O PRAZO DE CONTRATAR TEMPORÁRIO,

EDINÉIA DILMA BORGES, matrícula nº.10566, Ensino superior incompleto, para atuar no cargo de Professora nível I, - 736, em substituição a Professora titular Zélia Maria de Souza Santos, que esta afastada para tratamento de saúde conforme atestado em anexo classificada em 2º lugar no processo seletivo ACT 001/2010, para atuar na Educação Infantil, na Escola Reunida Prof. Avani da Silva Santos, carga horária 20 horas com regência de classe, por tempo indeterminado, vínculo junto a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos constantes no quadro de carreira do magistério, Lei complementar nº010/2000, em anexo III, reajustado pela lei 1357/2009.

Município de Paulo Lopes-SC em 01 de Setembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.  
ZENON BERTO BORGES  
Sec. Mun. Administração

### **Portaria Nº259/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA nº259/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 1259/07, e exposições de motivos nº018/2010, RESOLVE,

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO

LUIGI ALVES MASSARO, matricula nº10257, cargo de Médico no Programa da Saúde da Família (PSF), na área 03, vinculada a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social a partir de 01/09/2010 à 08/09/2010, com vencimento no quadro de carreira da saúde, conforme justificativa em anexo.

Município de Paulo Lopes-SC, 01de Setembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.  
ZENON BERTO BORGES  
Sec. Mun Administração

**Portaria Nº260/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 260 /2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente que regularizamos RESOLVE,

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, à Rose Inacia Pereira, Servidora Pública Municipal, efetiva, matrícula 16, ocupante do cargo de Professora vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2010 até 31/12/2010

Município de Paulo Lopes - SC, em 01 de Setembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES  
Secretário Municipal de Administração

**Portaria Nº261/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 261/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente RESOLVE,

AMPLIA O PRAZO DE CONTRATAR TEMPORÁRIO,

RENATA DA SILVA NUNES, matrícula nº10550 ensino superior incompleto, classificada em 3º lugar no processo seletivo 001/2010, na turma da Professora Osnilda Rodrigues Vieira, que se encontra com um aluno incluso, para atuar no cargo de Professora - 736, para atuar no ensino Fundamental, no Centro Educacional Professora Olga, carga horária 20 horas semanais com regência de classe, no prazo inicial de 16/08/2010 à 17/12/2010, vínculo junto a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos constantes no quadro de carreira do magistério, Lei complementar nº 010/2000, em anexo III, reajustado pela lei 1357/2009.

Município de Paulo Lopes-SC em 01 de Setembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES  
Sec. Mun. Administração

**Portaria Nº262/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº262/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº497/01, artigo 17 item II RESOLVE,

DESIGNAR  
ELIZIANE SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, matrícula nº10360,

residente e domiciliada na cidade de Paulo Lopes/SC, nomeada pela Portaria 055/2009, para o cargo de Diretora do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, para responder sem vencimento pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Município de Paulo Lopes - SC, em 09 de Setembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES  
Secretário Municipal de Administração.

**Portaria Nº263/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 263 /2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente RESOLVE,

AMPLIA licença para tratamento de saúde até 31/12/2010, do servidor público municipal efetivo e estável, o Senhor Carlos de Aguiar Pires, matrícula 655, cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, conforme comunicado em anexo.

Município de Paulo Lopes-sc em 09 De Setembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES  
Sec. Mun Administração

**Portaria Nº264/2010**

PORTARIA Nº 264/2010.

Constitui Comissão de Avaliação de Danos Materiais.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, RESOLVE:

DESIGNAR,  
CARLOS CORREIA, VOLNEI VIEIRA BOTEGA e DOMINGOS MAXIMO PEREIRA, para constituírem a Comissão de Avaliação de danos Materiais do bem móvel abaixo relacionado:

- Um FIAT/STRADA FIRE FLEX/COR BRANCA usado, marca/modelo FIAT/STRADA FIRE FLEX, Placa MEQ 2568, ano 2006, modelo 2006, CHASSI 9BD27803A72541899, RENAVAL 900799803, PROPRIEDADE de Platosul Componentes automotivos LTDA ME.

Devendo a referida Comissão emitir os competentes pareceres para todos os fins.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paulo Lopes, 09 de setembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos de Art. 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENON BERTO BORGES  
Sec. Muni. De Administração

### Portaria Nº265/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº265 /2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente RESOLVE,

AMPLIA licença para tratamento de saúde até 31/12/2010 o servidor público municipal efetivo o Senhor, Carlos de Aguiar Pires, matrícula 655, cargo de OPERADOR DE MAQUINA, conforme comunicado em anexo.

Município de Paulo Lopes-sc em 09 De Setembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES  
Sec. Mun Administração

### Portaria Nº266/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº266/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente conforme solicitação. RESOLVE,

EXONERAR A PEDIDO

ZENON BERTO BORGES, matrícula nº84, servidor público municipal, efetivo, nomeado pela portaria nº 001/2009, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, conforme requerimento em anexo, retornando as suas funções do cargo efetivo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 13 de Setembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipall

### Portaria Nº267/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº267/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº497/01, artigo 17 item II RESOLVE,

DESIGNAR

GILDO ARCELINO DE SOUZA, brasileira, matrícula nº10336, residente e domiciliado na cidade de Paulo Lopes/SC, nomeado pela Portaria 002/2009, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças, para responder sem vencimento pela Secretaria Municipal de Administração.

Município de Paulo Lopes - SC, em 14 de Setembro de 2010.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

### Portaria Nº269/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 269/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na lei municipal nº 497/01, art. nº 144, item II, RESOLVE,

DESIGNAR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA,

ZENON BERTO BORGES, brasileiro, casado, servidor público municipal estável e efetivo, matrícula nº 84, ocupante do cargo de Auxiliar Contábil Financeiro II, portador de nível superior completo, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Laser.

Município de Paulo Lopes -sc, 14 de Setembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009

GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Secretário Mun. Administração

### Portaria Nº270/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA 270/2010

Substitui membros da Comissão de licitação.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso das atribuições e na conformidade da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994 RESOLVE:

DESIGNAR,

Para formar a Comissão Permanente de Licitação, sem ônus para o erário público municipal, em substituição ao membro Zenon Berto Borges, o servidor Gildo Arcelino de Souza, permanecendo a presidente e efeitos da portaria nº 089/2010 de 16 de março de 2010.

Ficando composta a comissão permanente de Licitação com os Seguintes membros:

PRESIDENTE: Luceni Firmino Silvano Fermiano  
MEMBROS: Ângela Corrêa;  
Gildo Arcelino de Souza;  
Silvano Homrich Holzschuh.

Paulo Lopes - SC, 14 de Setembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios em 07 de janeiro de 2010.

GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Secretario M. de Administração

**Portaria Nº271/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº271 /2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente RESOLVE,

AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de Zelia Maria de Souza Santos até 30/09/2010, brasileira, casada, servidora pública municipal, estável e efetiva, matrícula nº685, ocupante do cargo de professora, conforme comunicado de decisão INSS em anexo.

Município de Paulo Lopes-sc, 14 de Setembro de 2010.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

GILDO ARCELINO DE SOUZA

Sec. Mun Administração

**Portaria Nº272/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº272/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora Arlete Machado, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº10355, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Família e Habitação, a partir de 14/09/2010 à 28/09/2010, encaminhando para a perícia no décimo sexto dia.

Município de Paulo Lopes-sc em 14 de Setembro de 2010.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

GILDO ARCELINO DE SOUZA

Secretário Mun. Administração

**Portaria Nº273/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 273/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

TORNA SEM EFEITO, a portaria nº 186/2010, que alterou a carga horária, do servidor Luiz Gonzaga Lourenço, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 10534, ocupante do Cargo de Professor, com lotação na Secretária Municipal de educação, voltando assim para às 20hs semanal, com vencimento constante no quadro de carreira do magistério, reajustado pela lei nº 1357/2008.

Município de Paulo Lopes - SC, 15 de Setembro de 2010.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Secretário Mun. Administração

**Portaria Nº274/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 274/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na lei nº 819/98 e exposições de motivos nº82/2010, RESOLVE,

ALTERA A CARGA HORÁRIA, de Mariana de Souza Rosa, brasileira, servidora pública municipal no cargo de professora, de 20hs semanal para 30hs semanal, para atuar na escola Básica Dr. Ivo Silveira, no programa CAIS, devido à desistência do titular Luiz Gonzaga Lourenço, com lotação na Secretária Municipal de educação, com vencimento constante no quadro de carreira do magistério, reajustado pela lei nº 1357/2008.

Município de Paulo Lopes - SC, 15 de Setembro de 2010.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

GILDO ARCELINO DE SOUZA

Secretário Mun. Administração

**Portaria Nº275/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº275/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei 497/91 art. 104 RESOLVE,

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, à servidora pública municipal, efetiva e estável, Maria de Lurdes Dutra, brasileira, ocupante do cargo d Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº668, de 13/09/2010 à 11/12/2010, referente ao quinquênio 18/02/2002 á 17/02/2007, conforme requerimento em anexo.

Município de Paulo Lopes-SC, em 15 de Setembro de 2010.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

GILDO ARCELINO DE SOUZA

Secretário Mun. De Administração

**Portaria Nº276/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 276/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor, Nacionei Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, efetivo e estável, matrícula nº 338, ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, a partir de 20/09/2010 à 04/10/2010, encaminhando para a perícia no décimo sexto dia.

Município de Paulo Lopes - SC, 20 de Setembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.  
GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Secretário Mun. Administração

### Portaria Nº277/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 277 /2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei nº 904/2001, artigo 3º, e conforme indicações, para tanto, torna sem efeito a portaria nº 140/01, RESOLVE,

NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/ CMS - para o biênio 15/03/2010 a 14/03/2012, que fica assim representado.

REPRESENTANTE DO GOVERNO  
Prefeitura Municipal  
Titular: Gildo Arcelino de Souza  
Suplente: Aldo Laurentino

Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Eliziane Santos de Oliveira  
Suplente: Sonia Gomes Bitencourt

TRABALHADORES DE SAÚDE  
Titular: Milena Montardo Serri de Castro  
Suplente: Fernanda Rodrigues Leite

Titular: Alexandre Januário de Freitas  
Suplente: Fernanda Januário de Freitas

USUÁRIOS (REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES)

Titular: Cleia Maria Vieira  
Suplente: José Pereira de Abreu

Titular: Natalina Felipe  
Suplente: Adriana Olinda da Cruz

Titular: Mariléia Lopes  
Suplente: Ivoli Tenfen

Titular: Silvana Zucchi dos Anjos  
Suplente: Lorival Joaquim Bernardo

Município de Paulo Lopes - SC, em 20 de Setembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.  
ZENON BERTO BORGES  
Secretário Municipal de Administração.

### Portaria Nº278/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA nº.278/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 1259/07, e exposições de motivos nº024/2010, RESOLVE,

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO

TEREZA CRISTINA PANTOJA TELLES DE MENESES matricula nº10568, cargo de Médica no Programa da Saúde da Família (PSF), na área 03, vinculada a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, a partir 20/09/2010 à 31/10/2010, com vencimento no quadro de carreira da saúde, conforme justificativa em anexo.

Município de Paulo Lopes-SC, 20 de Setembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Sec. Mun Administração

### Portaria Nº279/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 279/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de João Borges Filho, até 31/10/2010, brasileiro, servidor público municipal, estável e efetivo, matrícula nº 316, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, conforme comunicado de decisão INSS em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, 23 de Setembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Secretário Mun. Administração

### Portaria Nº280/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 280/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora, Cristiane Macuglia, brasileira, servidora pública municipal, efetivo e não - estável, matrícula nº 10467, ocupante do Cargo de Enfermeira do PSF, a partir de 24/09/2010 à 08/10/2010, encaminhando para a perícia no décimo sexto dia.

Município de Paulo Lopes - SC, 24 de Setembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.  
GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Secretário Mun. Administração

**Portaria Nº281/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 281/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora, Regina Santos Bittencourt, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 10458, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora do Serviço da Saúde, a partir de 27/09/2010 à 11/10/2010, encaminhando para a perícia no décimo sexto dia.

Município de Paulo Lopes - SC, 27 de Setembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.  
GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Secretário Mun. Administração

**Portaria Nº282/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 282/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

EXONERAR A PEDIDO, à Conselheira Tutelar, Ivonete Maria Demétrio, brasileira, eleita através do processo eleitoral, edital 001/2009, com mandato até 03/12/2010, pede sua renúncia no dia 30/09/2010, por não haver mais interesse nesse cargo, conforme comunicado em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, 30 de Setembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.  
GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Secretário Mun. Administração

**Portaria Nº283/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 283/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei Municipal, RESOLVE,

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 262/2010 que designou a servidora Eliziani Santos de Oliveira, matrícula nº 10360, para responder sem vencimento pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Município de Paulo Lopes - SC em 30 de Setembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.  
GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração

**Portaria Nº284/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PAULO LOPES  
PORTARIA nº 284/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 497/01, artigo 017. item II, RESOLVE,

NOMEAR EM COMISSÃO,

ELIZIANI SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, matrícula 10569, portadora de nível superior completo, residente e domiciliado na cidade de Paulo Lopes/SC, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL - cargo criado pela Lei Municipal 573/93, com remuneração constante no anexo III, em vigor pela Lei 1283/2008, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Outubro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.  
GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Séc. Administração

**Portaria Nº285/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 285/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente que regularizamos RESOLVE,

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, à Julmar de Abreu, Servidor Público Municipal, efetivo, matrícula 717, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/10/2010 até 01/10/2011.

Município de Paulo Lopes - SC, em 01 de Outubro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.  
GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração

**Portaria Nº286/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº286/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente conforme solicitação. RESOLVE,

**EXONERAR A PEDIDO**

JULMAR DE ABREU, matrícula nº10494, nomeado pela portaria nº 042/2010, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, por não haver mais interesse em exercer atividade neste município, conforme requerimento em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 01 de Outubro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Secretário Mun. de Administração

**Portaria Nº287/2010**

PORTARIA Nº287/2010.

Constitui Comissão de Avaliação de Bens Móveis.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, RESOLVE:

DESIGNAR,  
CARLOS ALBERTO RODRIGUES, LAURO FRANCISCO MARTINS, CARLOS CORREIA, RONALDO PEREIRA SOARES e CARLOS ALBERTO, para constituírem a Comissão de Avaliação dos Bens móveis relacionado abaixo:

I - Um PAS/AUTOMÓVEL usado, marca/modelo VW/ GOL SPECIAL, Placa MBH 0572, ano 2000, modelo 2000, CHASSI 9BWZZZ377YP081051, RENAVAL 734866399, Patrimonial nº. 1029;

II - Um PAS/ÔNIBUS/C.FECHADA usado, marca/modelo FORD/B 1618, Placa KNI 3036, ano/modelo 1994/1994, CHASSI 9BFYTAR-B7RDB75123, RENAVAL 625254546 Patrimonial nº. 1292.

Devendo a referida Comissão emitir os competentes pareceres para todos os fins.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paulo Lopes, 01 de outubro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Este Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos de Art. 4º do Decreto nº017/2009.

**Pinheiro Preto****PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto Nº 3.268, de 04 de OUTUBRO de 2010.**

DECRETO Nº 3.268, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 16º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.390 de 10 de novembro de 2009.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 18.000,00 ( Dezoito mil reais) do Fundo Municipal de Saúde abaixo discriminado;

09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0901	Fundo Municipal de Saúde
0901.10	Saúde
0901.10.301	Atenção Básica
0901.10.301.0021	Saúde Básica
0901.10.301.0021.2067	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
31900000	Aplicações Direta ..... R\$ 18.000,00
Fonte de Recursos 0102	

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 18.000,00 ( Dezoito mil reais) conforme abaixo discriminado;

09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0901	Fundo Municipal de Saúde
0901.10	Saúde
0901.10.301	Atenção Básica
0901.10.301.0021	Saúde Básica
0901.10.301.0021.2067	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
31910000	Aplicações Direta ..... R\$ 18.000,00
Fonte de Recursos 0102	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC 04 de Outubro de 2010  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

**Porto Belo****PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto Nº 814/2010**

DECRETO Nº 814/2010

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal n. 1.825, de 02 de julho de 2010, e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 219.701,69 (Duzentos e dezenove mil, setecentos e um reais e sessenta e nove centavos), que será concedido conforme a seguinte classificação orçamentária ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Educação  
 Funcional-Programática: 12.361.0014  
 Atividade: 2.020 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 595 (0.6.0022) - Recursos: Superávit Financeiro Transporte Escolar Estadual  
 Código Reduzido: 63  
 Valor: R\$ 61.819,62

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde  
 Funcional-Programática: 10.301.0010  
 Atividade: 2.030 - Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 558 (0.6.0064) - Recursos: Superávit Financeiro PAB - Piso de Atenção Básica  
 Código Reduzido: 76  
 Valor: R\$ 71.274,60  
 Fonte de Recursos: 566 (0.3.0002) - Recursos: Superávit Financeiro Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 77  
 Valor: R\$ 16.593,23  
 Funcional-Programática: 10.302.0012  
 Atividade: 2.041 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 592 (0.6.0065) - Recursos: Superávit Financeiro MAC - Média e Alta Complexidade  
 Código Reduzido: 81  
 Valor: R\$ 27.547,35

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Funcional-Programática: 08.244.0005  
 Atividade: 2.049 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 593 (0.6.0000) - Recursos: Superávit Financeiro Ordinários - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Código Reduzido: 31  
 Valor: R\$ 21.200,00  
 Funcional-Programática: 08.243.0006  
 Atividade: 2.048 - Manutenção de Ações de Média Complexidade para Crianças e Adolescentes  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 553 (0.6.0051) - Recursos: Superávit Financeiro Programa Sentinela  
 Código Reduzido: 32  
 Valor: R\$ 21.266,89  
 Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2009 na importância de R\$ 219.701,69 (Duzentos e dezenove mil, setecentos e um reais e sessenta e nove centavos) por conta dos recursos: do Transporte Escolar Estadual na importância de R\$ 61.819,62 (Sessenta e um mil, oitocentos e dezenove

reais e sessenta e dois centavos), do PAB - Piso de Atenção Básica na importância de R\$ 71.274,60 (Setenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), dos recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde na importância de R\$ 16.593,23 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), do MAC - Média e Alta Complexidade na importância de R\$ 27.547,35 (Vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), dos recursos Ordinários provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social na importância de R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais) e do Programa Sentinela na importância de R\$ 21.266,89 (Vinte e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).  
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",  
 em Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de julho de 2010.

ALBERT STADLER  
 PREFEITO

**Decreto Nº 815/2010**

DECRETO Nº 815/2010

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal n. 1.825, de 02 de julho de 2010, e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,  
 Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.238.085,85 (Um milhão, duzentos e trinta e oito mil, oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), que será concedido conforme a seguinte classificação orçamentária ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito  
 Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito  
 Funcional-Programática: 04.122.0003  
 Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 02  
 Valor: R\$ 53.000,00

Órgão: 03 - Secretaria de Administração  
 Unidade: 01 - Secretaria de Administração  
 Funcional-Programática: 04.122.0003  
 Atividade: 2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 10  
 Valor: R\$ 60.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 11  
 Valor: R\$ 1.500,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 12  
 Valor: R\$ 50.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 551 (0.3.0000) - Recursos: Superávit Financeiro Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 65  
 Valor: R\$ 3.000,00  
 Funcional-Programática: 04.122.0003  
 Atividade: 2.006 - Transferências de Recursos a AMFRI  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 14  
 Valor: R\$ 25.000,00

Órgão: 04 - Secretaria da Fazenda  
 Unidade: 01 - Secretaria da Fazenda  
 Funcional-Programática: 04.123.0003  
 Atividade: 2.010 - Manutenção da Secretaria da Fazenda  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 28  
 Valor: R\$ 25.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos  
 Unidade: 01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos  
 Funcional-Programática: 15.451.0021  
 Projeto: 1.004 - Pavimentação e Urbanização de Ruas  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 516 (0.1.0016) - Recursos: CIDE - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico  
 Código Reduzido: 34  
 Valor: R\$ 18.250,00  
 Fonte de Recursos: 561 (0.3.0089) - Recursos: Superávit Financeiro Alienação de Bens Imóveis  
 Código Reduzido: 62  
 Valor: R\$ 310,00  
 Funcional-Programática: 15.452.0021  
 Atividade: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 38  
 Valor: R\$ 102.796,93  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 40  
 Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 06 - Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente  
 Unidade: 01 - Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente  
 Funcional-Programática: 15.451.0003  
 Atividade: 2.015 - Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 48  
 Valor: R\$ 32.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 49  
 Valor: R\$ 2.500,00

Órgão: 07 - Secretaria de Pesca e Agricultura  
 Unidade: 01 - Secretaria de Pesca e Agricultura

Funcional-Programática: 20.606.0024  
 Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Pesca e Agricultura  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 52  
 Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Educação  
 Funcional-Programática: 12.361.0014  
 Atividade: 2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 507 (0.2.0058) - Recursos: Salário Educação  
 Código Reduzido: 17  
 Valor: R\$ 8.550,00  
 Atividade: 2.020 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Educação  
 Código Reduzido: 22  
 Valor: R\$ 148.701,00  
 Fonte de Recursos: 507 (0.2.0058) - Recursos: Salário Educação  
 Código Reduzido: 61  
 Valor: R\$ 59.801,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 519 (0.1.0019) - Recursos: Transferências do FUNDEB 40%  
 Código Reduzido: 62  
 Valor: R\$ 125.000,00

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde  
 Funcional-Programática: 10.301.0010  
 Atividade: 2.030 - Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 78  
 Valor: R\$ 27.911,00  
 Fonte de Recursos: 523 (0.2.0064) - Recursos: ESF: Estratégia Saúde da Família  
 Código Reduzido: 6  
 Valor: R\$ 30.600,00  
 Atividade: 2.032 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 79  
 Valor: R\$ 38.000,00  
 Atividade: 2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 33  
 Valor: R\$ 130.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde

Código Reduzido: 35  
 Valor: R\$ 22.365,92  
 Funcional-Programática: 10.304.0009  
 Atividade: 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 55  
 Valor: R\$ 37.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 75  
 Valor: R\$ 4.000,00

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Funcional-Programática: 08.243.0006  
 Atividade: 2.048 - Manutenção de Ações de Média Complexidade para Crianças e Adolescentes  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 553 (0.6.0051) - Recursos: Superávit Financeiro Programa Sentinela  
 Código Reduzido: 32  
 Valor: R\$ 7.800,00

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Turismo  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Turismo  
 Funcional-Programática: 23.695.0025  
 Atividade: 2.055 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 3  
 Valor: R\$ 32.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 5  
 Valor: R\$ 3.500,00

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental  
 Funcional-Programática: 17.512.0023  
 Atividade: 2.065 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 7  
 Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 19 - Fundação Municipal de Esportes  
 Unidade: 01 - Fundação Municipal de Esportes  
 Funcional-Programática: 27.812.0027  
 Atividade: 2.074 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 1  
 Valor: R\$ 22.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 2  
 Valor: R\$ 1.500,00

Órgão: 20 - Fundação Municipal de Cultura  
 Unidade: 01 - Fundação Municipal de Cultura  
 Funcional-Programática: 13.392.0020  
 Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 1  
 Valor: R\$ 43.600,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 2  
 Valor: R\$ 2.400,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas na mesma importância:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito  
 Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito  
 Funcional-Programática: 04.122.0003  
 Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 03  
 Valor: R\$ 3.500,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 06  
 Valor: R\$ 1.144,00  
 Unidade: 02 - Gabinete do Vice Prefeito  
 Funcional-Programática: 04.122.0003  
 Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 07  
 Valor: R\$ 12.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 08  
 Valor: R\$ 2.000,00

Órgão: 03 - Secretaria de Administração  
 Unidade: 01 - Secretaria de Administração  
 Funcional-Programática: 04.122.0003  
 Atividade: 2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 13  
 Valor: R\$ 1.595,13  
 Funcional-Programática: 06.182.0004  
 Atividade: 2.072 - Convênio Rádio Patrulha  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 21  
 Valor: R\$ 3.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 22  
 Valor: R\$ 12.000,00

Órgão: 04 - Secretaria da Fazenda  
 Unidade: 01 - Secretaria da Fazenda  
 Funcional-Programática: 04.123.0003  
 Atividade: 2.010 - Manutenção da Secretaria da Fazenda  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 27  
 Valor: R\$ 2.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos  
 Unidade: 01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos  
 Funcional-Programática: 15.451.0021  
 Projeto: 1.003 - Construção de Obras de Arte  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 516 (0.1.0016) - Recursos: CIDE - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico  
 Código Reduzido: 32  
 Valor: R\$ 18.250,00  
 Projeto: 1.005 - Desapropriação de Áreas  
 Modalidade de Aplicação: 4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 37  
 Valor: R\$ 10.000,00  
 Atividade: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 551 (0.3.0000) - Recursos: Superávit Financeiro Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 57  
 Valor: R\$ 3.000,00  
 Atividade: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos  
 Fonte de Recursos: 561 (0.3.0089) - Recursos: Superávit Financeiro Alienação de Bens Imóveis  
 Código Reduzido: 64  
 Valor: R\$ 310,00  
 Funcional-Programática: 15.452.0028  
 Atividade: 2.013 - Conservação do Patrimônio Público Municipal  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 45  
 Valor: R\$ 15.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 46  
 Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 06 - Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente  
 Unidade: 01 - Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente  
 Funcional-Programática: 15.451.0003  
 Atividade: 2.015 - Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 51  
 Valor: R\$ 4.821,00

Órgão: 07 - Secretaria de Pesca e Agricultura  
 Unidade: 01 - Secretaria de Pesca e Agricultura  
 Funcional-Programática: 20.606.0024

Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Pesca e Agricultura  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 53  
 Valor: R\$ 2.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 54  
 Valor: R\$ 25.146,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 55  
 Valor: R\$ 2.177,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Educação  
 Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Educação  
 Funcional-Programática: 08.243.0029  
 Atividade: 2.017 - Manutenção do Conselho Tutelar  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 4  
 Valor: R\$ 1.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 5  
 Valor: R\$ 10.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 6  
 Valor: R\$ 3.000,00  
 Funcional-Programática: 12.361.3.0029  
 Atividade: 2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 518 (0.1.0018) - Recursos: Transferências do FUNDEB 60%  
 Código Reduzido: 14  
 Valor: R\$ 70.000,00  
 Fonte de Recursos: 519 (0.1.0019) - Recursos: Transferências do FUNDEB 40%  
 Código Reduzido: 15  
 Valor: R\$ 1.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Educação  
 Código Reduzido: 19  
 Valor: R\$ 3.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 507 (0.2.0058) - Recursos: Salário Educação  
 Código Reduzido: 20  
 Valor: R\$ 38.550,00  
 Funcional-Programática: 12.361.0028  
 Atividade: 2.021 - Conservação do Patrimônio Público no Ensino Fundamental  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Educação

Código Reduzido: 26  
 Valor: R\$ 20.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Educação  
 Código Reduzido: 27  
 Valor: R\$ 5.000,00  
 Funcional-Programática: 12.365.0017  
 Atividade: 2.025 - Manutenção da Educação Infantil  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Educação  
 Código Reduzido: 33  
 Valor: R\$ 6.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Educação  
 Código Reduzido: 36  
 Valor: R\$ 5.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 518 (0.2.0018) - Recursos: Transferências do FUNDEB 60%  
 Código Reduzido: 37  
 Valor: R\$ 54.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Educação  
 Código Reduzido: 39  
 Valor: R\$ 58.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Educação  
 Código Reduzido: 43  
 Valor: R\$ 16.701,00  
 Fonte de Recursos: 507 (0.2.0058) - Recursos: Salário Educação  
 Código Reduzido: 44  
 Valor: R\$ 29.801,00  
 Funcional-Programática: 12.365.0028  
 Atividade: 2.026 - Conservação do Patrimônio Público na Educação Infantil  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Educação  
 Código Reduzido: 46  
 Valor: R\$ 20.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Educação  
 Código Reduzido: 47  
 Valor: R\$ 5.000,00  
 Funcional-Programática: 12.366.0018  
 Atividade: 2.028 - Manutenção do Programa de Jovens e Adultos  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Educação  
 Código Reduzido: 50  
 Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional-Programática: 10.302.0012  
 Projeto: 1.016 - Construção do Posto de Atendimento Infantil - PAI  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 3  
 Valor: R\$ 276,92  
 Projeto: 1.017 - Construção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 4  
 Valor: R\$ 20.000,00  
 Funcional-Programática: 10.301.0010  
 Atividade: 2.030 - Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 523 (0.2.0064) - Recursos: ESF: Estratégia Saúde da Família  
 Código Reduzido: 7  
 Valor: R\$ 30.600,00  
 Atividade: 2.033 - Manutenção das Ações Básicas em Saúde Bucal  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 17  
 Valor: R\$ 50.000,00  
 Atividade: 2.036 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 29  
 Valor: R\$ 140.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 30  
 Valor: R\$ 1.000,00  
 Atividade: 2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 34  
 Valor: R\$ 30.000,00  
 Funcional-Programática: 10.302.0012  
 Atividade: 2.040 - Implantação e Manutenção de Unidade 24 horas com Sala de Estabilização (SE)  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 44  
 Valor: R\$ 10.000,00  
 Funcional-Programática: 10.304.0009  
 Atividade: 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde

Código Reduzido: 56  
 Valor: R\$ 3.000,00  
 Funcional-Programática: 10.305.0009  
 Atividade: 2.044 - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos Saúde  
 Código Reduzido: 62  
 Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Funcional-Programática: 08.244.0005  
 Projeto : 1.019 - Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 1  
 Valor: R\$ 5.000,00  
 Funcional-Programática: 08.241.0005  
 Atividade: 2.045 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica ao Idoso  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 4  
 Valor: R\$ 7.948,31  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 6  
 Valor: R\$ 2.000,00  
 Funcional-Programática: 08.243.0006  
 Atividade: 2.048 - Manutenção de Ações de Média Complexidade para Crianças e Adolescentes  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 553 (0.6.0051) - Recursos: Superávit Financeiro Programa Sentinela  
 Código Reduzido: 23  
 Valor: R\$ 7.800,00  
 Funcional-Programática: 08.244.0005  
 Atividade: 2.049 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 15  
 Valor: R\$ 1.084,00  
 Funcional-Programática: 08.244.0006  
 Atividade: 2.051 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 17  
 Valor: R\$ 5.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 18  
 Valor: R\$ 3.000,00  
 Funcional-Programática: 08.244.0007  
 Atividade: 2.052 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Di-

retas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 20  
 Valor: R\$ 8.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 21  
 Valor: R\$ 2.000,00

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Turismo  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Turismo  
 Funcional-Programática: 23.695.0025  
 Projeto: 1.021 - Revitalização da Praia Enseada da Encantada  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 1  
 Valor: R\$ 1.000,00  
 Projeto: 1.022 - Construção de Centro de Eventos  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 19  
 Valor: R\$ 8.097,34  
 Funcional-Programática: 23.695.0025  
 Projeto: 1.024 - Construção de Terminal de Passageiros Transatlânticos  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 2  
 Valor: R\$ 98.900,00  
 Funcional-Programática: 23.695.0026  
 Atividade: 2.056 - Sensibilização Turística  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 7  
 Valor: R\$ 5.000,00  
 Atividade: 2.057 - Sistema de Informações Turísticas  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 8  
 Valor: R\$ 1.171,00  
 Atividade: 2.058 - Operacionalização de Roteiros Turísticos  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 9  
 Valor: R\$ 9.900,00  
 Atividade: 2.059 - Operacionalização de Receptivo de Navios  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 10  
 Valor: R\$ 565,52  
 Atividade: 2.060 - Captação e Apoio a Eventos Geradores de Fluxo Turístico  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 12  
 Valor: R\$ 15.000,00  
 Atividade: 2.062 - Revitalização de Atrativos Turísticos  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários

Código Reduzido: 14  
 Valor: R\$ 15.000,00  
 Atividade: 2.064 - Promoção e Incentivo ao Turismo  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 18  
 Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental  
 Funcional-Programática: 17.512.0023  
 Projeto: 1.027 - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 1  
 Valor: R\$ 178.915,63  
 Projeto: 1.028 - Recuperação Ambiental do Lixão  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 3  
 Valor: R\$ 2.000,00  
 Atividade: 2.065 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 5  
 Valor: R\$ 2.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas dec. operação entre órgão  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 6  
 Valor: R\$ 500,00

Órgão: 19 - Fundação Municipal de Esportes  
 Unidade: 01 - Fundação Municipal de Esportes  
 Funcional-Programática: 27.812.0027  
 Atividade: 2.074 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 4  
 Valor: R\$ 1.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 6  
 Valor: R\$ 64.532,00

Órgão: 20 - Fundação Municipal de Cultura  
 Unidade: 01 - Fundação Municipal de Cultura  
 Funcional-Programática: 13.392.0020  
 Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 4  
 Valor: R\$ 2.800,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários  
 Código Reduzido: 1  
 Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",  
 em Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de julho de 2010.

ALBERT STADLER  
 PREFEITO

### **Decreto Nº 816/2010**

DECRETO Nº 816/2010

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal n. 1.825, de 02 de julho de 2010, e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), que será concedido conforme a seguinte classificação orçamentária ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Educação  
 Funcional-Programática: 12.361.0014  
 Atividade: 2.020 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
 Fonte de Recursos: 519 (0.1.0019) - Recursos: Transferências do FUNDEB 40%  
 Código Reduzido: 62  
 Valor: R\$ 105.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2010 por conta dos recursos das Transferências do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação na importância de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",  
 em Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de julho de 2010.

ALBERT STADLER  
 PREFEITO

### **Extrato do Contrato Nº 047/2010 - PREFEITURA**

Extrato de Contrato Nº 047/2010 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Objeto: Mediante o presente instrumento, os empregados da CONTRATANTE, por ela indicados, serão inscritos no cadastro de usuários do WEBCARD-Alimentação e WEBCARD-Convênios. Passando a ter acesso a compras de bens e serviços, até o limite de crédito estipulado pela CONTRATANTE, na Rede de Fornecedores Credenciados WEBCARD, através da utilização do cartão WEBCARD-Alimentação e WEBCARD-Convênios, conforme procedimentos e condições estabelecidos pelo Sistema.

Parágrafo Primeiro: No ato da compra do bem ou serviço, os empregados da CONTRATANTE deverão identificar-se e assinar comprovante de compra emitido pelo Estabelecimento Fornecedor, recebendo respectiva cópia para sua guarda e controle.

Parágrafo Segundo: A Rede Fornecedora Operadora, geograficamente bem distribuída e com bom número de opções de escolha, envolve várias "Bandeiras" de estabelecimentos fornecedores : Rede Básica atende às necessidades básicas de consumo, abrangendo, supermercados, farmácias, óticas, açougues, padarias e varejões; Rede Ampla abrange, além dos estabelecimentos básicos mencionados, outros nos mais variados segmentos de consumo; Rede Alimentação abrangendo estabelecimentos que vendem gêneros alimentícios; Rede Farmácias abrangendo exclusivamente farmácias; e Rede Saúde abrangendo farmácias, óticas e outros estabelecimentos afins. A CONTRATANTE define para utilização de seus empregados a bandeira Rede Alimentação para o Cartão WEBCARD-Alimentação e Rede Ampla para o Cartão WEBCARD-Convênios.

Parágrafo Terceiro: O Estabelecimento Fornecedor, deverá fornecer os bens e serviços que tiver à disposição pelo preço praticado no dia, sem qualquer discriminação e/ou desvantagens em relação a outros consumidores.

Parágrafo Quarto: Por força de contrato celebrado entre a CONTRATADA e Estabelecimentos da Rede Fornecedora, os mesmos delegam poderes para que ela os represente perante a CONTRATANTE, inclusive receber e dar quitação de pagamentos referentes às compras efetuadas pelos usuários indicados pela CONTRATANTE.

Contratado: WEBCARD ADMINSTRADORA DE CARTAO DE CREDITO E CONVENIOS LTDA

Prazo de vigência: O presente instrumento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por igual período se as partes assim quiserem depois de encerrado o prazo de vigência poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, e com antecedência mínima de trinta dias.

Data e assinatura do contrato: 21 de setembro de 2010.

ALBERT STADLER  
Prefeito

#### **Extrato do Contrato Nº 048/2010 - PREFEITURA**

Extrato de Contrato Nº 048/2010 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 058/2010

Objeto: Aquisição de peças para manutenção da caçamba MEU 6672 e retro escavadeira massey da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município, conforme especificados na Autorização de Fornecimento nº 885/2010, documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: MEGANOPEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, até 05 dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 79.560,00 (Setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

Data e assinatura do contrato: 22 de setembro de 2010.

ALBERT STADLER  
Prefeito

#### **Extrato do Contrato Nº 049/2010 - PREFEITURA**

Extrato de Contrato Nº 049/2010 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 057/2010

Objeto: REFORMA DA CANCHA DE BOCHA DO CAMPO DO SERTÃO DE SANTA LUZIA COM 262,40 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITI-

VO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

Contratado: VANDER INCORPORADORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, até 05 dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 50.899,00 (Cinquenta mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Data e assinatura do contrato: 28 de setembro de 2010.

ALBERT STADLER  
Prefeito

## Rio do Sul

### CÂMARA DE VEREADORES

#### **Resolução Nº 584/10**

RESOLUÇÃO No 584, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010

Nomeia membros para compor Comissão Especial Permanente de Licitação

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a prevista no inciso I, do Parágrafo Único, do artigo 136, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio do Sul (Resolução 268/02)

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade ao artigo 104 da Lei Complementar nº 207, de 28 de setembro de 2010, ficam nomeados para compor Comissão Especial Permanente de Licitação, como titulares os funcionários efetivos Thayná Fiamoncini, Luis Fernando Schweder, Roberto Andrade Bastos e Luis Ricardo Erckmann. Como suplentes, ficam nomeados os funcionários efetivos Heliana Duarte Prim e Giovanni Nascimento.

Parágrafo único. O valor da Gratificação mensal a ser concedida aos servidores da referida Comissão será no valor equivalente a 100% (cem por cento) do valor de referência do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor Roberto Andrade Bastos e o mandato dos membros nomeados por esta Resolução se extinguirá automaticamente em 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 552, de 04 de janeiro de 2010.

Rio do Sul, 04 de outubro de 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO                      MÁRIO MIGUEL  
Presidente    Vice-Presidente

ROBERTO SCHULZE                              CLÁUDIO CIMARDI  
1º Secretário    2º Secretário

#### **Resolução Nº 585/10**

RESOLUÇÃO No 585, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010

Nomeia o Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal e Equipe de Apoio

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a prevista no inciso I, do Parágrafo Único, do artigo 136, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio do Sul (Resolução 268/02)

**RESOLVE:**

Art. 1o Em conformidade ao artigo 103 da Lei Complementar nº 207, de 28 de setembro de 2010, fica nomeado como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Rio do Sul, o funcionário efetivo Fernando Guedes.

Parágrafo único. O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao Pregoeiro Oficial será no valor equivalente a 100% (cem por cento) do valor de referência do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2o Em conformidade ao artigo 103 da Lei Complementar nº 207, de 28 de setembro de 2010, ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio, os funcionários efetivos Giovani Nascimento, Heliana Duarte Prim, Thayná Fiamoncini e Amauri Abe.

Parágrafo único. O valor da Gratificação mensal a ser concedida aos membros da Equipe de Apoio será no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3o O mandato do Pregoeiro Oficial e dos membros da Equipe de Apoio nomeados por esta Resolução se extinguirá automaticamente em 31 de dezembro de 2010.

Art. 4o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Fica revogada a Resolução nº 553, de 04 de janeiro de 2010.

Rio do Sul, 04 de outubro de 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO MÁRIO MIGUEL  
Presidente Vice-Presidente

ROBERTO SCHULZE CLÁUDIO CIMARDI  
1o Secretário 2o Secretário

**Resolução Nº 586/10**

RESOLUÇÃO No 586, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010

Institui o auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Rio do Sul

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a prevista no inciso I, do Parágrafo Único, do artigo 136, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio do Sul (Resolução 268/02)

**RESOLVE:**

Art. 1o Em conformidade a Lei Complementar nº 207, de 28 de setembro de 2010, fica instituído o auxílio alimentação aos servidores ativos da Câmara Municipal de Rio do Sul, em pecúnia, com valor unitário correspondente a 1,3% (um vírgula três por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, por dia útil efetivamente trabalhado.

Parágrafo único. O auxílio alimentação, será devido a todos os servidores do Poder Legislativo nomeados para uma jornada igual ou superior a 36 horas, independentemente da carga horária exercida, e aos demais, proporcionalmente a carga horária, desde que exerçam uma jornada de trabalho diária de 08 (oito) horas, nos moldes do § 1º do art. 84 da Lei Complementar nº 207, de 28 de setembro de 2010.

Art. 2o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de outubro de 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO MÁRIO MIGUEL  
Presidente Vice-Presidente

ROBERTO SCHULZE CLÁUDIO CIMARDI  
1o Secretário 2o Secretário

**Resolução Nº 587/10**

RESOLUÇÃO No 587, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza pagamento de uma diária e meia, inscrição e indenização de transporte a Servidor

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária ao servidor Fernando Guedes, no valor de R\$ 263,83 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), para participar do Treinamento Geração de Arquivos para E-sfinge, que acontecerá nos dias 07 e 08 de outubro do corrente ano, tendo como local o Hotel Gracher, na cidade de Brusque-SC

Art. 2o Fica ainda autorizado o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) ao participante.

Art. 3o A indenização de transporte em veículo particular, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Brusque, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 309/03.

Art. 4o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de outubro de 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO MÁRIO MIGUEL  
Presidente da Mesa Vice Presidente da Mesa

ROBERTO SCHULZE CLÁUDIO CIMARDI  
1º Secretário 2º Secretário

**Portaria Nº 550/10**

PORTARIA Nº 550, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

Presidente da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe faculta o Artigo 42, da Resolução nº 268/02 - Regimento Interno da Câmara Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1o NOMEAR nos termos do artigo 11 da Resolução nº 364, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Resolução nº 551, de 10 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rio do Sul", c/c artigo 100 da Lei

Complementar nº 207, de 28 de setembro de 2010, Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório, formada pelos seguintes servidores efetivos: Heliana Duarte Prim, Roberto Andrade Bastos e Thayná Fiamoncini.

Parágrafo único. O valor da Gratificação mensal a ser concedida aos membros da Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório será no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor referência do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2o Nomear nos termos do artigo 11 da Resolução nº 364, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Resolução nº 551, de 10 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rio do Sul" Comissão Permanente Especial Recursal, formada pelos seguintes servidores da Câmara Municipal: Fernando Guedes e Giovani Nascimento; bem como pelo servidor da Prefeitura Municipal, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, Valdenir Borges Ribeiro.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Fica revogada a Portaria nº 542, de 12 de julho de 2010.

Rio do Sul, 04 de outubro de 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO  
Presidente da Mesa

## Salto Veloso

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto N. 040/2010,

DECRETO N. 040/2010, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.  
Decreta Ponto Facultativo.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito de Salto Veloso (SC), no uso de suas atribuições e pelos poderes que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2010, segunda-feira, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC) em 04 de outubro de 2010.

PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

SIBELE SANTIAN GAIO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## Santa Terezinha do Progresso

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto N.º 301/2010

DECRETO N.º 301/2010  
Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 897/2009,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 897, de 16 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais) para reforçar dotações orçamentárias nos seguintes Projetos Atividades, conforme descrição abaixo:

09.00 Fundo Municipal de Saúde  
09.01 Fundo Municipal de Saúde  
103010025.2.025006 Rede Básica de Saúde  
1622 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 2.400,00  
2717 0164 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 3.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais suplementar de que trata o art. 1º deste decreto, serão provenientes de anulação das seguintes dotações:

09.00 Fundo Municipal de Saúde  
09.01 Fundo Municipal de Saúde

103010025.2.025004 Farmácia Básica  
1586 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 2.400,00  
103010025.2.025006 Rede Básica de Saúde  
1733 0164 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, em 24 de setembro de 2010.

ITACIR DETOFOL  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

SIMONE TONELLO  
Assistente de Administração  
Matricula nº 952/0

#### Decreto N.º 302/2010

DECRETO N.º 302/2010  
DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DE EMPENHO NO EXERCÍCIO VI-  
GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, da Lei Orgânica Municipal e o art. 10º da Lei 878/2009 e considerando que o comportamento da receita realizada no primeiro bimestre está indicando o comprometimento das metas de resultado primário e nominal;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a limitação de empenho, nas despesas abaixo identificadas:

02.00 Gabinete do Prefeito Municipal  
02.02 Departamento de Cultura, Esporte e Turismo  
278120021.2.024000 Manutenção das atividades do setor de esportes  
311 0100 3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 22.814,60  
318 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 11.528,83

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
04.01 Departamento de Educação  
123060018.2.014000 Merenda escolar para ensino fundamental  
675 0160 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 6.864,68  
123060018.2.016000 Merenda escolar para ensino médio  
701 0160 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 7.069,86  
123610018.2.008000 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação  
714 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 20.000,00  
807 0100 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 10.000,00  
123610018.2.012000 Manutenção do Transporte Escolar  
834 0122 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 7.934,16  
04.02 FUNDEB  
123610018.2.011000 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB  
1000 0119 3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 11.995,56  
1052 0119 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 19.605,54  
123650018.2.009000 Manutenção das atividades de educação infantil  
1174 0100 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 22.000,00

06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
06.02 Departamento de Serviços Urbanos  
154510040.1.018000 Execução de pavimentação com pedras irregulares nas ruas do perímetro urbano  
1293 0144 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 1.607,08  
226610040.1.025000 Implantação de área industrial  
2697 0100 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 18.168,85

10.00 Fundo Municipal de Assistência Social  
 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
 082440028.2.028001 Centro de Referencia Social  
 2221 0152 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 3.521,94

12.00 Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária  
 12.01 Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária  
 205110048.2.041000 Implantação e manutenção de rede de distribuição de água nas comunidades do interior  
 2517 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 14.120,00  
 2692 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 5.000,00

Art. 2º. Os contratos firmados serão cancelados, em função de complementação do disposto no art. 1º deste Decreto, estando limitada a liquidação dos valores necessários para cumprimento das metas de arrecadação estabelecidas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, em 27 de setembro de 2010.  
 ITACIR DETOFOL  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:  
 SIMONE TONELLO  
 Assistente de Administração  
 Matrícula nº 952/0

### Decreto Nº 303/2010

DECRETO Nº 303/2010  
 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a partir de 30/09/2010 a servidora pública municipal Lya Christina Soares Raimondi, ocupante do cargo de Odontóloga, matrícula nº 928/8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 30 de Setembro de 2010.  
 ITACIR DETOFOL  
 Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:  
 SIMONE TONELLO  
 Assistente Administrativo  
 Matrícula nº 952/0

### Decreto Nº 304/2010

DECRETO Nº 304/2010  
 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a partir de 30/09/2010 a servidora pública municipal Loreci Dias, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, matrícula nº 1018/9, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 30 de Setembro de 2010.  
 ITACIR DETOFOL  
 Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:  
 SIMONE TONELLO  
 Assistente Administrativo  
 Matrícula nº 952/0

### Contrato 01/2010 FMS

Contrato 01/2010 FMS  
 Extrato de Contrato  
 Contrato: 01/2010  
 Pregão:  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
 CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS  
 OBJETO: CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TECNICO.  
 VALOR R\$:  
 VIGÊNCIA: 04/01/2010 A 31/12/2010.

### Contrato 03/2010 FMS

Contrato 03/2010 FMS  
 Extrato de Contrato  
 Contrato: 03/2010  
 Pregão:  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
 CONTRATADA: MHNET INFORMATICA LTDA  
 OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE INTERNET.  
 VALOR R\$: 120,00 MENSAIS.  
 VIGÊNCIA: 04/01/2010 A 31/12/2010.

### Contrato 04/2010 FMS

Contrato 04/2010 FMS  
 Extrato de Contrato  
 Contrato: 04/2010  
 Pregão:  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
 CONTRATADA: ABASTECEDORA SANTA TEREZINHA LTDA.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL LUBRIFICANTE, SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO, LAVAGEM E CONSERTO DE PNEU DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.  
 VALOR R\$: 7,684,00  
 VIGÊNCIA: 04/01/2010 A 31/12/2010.

### Contrato 05/2010 FMS

Contrato 05/2010 FMS  
 Extrato de Contrato  
 Contrato: 05/2010  
 Pregão: 01/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: ABASTECEDORA SANTA TEREZINHA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO, LAVAGEM E CONSERTO DE PNEU DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.  
VALOR R\$: 75,399,00  
VIGÊNCIA: 20/01/2010 A 31/12/2010.

**Contrato 07/2010 FMS**

Contrato 07/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 07/2010  
Pregão:  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.  
VALOR R\$: 7,066,85  
VIGÊNCIA: 26/01/2010 A 31/12/2010.

**Contrato 08/2010 FMS**

Contrato 08/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 08/2010  
Pregão: 03/2010  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: JOAÇABA PNEUS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.  
VALOR R\$: 8,752,00  
VIGÊNCIA: 02/02/2010 A 31/12/2010.

**Contrato 09/2010 FMS**

Contrato 09/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 09/2010  
Pregão: 04/2010  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.  
VALOR R\$: 16,384,08  
VIGÊNCIA: 08/02/2010 A 31/12/2010

**Contrato 10/2010 FMS**

Contrato 10/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 10/2010  
Pregão: 04/2010  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: DAMEDI - DAMBROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.  
VALOR R\$: 19,366,60

VIGÊNCIA: 08/02/2010 A 31/12/2010.

**Contrato 11/2010 FMS**

Contrato 11/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 11/2010  
Pregão: 04/2010  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.  
VALOR R\$: 17,226,68  
VIGÊNCIA: 08/02/2010 A 31/12/2010.

**Contrato 12/2010 FMS**

Contrato 12/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 12/2010  
Pregão: 04/2010  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: SULMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.  
VALOR R\$: 17,573,60  
VIGÊNCIA: 08/02/2010 A 31/12/2010

**Contrato 13/2010 FMS**

Contrato 13/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 13/2010  
Pregão: 04/2010  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.  
VALOR R\$: 21,366,25  
VIGÊNCIA: 08/02/2010 A 31/12/2010.

**Contrato 14/2010 FMS**

Contrato 14/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 14/2010  
Pregão:  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: SOLANGE SOARES DOS SANTOS  
OBJETO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS  
VALOR R\$: 510,00 MENSAIS  
VIGÊNCIA: 08/02/2010 A 08/05/2010.

**Contrato 17/2010 FMS**

Contrato 17/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 17/2010  
Pregão: 07/2010  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERE-

ZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: ALTERMEDI MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEL E MATERIAIS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.  
VALOR R\$: 17,387,30  
VIGÊNCIA: 05/03/2010 A 31/12/2010.

**Contrato 19/2010 FMS**

Contrato 19/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 19/2010  
Pregão: 07/2010  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEL E MATERIAIS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.  
VALOR R\$: 14,036,85  
VIGÊNCIA: 05/03/2010 A 31/12/2010.

**Contrato 21/2010 FMS**

Contrato 21/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 21/2010  
Pregão: 07/2010  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: DIMERIOS MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEL E MATERIAIS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.  
VALOR R\$: 6,645,90  
VIGÊNCIA: 05/03/2010 A 31/12/2010.

**Contrato 22/2010 FMS**

Contrato 22/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 22/2010  
Pregão: 07/2010  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: DAMEDI - DAMBROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEL E MATERIAIS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.  
VALOR R\$: 19,069,70  
VIGÊNCIA: 05/03/2010 A 31/12/2010.

**Contrato 23/2010 FMS**

Contrato 23/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 23/2010  
Pregão: 08/2010  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ATENDER OS ENCAMINHAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.  
VALOR R\$: 44,390,00  
VIGÊNCIA: 23/03/2010 A 31/12/2010.

**Contrato 24/2010 FMS**

Contrato 24/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 24/2010  
Pregão: 09/2010  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: CIRURGICA MASTER LTDA ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO.  
VALOR R\$: 8,867,21  
VIGÊNCIA: 23/03/2010 A 31/12/2010.

**Contrato 25/2010 FMS**

Contrato 25/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 25/2010  
Pregão: 09/2010  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: PRHODENT COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO.  
VALOR R\$: 9,714,00  
VIGÊNCIA: 23/03/2010 A 31/12/2010.

**Contrato 26/2010 FMS**

Contrato 26/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 26/2010  
Pregão: 09/2010  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO.  
VALOR R\$: 9,902,65  
VIGÊNCIA: 23/03/2010 A 31/12/2010.

**Contrato 27/2010 FMS**

Contrato 27/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 27/2010  
Pregão: 10/2010  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: RUDIGER AUTOMOVEIS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.  
VALOR R\$: 37, 900,00  
VIGÊNCIA: 12/04/2010 A 31/12/2010.

**Contrato 28/2010 FMS**

Contrato 28/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 28/2010  
Pregão: 11/2010  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: SUZANA BRAMBILA PERICO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA ASSINAR PELA RESPONSABILIDADE TECNICA DA FARMACIA BA-

SICA DO POSTO DE SAUDE DO MUNICIPIO.  
VALOR R\$: 16, 200,00  
VIGÊNCIA: 12/04/2010 A 31/12/2010.

**Contrato 30/2010 FMS**

Contrato 30/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 30/2010  
Pregão: 07/2010  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: D. MAVINC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS PARA INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA DE GINASTICA, JUNTO AO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INSENTIVO A POLITICA DE PROMOÇÃO A SAUDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS DE AGRAVO  
VALOR R\$: 30,290,00  
VIGÊNCIA: 23/04/2010 A 31/12/2010.

**Contrato 32/2010 FMS**

Contrato 32/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 32/2010  
Pregão: 15/2010  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: NAJLA ABDEL KHALEQ ISMAIR  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BASICOS NO LABORATORIO DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE.  
VALOR R\$: 27, 000,00  
VIGÊNCIA: 03/05/2010 A 31/01/2011

**Contrato 34/2010 FMS**

Contrato 34/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 34/2010  
Pregão: 17/2010  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: GAMBATTO VEICULOS SÃO MIGUEL LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.  
VALOR R\$: 86, 100,00  
VIGÊNCIA: 31/05/2010 A 31/12/2010

**Contrato 35/2010 FMS**

Contrato 35/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 35/2010  
Pregão: 18/2010  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO DESENVOLVIMENTO DE SUASATIVIDADE.  
VALOR R\$: 9,088,30  
VIGÊNCIA: 01/06/2010 A 31/12/2010.

**Contrato 36/2010 FMS**

Contrato 36/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 36/2010  
Pregão: 18/2010  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO DESENVOLVIMENTO DE SUASATIVIDADE.  
VALOR R\$: 6,503,00  
VIGÊNCIA: 01/06/2010 A 31/12/2010.

**Contrato 37/2010 FMS**

Contrato 37/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 37/2010  
Pregão: 18/2010  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: DAMEDI - DAMBROS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO DESENVOLVIMENTO DE SUASATIVIDADE.  
VALOR R\$: 13,159,20  
VIGÊNCIA: 01/06/2010 A 31/12/2010.

**Contrato 38/2010 FMS**

Contrato 38/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 38/2010  
Pregão: 18/2010  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: DIPROMELDI MEDICAMENTOS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.  
VALOR R\$: 21, 885,00  
VIGÊNCIA: 01/06/2010 A 01/12/2008.

**Contrato16/2010 FMS**

Contrato16/2010 FMS  
Extrato de Contrato  
Contrato: 16/2010  
Pregão: 06/2010  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO  
CONTRATADA: ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS PARA O PROGRAMA DE SAUDE MENTAL PARA USO CONTINUO.  
VALOR R\$: 33.289,34  
VIGÊNCIA: 24/02/2010 A 31/12/2010.

# São Lourenço do Oeste

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº 4.103, de 04 de Outubro de 2010.

DECRETO Nº 4.103, de 04 de Outubro de 2010.

Determina Ponto Facultativo no Município no dia 11 de outubro de 2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido Ponto Facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Lourenço do Oeste, no dia 11 de Outubro de 2010 (segunda-feira), exceto, nas Escolas Públicas Municipais e no Serviço Público Municipal de Saúde 24 Horas, considerados essenciais para a comunidade, os quais funcionarão normalmente.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 04 de outubro de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação 113/2010

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08/11/2010, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2010, CONCORRÊNCIA Nº 06 - OBJETO: DOAÇÃO COM ENCARGO E CLÁUSULA DE REVERSÃO DE LOTE URBANO Nº 10 DA QUADRA "E", COM ÁREA SUPERFICIAL DE QUATRO MIL DUZENTOS E DOZE VÍRGULA NOVENTA E TRÊS METROS QUADRADOS (4.212,93M²), SEM BENFEITORIAS, SITUADO NO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL EFAISLO, NA SC 468, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC. Informações licitações@saoulourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

### Extrato de Termo de Adesão

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

O ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia SC 401, Km 05, nº 4.600, Saco Grande II, Florianópolis SC, representado pelo Senhor Governador do Estado, Leonel Pavan, e/ou pelo Secretário de Estado da Fazenda, Cleverton Siewert, e o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.021.873/0001-08, com sede administrativa na Rua Duque de Caxias, 789, neste ato representado pelo prefeito municipal, Senhor Tomé Francisco Etges, com interveniência da FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS - FECAM, por seu Presidente, Senhor Saulo Sperotto, e/ou seu Diretor Executivo, Senhor Celso Vedana, celebram TERMO DE ADESÃO, com fundamento na Lei Estadual nº 13.343/2005 e alterações posteriores. OBJETO: Adesão do Município de São Lourenço do Oeste relacionado ao Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense - PRODEC, de acordo com a Lei Estadual 13.342/2005 e alterações

posteriores, em especial a Medida Provisória Estadual nº 163, de 25 de março de 2010; ratificação do acordo extrajudicial firmado entre a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e o Estado de Santa Catarina, homologado judicialmente nos autos de mandado de segurança coletivo nº 2008.002737-8.

VALOR: O Estado repassará ao Município o valor de R\$ 210.876,39 (duzentos e dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2010.

PARTÍCIPES: Cleverton Siewert - Estado de Santa Catarina; Tome Francisco Etges - Prefeito Municipal; Celso Vedana - Diretor Executivo da FECAM.

# São Pedro de Alcântara

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto n.º 340/2010

DECRETO n.º 340/2010

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA QUE MENCIONA.

ALMIR MIRINHO DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara e.e., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 10, da Lei nº. 19/97, e Art. 16 da Lei Complementar 008/98,

#### DECRETA:

Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição.

- ROSEMARI REITZ FRANCENER - PROFESSORA II - LETRA H.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2010.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de outubro de 2010.

ALMIR MIRINHO DA SILVA

Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010.

### Avisa da abertura do Processo Nº43/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº43/2010 MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para desenvolvimento dos serviços técnicos necessários junto a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, do plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS- requisito previsto na lei nº11.124 e resoluções nº2 e 7 do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), para adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS.

TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 21/10/2010 às 14:00h. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, da 08:00 às 17:00h, ou no site www.pmspa.sc.gov.br,

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202.

São Pedro de Alcântara, 05/10/2010.

ALMIR MIRINHO DA SILVA  
Prefeito Municipal em exercício

### Contrato Nº 112/2010

CONTRATO Nº 112/2010

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALMIR MIRINHO DA SILVA, doravante denominada simplesmente de Prefeitura, e de outro lado o Senhor ERNANI LUIZ TRIERVEILER, residente em Boa Parada - São Pedro de Alcântara/SC, portador do CPF nº 343.666.879-68, do RG nº. 837.764-2, PIS/Pasep nº. 1.099.427.795-1, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de ferragens para uma placa da Casa da Cultura, confecção de 12 suportes para casinhas e serviços na caçamba do lixo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Contratante pagará ao contratado pela realização do serviço definido no objeto deste contrato, o valor de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado não será reajustado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O prazo de vigência deste contrato será de 30/09/2010 a 08/10/2010.

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 30 de setembro de 2010.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE    CONTRATADO

### Contrato Nº 113/2010

CONTRATO Nº 113/2010

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALMIR MIRINHO DA SILVA, doravante denominada simplesmente de Prefeitura, e de outro lado o Sr. JOSÉ LOHN, residente na Rua Prof.<sup>a</sup> Regina Hames, nº 03, Barreiros - São José - SC, portador do RG: 1/R.810.494, inscrito no CPF sob nº 342.952.329-04, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO.

Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de som para Homenagem ao Idoso, a ser realizado no dia 06/10/2010.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço de som definido no objeto deste contrato, o valor de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado não será reajustado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O prazo de vigência deste contrato é de apenas um dia, ou seja, 06/10/2010.

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 4 de outubro de 2010.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE    CONTRATADO

**Schroeder**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Decreto No 2.157/2010, de 4 de OUTUBRO de 2010

DECRETO No 2.157/2010, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo o dia 11 de outubro de 2010 - segunda-feira, ressalvadas as necessidades de cada Secretaria e do pessoal ligado à Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 4 de outubro de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete



**Decreto Nº 002152/10 de 28 de SETEMBRO de 2010**  
 DECRETO Nº 002152/10 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O Prefeito Municipal DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001816/10 de 1 de Outubro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA  
 04.03.10.301.0017.2.051 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica ..... R\$ 5.000,00  
 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R\$ 3.000,00  
 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao..... R\$ 13.000,00  
 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente . R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA  
 04.03.10.301.0016.2.046 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente . R\$ 26.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 28 de Setembro de 2010  
 FELIPE VOIGT  
 Prefeito Municipal

DENÍLSON WEISS  
 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrado e Publicado na mesma data.  
 ROSÂNGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
 Chefe de Gabinete

**Decreto Nº 002153/10 de 28 de SETEMBRO de 2010**  
 DECRETO Nº 002153/10 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O Prefeito Municipal DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001815/10 de 28 de Setembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 04.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 04.01.08.244.0018.2.057 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 48.000,00  
 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais ..... R\$ 22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 04.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 04.01.08.244.0018.1.008 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes ..... R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 28 de Setembro de 2010  
 FELIPE VOIGT  
 Prefeito Municipal

DENÍLSON WEISS  
 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrado e Publicado na mesma data.  
 ROSÂNGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
 Chefe de Gabinete

**Decreto Nº 002154/10 de 28 de SETEMBRO de 2010**  
 DECRETO Nº 002154/10 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

Abre crédito especial - anulação de dotação no Orçamento programa de 2010.

O Prefeito Municipal DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001814/10 de 28 de Outubro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.631,72 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA  
 04.03.10.301.0016.2.047 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SAMU  
 3.1.71.11.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos - Pessoal Civil R\$ 2.293,13  
 3.3.71.35.00.00.00.00 - Serviços de consultoria ..... R\$ 597,31  
 3.3.71.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 194,21  
 3.3.71.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R\$ 2.338,46  
 3.1.71.13.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos - Obrigações Patrona ..... R\$ 1.502,07  
 3.3.71.33.00.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção R\$ 159,28  
 3.3.71.46.00.00.00.00 - Auxilio Alimentação ..... R\$ 338,32  
 3.3.71.36.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos - Pessoa Física ..... R\$ 208,94

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA

04.03.10.301.0016.2.047 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SAMU

3.3.71.39.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos - Pessoa Jurídica  
..... R\$ 7.631,72

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 28 de Setembro de 2010  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

DENÍLSON WEISS  
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finança

Registrado e Publicado na mesma data.  
ROSÂNGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

### **Decreto Nº 002156/10 de 30 de SETEMBRO de 2010**

DECRETO Nº 002156/10 DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O Prefeito Municipal DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001757/09 de 16 de Outubro de 2009.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 28.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
05.03 - SETOR DE CULTURA  
05.03.13.392.0006.2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
..... R\$ 18.000,00  
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR  
05.04.12.361.0005.2.010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO/PDDE  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
05.03 - SETOR DE CULTURA  
05.03.13.392.0006.2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R\$ 18.000,00  
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR  
05.04.12.361.0005.2.010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO/PDDE  
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes ..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 30 de Setembro de 2010  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

DENÍLSON WEISS  
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrado e Publicado na mesma data.  
ROSÂNGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

### **Decreto Nº 2.155/2010, de 30 de setembro de 2010.**

DECRETO Nº 2.155/2010, de 30 de setembro de 2010.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o término do contrato de trabalho temporário de profissionais do magistério Municipal, bem como demissões de profissionais desse quadro, no interregno do ano letivo de 2010;

Considerando que o Município promoveu, durante o ano de 2010, tanto concurso público quanto processos seletivos simplificados para a contratação de professores, e que não logrou êxito em contratar profissionais necessários para o atendimento das demandas sociais instaladas;

Considerando que as informações acima foram prestadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município, por meio do Pedido para Contratação Emergencial de Profissionais n.º 009/2010 - SECEL, e que refletem a necessidade imediata de resolução da situação emergencial;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

#### DECRETA:

Art. 1º Autoriza-se a contratação pelo Poder Executivo Municipal de 01 (um) profissional da carreira do magistério (nível A ou C), para atuar na área do Ensino Fundamental - Séries Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias, com carga horária de 40 h/s;

Art. 2º Autoriza-se a contratação pelo Poder Executivo Municipal de 01 (um) profissional da carreira do magistério (nível A ou C), para atuar na área de Educação Especial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo prazo pelo prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias, com carga horária de 40 h/s;

Art. 3º Autoriza-se a contratação pelo Poder Executivo Municipal de 01 (um) profissional da carreira do magistério (nível A ou C), para atuar na área como Segundo Professor em Turma - Ensino Fundamental - Séries Iniciais (Educação Especial), na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo prazo pelo prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias, com carga horária de 20 h/s;

Art. 4º Fica determinado que, no prazo de 90 (noventa) dias, a respectiva Secretaria promova Processo Seletivo Simplificado ou Concurso Público para suprir as vagas referidas, nos termos da Lei

Municipal nº 1.690/2008;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 30 de setembro de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

### **Decreto Nº2.150/2010 de 21 de setembro de 2010**

DECRETO Nº2.150/2010 de 21 de setembro de 2010

#### SUPLEMENTA E ANULA ELEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e autorização contida na Lei 1.812/2010 de 21 de setembro de 2010, faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$91.500,00 (noventa mil e quinhentos reais) para reforço do programa e verba abaixo especificado, constante da Lei Orçamentária nº1.757/2009 de 16 de outubro de 2009:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA DE VEREADORES

01.01.01.031.0021.2.059 - MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.3.1.90.11.00.00 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal . R\$ 73.350,00

3.3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais ..... R\$ 18.150,00

Art.2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA DE VEREADORES

01.01.01.031.0021.2.059 - CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA PARA

CÂMARA

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações .....R\$ 91.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 21 de setembro de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS

Secretário de Administração Planejamento e Finanças

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

### **Aviso de Licitação Carta Convite Nº. 14/2010-PMS**

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 14/2010-PMS

PROCESSO Nº. 160/2010-PMS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de adequação e ampliação da Escola Municipal Kismara Lislei Walkinir Moreira, Jardim Infantil Chapeuzinho Vermelho, localizada na Rua 3 de Outubro, no Município de Schroeder/SC, totalizando uma área de 121,84m<sup>2</sup>, de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e cronograma físico-financeiro em anexos, parte integrante no instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 15 de outubro de 2010 às 14h.

Abertura do Processo: 15 de outubro de 2010 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 06 de outubro de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### **Termo Aditivo Nº. A41/2010 - PMS**

TERMO ADITIVO Nº. A41/2010 - PMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2010-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: TRANSPANTANAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.072.325/0001-19, e Inscrição Estadual sob o nº. 252.008.570 estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 4.184, Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Vilmar Junkes, inscrito no CPF sob o nº 381.641.249-15 e Carteira de Identidade nº. 1.004.001-3-SSSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 10/2010-PMS, celebrado em 27 de Janeiro de 2010, proveniente do processo de licitação nº. 06/2010-PMS, na Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 03/2010-PMS, viando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviço de transporte de passageiros para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Considerando o disposto no Artigo 65, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Os recursos para atender as despesas do objeto do presente aditivo provirão da dotação orçamentária do exercício de 2010 - Fonte 11, 12.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Saúde e Assistência Sócia, devido a serviços e quantidades adicionais, não previstos inicialmente, conforme planilha em anexo ao processo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente,

qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica Aditivado ao contrato o valor de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme segue:

Item	Descrições	Unidade	Quantidade licitada	Quantidade aditivada	Valor unitário aditivado
01	<p>-Contratação de 03 (três) ônibus com no mínimo 45 lugares cada, para transporte dentro do município de dos idosos do clube de idosos alegre vida, para os encontros a serem realizados sempre no primeiro domingo de cada mês. os ônibus terão que sair da garagem por volta das 12h30min dirigindo-se respectivamente para os bairros: Bracinho, Rancho Bom e Schroeder I. Dando condições a todos de estarem presentes ao início do encontro marcado às 14h. O mesmo acontece no final do encontro às 17h, quando os participantes deverão ser levados para o seu local de origem - Total aproximado 1950 km (Fundo de Assistência Social).</p> <p>Contratação de ônibus com até 45 lugares (caminhada) - Transporte do Centro Schroeder até Bairro Schroeder III, Local: MORRO PELADO - Total 15 km (Prefeitura).</p> <p>Contratação de ônibus com até 45 lugares (caminhada) - Transporte do Centro Schroeder até Bairro Braço do Sul e Bairro Rancho Bom, Local: SERRA DO AGUDO - Total aproximado 25 km (Prefeitura).</p> <p>Contratação de ônibus com até 45 lugares (caminhada) - Transporte do Centro Schroeder até Bairro Itoupava-Açú, Local: RECANTO RENASCER - Total aproximado 30 km (Prefeitura).</p> <p>Contratação de ônibus com até 45 lugares (caminhada) - Transporte do Centro Schroeder até Bairro Duas Mamas e Bairro Rio Hern, Local: SERRA DO CANIVETE - Total aproximado 30 km (Prefeitura).</p> <p>Contratação de ônibus com até 45 lugares (caminhada) - Transporte Outros Eventos- Total aproximado 150 km</p> <p>Contratação de ônibus turismo de até 43 lugares com sanitário - PRIMEIRO SEMESTRE 2010 ou SEGUNDO SEMESTRE 2010 - Transporte Outros Eventos - Total aproximado 800 km (Prefeitura).</p>	km	3.000,00	750	3,50
VALOR R\$TOTAL ADITIVADO					2.625,00

Cláusula 2ª - As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 04 de outubro de 2010.

CONTRATADA:

TRANSPANTANAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA  
Vilmar Junkes  
CPF no 384.641.249-15

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Felipe Voigt  
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_  
Nome: Orlando Tecilla Nome: Marilene Busch  
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 037.813.699-27

## Tunápolis

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei Nº 1013/2010 de 05 de outubro de 2010.

Lei nº 1013/2010 de 05 de outubro de 2010.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.480,48 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), alterando a Lei Orçamentária nº. 960/2009, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 62.480,48 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº. 960 de 17 de dezembro de 2009 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS	
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.	12.361.0005.2.013	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.0124	Aplicações Diretas	43.263,53
3.3.90.00.00.00.00.00.0112	Aplicações Diretas	19.216,95

TOTAL . . . . . R\$ 62.480,48

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Muni-

pal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.03	ENSINO INFANTIL	
Proj./Ativ.	12.365.0005.2.013	Manutenção do Transporte Escolar	
	3.3.90.00.00.00.00.00.0124	Aplicações Diretas	13.665,75
	3.3.90.00.00.00.00.00.0116	Aplicações Diretas	9.913,40

Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.04	ENSINO MÉDIO	
Proj./Ativ.	12.362.0004.2.013	Manutenção do Transporte Escolar	
	3.3.90.00.00.00.00.00.0124	Aplicações Diretas	29.597,78
	3.3.90.00.00.00.00.00.0123	Aplicações Diretas	9.303,55

TOTAL.....R\$ 62.480,48

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 05 de outubro de 2010.  
ENOÍ SCHERER  
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada em data supra.  
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF  
Técnico em Controladoria Interna.

### Decreto Nº 1335/2010 de 05 de outubro de 2010.

Decreto nº 1335/2010 de 05 de outubro de 2010.

Determina a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.480,48 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), alterando a Lei Orçamentária nº. 960/2009, e contém outras providências.

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei 960/2009 e especialmente da Lei 1013/2010;

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal, determina a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 62.480,48 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº. 960 de 17 de dezembro de 2009 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS		
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj./Ativ.	12.361.0005.2.013	Manutenção do Transporte Escolar	
	3.3.90.00.00.00.00.00.0124	Aplicações Diretas	43.263,53
	3.3.90.00.00.00.00.00.0112	Aplicações Diretas	19.216,95

TOTAL.....R\$ 62.480,48

Art. 2º Para o atendimento do Crédito determinado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.03	ENSINO INFANTIL	
Proj./Ativ.	12.365.0005.2.013	Manutenção do Transporte Escolar	
	3.3.90.00.00.00.00.00.0124	Aplicações Diretas	13.665,75
	3.3.90.00.00.00.00.00.0116	Aplicações Diretas	9.913,40

Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.04	ENSINO MÉDIO	
Proj./Ativ.	12.362.0004.2.013	Manutenção do Transporte Escolar	
	3.3.90.00.00.00.00.00.0124	Aplicações Diretas	29.597,78
	3.3.90.00.00.00.00.00.0123	Aplicações Diretas	9.303,55

TOTAL.....R\$ 62.480,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 05 de outubro de 2010.  
ENOÍ SCHERER  
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi publicado em data supra.  
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF  
Técnico em Controladoria Interna.

### Processo Licitação Nº 152010

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2010

Edital de Pregão Presencial nº 07/2010

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Pregão Presencial que tem por objeto a aquisição equipamentos que serão destinado para manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Saúde.

Entrega das propostas até às 14h00min do dia 21/10/2010  
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, ou celular 91365329  
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 05 de outubro de 2010.  
BRUNO JOSÉ HEBERLE  
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº 9.533/10

DECRETO Nº 9.533/10, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.414/10, de 22 de setembro de 2010.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Gabinete do Prefeito Municipal  
 01 - Assessoria de Gabinete  
 2.003 - Contribuições  
 3.3.50.00.00.00.00.0.3.0000.0 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos..... 60.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... 60.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 1º de outubro de 2010.  
 JORGE ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA  
 Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 1º dias do mês de outubro de 2010.  
 VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
 Secretário de Administração

**Portaria Nº 1281/10**

PORTARIA nº 1281/10  
 Demite Servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 157, I e X; 158, XI, 168, III e 173, II e III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 3988/10, bem como no Mem. 0200/DEPAC ,

RESOLVE  
 Demitir EDINELSON DOS SANTOS, Auxiliar Operacional, nível E-PE-OPE-I, admitido pela Portaria nº 1815/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1276/10.

Videira, 1º de outubro de 2010.  
 JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA  
 Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de outubro de 2010.  
 VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
 Secretário de Administração

**Portaria Nº 1282/10**

PORTARIA nº 1282/10  
 Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e à vista do que consta no Processo Administrativo

nº 4859/10,

## RESOLVE

Autorizar o Uso do Largo da Estação Ferroviária pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Vinho - SICOOB Videira-SC, no dia 23 de outubro de 2010, das 08:00 h às 12:30 h, para realização do evento em comemoração ao "Dia Internacional do Cooperativismo de Crédito".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de outubro de 2010.  
 JORGE ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA  
 Vice - Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 1º dias do mês de outubro de 2010.  
 VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
 Secretário de Administração

**PR 71/2010 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2010 - FMS

O Vice Prefeito na Chefia do Executivo Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 71/2010 - FMS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (UNIFORMES E BOLSAS) PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DO SAMU EM UMA BASE DESCENTRALIZADA QUE SERÁ INSTALADA NA SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 26 de Outubro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 12:30 e das 18:30. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 04 de outubro de 2010.  
 JORGE A. LOPES OLIVEIRA  
 Vice Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

**Pregão Presencial Nº 70/2010 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2010 - FMS  
 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 70/2010 - FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FILTROS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 25 de Outubro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 01 de Outubro de 2010.  
 WILMAR CARELLI  
 Prefeito Municipal

**Processo Seletivo 2.010 - séries iniciais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO 2010 - LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADOS

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação TOTAL
1	Aline Perazzoli Buratto	8,50
2	Maristela Dal' Molin Perosa	3,10
3	Silvana Aparecida Andrighetti	2,10
4	Fernanda Isabel Bom Morando	0,30
5	Jiseli de Fátima Oliveira	5,40

PROCESSO SELETIVO 2010 - LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HABILITADOS

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação TOTAL
1	Arianny Durlí Fonseca	5,30

PROCESSO SELETIVO 2010 - LÍNGUA PORTUGUESA - INDEFERIDOS

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação TOTAL
1	Arianny Durlí Fonseca	5,30

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições homologa a classificação do processo seletivo para o cargo de Professor em Caráter Temporário, para o ano de 2010, conforme edital nº 008/2010 - EDU.

Videira- SC 27 de setembro de 2010.

ROBERTO MARASCHIN PRIMO

Secretário Municipal de Educação

## Associações

### EGEM

#### EDITAL Nº 30/2010 - Chamamento para inscrição Curso Contratos e Licitações

EDITAL Nº 30/2010

CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO

CURSO SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS

E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

##### 1. OBJETIVO DO CURSO

O tema licitações públicas e contratos administrativos é de suma importância para a Gestão Pública, revelando-se um dos grandes ramos do direito administrativo. Guarda inúmeras complexidades e especificidades, que à luz dos princípios norteadores da Administração Pública precisam ser avaliadas e compreendidas. Assim, justifica-se a realização do presente curso, que almeja apresentar e debater os temas pertinentes à licitação pública, em especial os casos de contratação direta, as modalidades de licitação e os contratos administrativos com vistas a refletir sobre os dispositivos legais e suas aplicações em situações de fato.

##### 2. PÚBLICO-ALVO

Presidentes e membros de comissão de licitação, pregoeiros, membros de equipe de apoio, chefes de departamento de compras, assessores jurídicos e demais interessados.

### 3. CALENDÁRIO

#### QUADRO I

Cidade/Local	Chapecó/SC Auditório da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC Av: Getúlio Vargas, 571 - Centro Fone: (49) 3319-3232
Período das inscrições	De 04/10/2010 até 16/11/2010
Vencimento do boleto de cobrança	16/11/2010
Homologação das inscrições	19/11/2010
Período de realização do curso	25 e 26 de novembro de 2010
Carga horária	15 horas
Quantidade de vagas	100

### 4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

#### QUADRO I – Dos Valores

Participante	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R\$ 200,00
Demais participantes	R\$ 300,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.

CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Praça XV de Novembro, 270. Centro - Florianópolis/SC

Telefone: 48 3221- 8800

Nota Fiscal: Após a realização do curso serão enviadas as notas fiscais pelos Correios, juntamente com os certificados de participação emitidos pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

- As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
- Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
- No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
- Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

## 5. PROGRAMAÇÃO

	PRIMEIRO DIA
8h30 às 12h	Planejamento da Licitação Pública Princípios da licitação pública Definição do objeto Modalidades Fracionamento indevido da licitação Dispensa de licitação pública Inexigibilidade de licitação pública Contratação direta
13h30 às 17h30	Pregão Conceito Obrigatoriedade do Pregão Edital do Pregão Sessão Pública do Pregão Etapa de Lances Habilitação Recursos Adjudicação e Homologação Diferenças entre Pregão Presencial e Eletrônico Tratamento Favorecido às MEs e EPPs Adaptações no edital Credenciamento da ME e EPP Direito de preferência Regularização da habilitação
	SEGUNDO DIA
8h30 às 12h	Contratos Administrativos Duração Revisão e Reajuste Alterações quantitativas e qualitativas Sanções Administrativas Processo administrativo Causas para aplicação de sanções Penalidades Registro de Preços Vantagens Cabimento Procedimento da licitação Ata de registro de preços Reajuste Contrato

## 6. PALESTRANTES

Sr. EDINANDO BRUSTOLIN

Currículo Resumido: Graduado e mestrando em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Assessor jurídico da Federação Catarinense de Municípios. Tem experiência na área do Direito, com ênfase em Direito Administrativo.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM.

## REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet ([www.egem.org.br](http://www.egem.org.br))

FIQUE ATENTO!

## 7. ANEXOS

Resolução nº 001/2009

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.

§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.

§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORIVAL FIORIN

Prefeito de Luzerna

Presidente da EGEM

## Consórcios Públicos

### CINCO

#### Resolução n. 001/2010

RESOLUÇÃO N. 001/2010

O Presidente do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Sr. Nelmar Pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. ELÓI RÖNNAU, brasileiro, casado, portador de RG n. 1.917.493, inscrito no CPF sob n. 590.962.419-91, residente e domiciliado na cidade de Fraiburgo, SC., para exercer cargo em comissão de Diretor Executivo do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, desempenhando as funções e atribuições estabelecidas no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio Público e Estatuto.

Art. 2º. A nomeação prevista nesta Resolução deverá ser levada a apreciação da Assembléia Geral do Consórcio CINCO, para ratificação, nos termos do artigo 23, VII, do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 1º de outubro de 2010

NELMAR PINZ

Presidente do CINCO

Prefeito de Fraiburgo

**Editais de Convocação Assembléia Geral Extraordinária**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 0004/2010  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Sr. Nelmar Pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração o contido no artigo 20 e seus parágrafos, tanto do Protocolo de Intenções quanto do Contrato de Consórcio Público, visando atender as demais disposições legais, CONVOCAM os Chefes dos Poderes Executivos dos municípios consorciados ao Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na sede do Consórcio sito à Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC., em data de 14 de outubro de 2010, em primeira convocação as 09:00 horas, para tratar dos seguintes assuntos como ordem do dia:

- I - Aprovação do orçamento plurianual de investimentos 2010/2013;
- II - Aprovação do programa anual de trabalho proposto pela Presidência, para os anos de 2010 e 2011;
- III - Aprovação das Diretrizes e do Orçamento Anual do Consórcio para os exercícios de 2010 e 2011;
- IV - A "apreciação de eventuais moções de censura";
- V - Ratificação da nomeação do Diretor Executivo do Consórcio Público;
- VI - Aprovação do Termo de Cooperação Técnica com a Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe - AMARP;
- VII - Aprovação das tabelas de prestação de serviços;
- VIII - Deliberação de assuntos relacionados com os objetivos e finalidades do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO;
- IX - Outros assuntos diversos.

Fraiburgo, 05 de outubro de 2010.  
NELMAR PINZ  
Presidente do CINCO  
Prefeito de FRAIBURGO

**CIS/AMMVI****Extrato de Contrato**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO Nº 001/2010 - PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: seleção de propostas para fornecimento de medicamentos

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI

CONTRATADO: AUDIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ITEM: 127; 187; 286.

VALOR: R\$ 76.537,50

CONTRATADO: BAYER S.A.

ITEM: 135.

VALOR: 352.500,00

CONTRATADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM: 71; 99; 115; 118; 124; 255; 287.

VALOR: R\$ 166.411,00

CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM: 88; 89; 167; 168; 225; 273; 280; 293; 294.

VALOR: R\$ 1.113.895,55

CONTRATADO: CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM: 103; 276.

VALOR: R\$ 151.335,69

CONTRATADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM: 43; 65; 80; 81; 82; 84; 85; 131; 132; 133; 148; 151; 162; 183; 210; 211; 212; 231; 253; 288; 290.

VALOR: R\$ 929.976,90

CONTRATADO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM: 34; 35; 36; 41; 53; 55; 87; 96; 105; 110; 122; 123; 161; 179; 205; 224; 227; 233; 259; 264; 266; 267; 268; 269; 284; 289; 291.

VALOR: R\$ 2.737.490,36

CONTRATADO: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ITEM: 17; 26; 27; 86; 112; 139; 143; 154; 186; 256.

VALOR: R\$ 253.174,48

CONTRATADO: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA

ITEM: 03; 64; 152; 164; 226; 229; 236; 295.

VALOR: R\$ 408.085,40

CONTRATADO: LABORIS FARMACÊUTICA LTDA

ITEM: 33; 196; 197

VALOR: R\$ 155.409,17

CONTRATADO: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ITEM: 12; 48; 69; 116; 234; 238; 285; 298; 299.

VALOR: R\$ 463.512,20

CONTRATADO: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM: 04; 30; 37; 38; 59; 83; 90; 95; 101; 102; 104; 117; 137; 153; 157; 158; 160; 163; 190; 191; 207; 213; 216; 217; 218; 219; 223; 228; 235; 239; 240; 242; 243; 244; 252; 258; 270; 271; 282; 297.

VALOR: R\$ 1.645.005,71

CONTRATADO: NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ITEM: 15; 18; 21; 50; 74; 75; 94; 108; 138; 173; 177.

VALOR: R\$ 806.877,77

CONTRATADO: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ITEM: 39; 47; 93; 141.

VALOR: R\$ 38.863,50

CONTRATADO: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM: 22; 58; 70; 119; 120; 142; 198; 232; 254.

VALOR: R\$ 760.516,20

CONTRATADO: PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA

ITEM: 11; 20; 24; 28; 29; 68; 106; 109; 111; 136; 159; 189; 195; 204; 206; 208; 215; 220; 221; 222; 230; 237; 247; 248; 249; 250; 251; 262; 263; 265; 272; 274; 275; 300.

VALOR: R\$ 1.438.990,06

CONTRATADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ITEM: 06; 07; 13; 14; 16; 32; 45; 46; 54; 63; 66; 67; 72; 76; 79; 97; 98; 107; 121; 126; 128; 129; 134; 140; 144; 145; 146; 147; 149; 165; 166; 169; 185; 194; 199; 200; 201; 209.

VALOR: R\$ 929.026,37

CONTRATADO: ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA

ITEM: 170.

VALOR: R\$ 246.100,00

CONTRATADO: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ITEM: 10.

VALOR: R\$ 24.111,75

CONTRATADO: SHARKMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM: 150; 155; 156; 193; 214.

VALOR: R\$ 467.670,98

CONTRATADO: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM: 01; 05; 08; 23; 25; 31; 40; 42; 49; 51; 52; 56; 57; 60; 61; 62; 73; 77; 78; 92; 100; 113; 125; 171; 172; 174; 178; 180; 181; 182; 184; 188; 192; 202; 245; 246; 257; 260; 261; 278; 279; 281; 296.

VALOR: R\$ 3.134.235,25

CONTRATADO: UCI FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ITEM: 09; 19; 114; 175; 176; 241; 283.

VALOR: R\$ 292.357,30

TOTAL GERAL: 16.592.083,05

PRAZO: O período de vigência tem início em 05 de abril de 2010 e término um ano após a publicação da ata de registro de preço, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

Blumenau, SC, 20 de maio de 2010.

JAMIR MARCELO SCHMIDT

Presidente do CISAMVI

CARLOS CESAR DA SILVA

Secretário Executivo

